



PARPÚBLICA

PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) S.A.

RELATÓRIO

E CONTAS

CONSOLIDADAS

2020 | 1º SEMESTRE





RELATÓRIO DE GESTÃO

2020 | 1º SEMESTRE



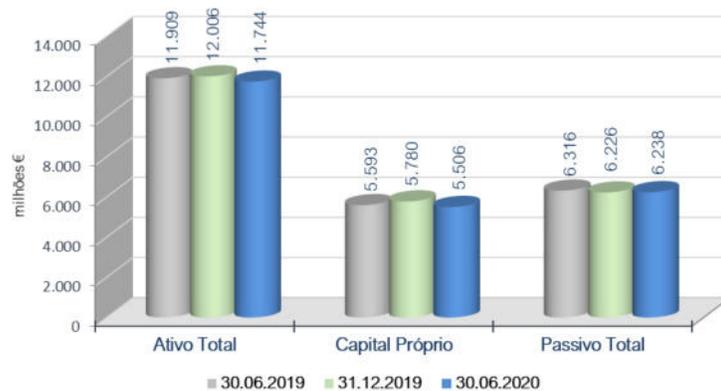
ÍNDICE

Principais Indicadores	3
1. ACONTECIMENTOS RELEVANTES DO 1º SEMESTRE	4
2. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DO GRUPO PARPÚBLICA	6
Resultados Obtidos.....	6
Evolução da Situação Patrimonial do Grupo	9
3. PERSPETIVAS PARA O 2º SEMESTRE	12
4. DIVULGAÇÕES AO ABRIGO DO CVM E DO REGULAMENTO N.º 5/2008 DA CMVM	17
5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	18

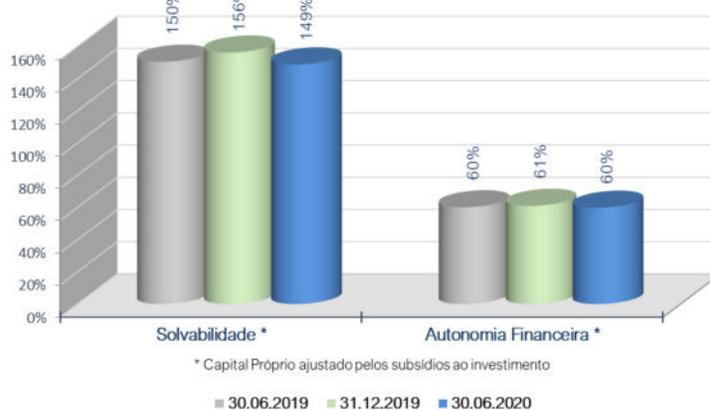
Página intencionalmente deixada em branco

PRINCIPAIS INDICADORES

Balanço Consolidado



Solvabilidade e Autonomia Financeira



Resultado Líquido*



Dívida Financeira



1. ACONTECIMENTOS RELEVANTES DO 1º SEMESTRE

Durante o 1º semestre de 2020 não houve alterações a reportar, nem no perímetro de consolidação do Grupo, nem no que se refere à carteira de participações da PARPÚBLICA.

A estratégia - que visa concentrar na PARPÚBLICA as participações detidas por entidades públicas em diversas sociedades, em especial naquelas em cuja estrutura acionista a holding já participava -, mantém-se. Todavia, estão a ser desenvolvidas as diligências necessárias com vista à preparação de operações de reforço da carteira de participações, algumas das quais se espera poderem vir a ser concretizadas ainda no corrente ano, bem como as necessárias para a alienação de participações não estratégicas, já identificadas em relatórios anteriores. Todo este processo foi, naturalmente, condicionado pelo período pandémico.

Como é característico numa SGPS, a atividade no primeiro semestre de 2020 teve como foco principal o acompanhamento do processo de encerramento de contas das participadas e apuramento de resultados relativamente ao ano anterior, processo que culminou com a apresentação das contas consolidadas do Grupo referentes a 2019, as quais evidenciam a consolidação da estratégia que vinha sendo definida e que tinha, e continua a ter, como principais objetivos a redução do endividamento e o reforço da orientação estratégica, em cada sociedade, para a geração de resultados positivos. Com efeito, a pandemia COVID 19, que se manifestou em Portugal a partir do mês de março deste ano, trouxe alguns desafios no que se refere ao funcionamento da sociedade, nomeadamente o confinamento e o a necessidade de implementação do regime teletrabalho, que embora tenha exigido esforço de adaptação por parte de todos, rapidamente se revelaram eficazes e permitiram o cumprimento dos prazos, não obstante as circunstâncias muito particulares que se viviam.

Em 2019 o Grupo reduziu o seu endividamento em mais de 830 milhões de euros - essencialmente em resultado da redução da dívida financeira da holding em cerca de 750 milhões de euros - e apresentou resultados líquidos positivos em todos os segmentos de atividade do Grupo. A evolução positiva do desempenho económico das empresas do

Grupo verificada em 2019, permitiu que os dividendos distribuídos em 2020 pelas empresas subsidiárias e associadas tenham ultrapassado em cerca de 29% o valor verificado no ano anterior, atingindo os 82,5 milhões de euros, salientando-se o contributo em 2020 da ESTAMO em cerca de 14,96 milhões de euros que não se tinha verificado no ano transato.

Os resultados alcançados durante o primeiro semestre de 2020 devem ser analisados no contexto de pandemia que se vive. Todos os segmentos apresentam resultados líquidos positivos, contudo houve uma diminuição do resultado alcançado na holding e na generalidade dos segmentos de negócios, o que conduziu a um decréscimo significativo do resultado consolidado do Grupo, que atingiu os 14,4 milhões de euros, quando no semestre homólogo o resultado foi de 46,5 milhões de euros.

O alinhamento estratégico e a redução dos níveis de endividamento, objetivos prosseguidos ao longo dos últimos exercícios, permitiram que atualmente o Grupo PARPÚBLICA tenha uma situação financeira mais sólida, ajudando a enfrentar os períodos mais exigentes que se viverão.

Quanto à atividade desenvolvida pela holding, merece referência, no plano da gestão da carteira, as diligências tendentes à conclusão do processo de venda da ISOTAL, com desfecho no mês de setembro e a evolução do respetivo processo da SGH-CVP.

Num outro plano, é de referir a continuação do apoio técnico à DGTF, o qual se desenvolve em três áreas essenciais: a gestão de responsabilidades do Estado assumidas no âmbito de processos de reprivatização, o apoio ao processo de liquidação de sociedades em que o Estado é acionista e o apoio na gestão de ativos na titularidade do Estado, na sequência de processos de liquidação de sociedades. Estas atividades prosseguiram normalmente, não tendo havido alterações significativas no contexto em que as mesmas vêm sendo desenvolvidas, sendo de registar a intervenção da PARPÚBLICA em processos de liquidação de sociedades. Neste momento, o conjunto de sociedades cujo processo de liquidação é liderado pela PARPÚBLICA envolve CostaPolis, TomarPolis, ViseuPolis e ChavesPolis. Apesar das restrições criadas pelo surto pandémico de COVID-19, a expectativa de que com a colaboração dos acionistas possam vir a ser apresentados os projetos de partilha até finais do corrente ano ou início

do próximo ano, os quais, uma vez aprovados, permitirão encerrar os respetivos processos de liquidação.

No tocante ao Centro de Conhecimento e Competências verificou-se o início e conclusão dos trabalhos referentes a um projeto dirigido a uma Empresa do Setor Empresarial do Estado que não pertence ao Grupo PARPÚBLICA, que ocorreram dentro dos prazos articulados com a entidade cliente.

Embora tenha ocorrido já no 2º semestre, há ainda a referir que o acionista procedeu à eleição dos vogais executivos e não executivos do Conselho de Administração para o mandato 2020- 2022. Tal facto, aliado à eleição do ROC no início de fevereiro, permite que a sociedade tenha a totalidade dos Órgãos Sociais eleitos, com mandatos vigentes, situação cuja regularização se vinha a arrastar há alguns anos.

2. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DO GRUPO PARPÚBLICA

A evolução da situação financeira das empresas do Grupo PARPÚBLICA e a rentabilidade registada no 1º semestre de 2020 devem ser analisadas no enquadramento particular da pandemia COVID 19, que teve impactos relevantes no desempenho e atividade de algumas empresas participadas, não obstante, todos os segmentos mantenham resultados positivos.

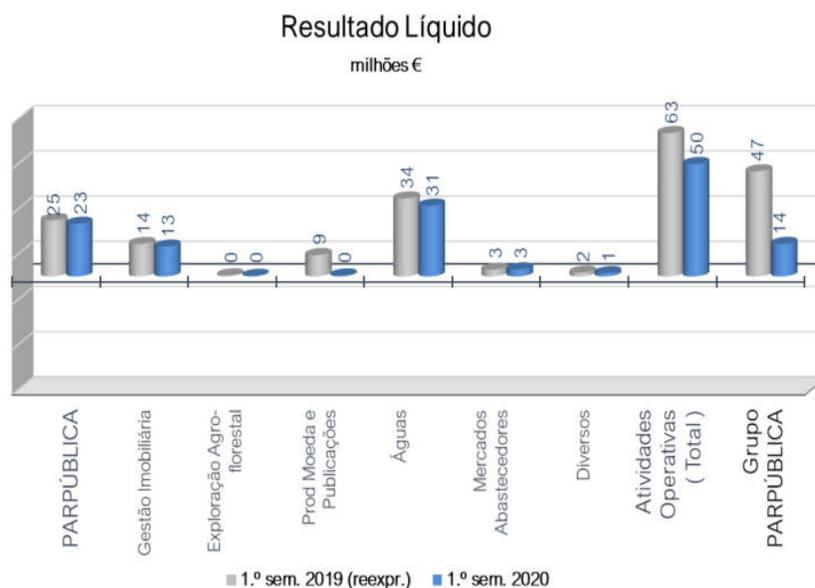
Resultados Obtidos

O resultado consolidado do Grupo PARPÚBLICA no 1º semestre de 2020 atingiu os 14,4 milhões de euros, valor que compara com os 46,5 milhões de euros no período homólogo. Verifica-se assim uma redução substancial do resultado consolidado, a qual teve efeito expressivo na INCM, sendo, no entanto, de sublinhar que todos os segmentos das atividades operativas apresentam resultados positivos, tal como havia já acontecido em períodos anteriores.

Na realidade, a atividade e resultados semestrais da INCM sofreram um impacto significativo resultante da pandemia da Covid-19, revelando um Resultado Líquido de 423 mil euros e um EBITDA de 2,8 milhões de euros, valores muito inferiores ao período homólogo de 2019, que registou 9,1 milhões de euros (-96%) e 12,3 milhões de euros (-81%), respetivamente.

De facto, as medidas de resposta à quarentena provocaram uma redução abrupta dos negócios da INCM, de onde se podem destacar a título de exemplo: o alargamento do prazo de validade dos documentos de identificação; o condicionamento de forma muito evidente na emissão de passaportes; as quebras significativas nas vendas do Documento Único Automóvel e do Certificado de Inspeção Periódica; a redução das vendas de moedas de coleção e de livros. Por outro lado, em face da falta de elasticidade dos gastos da empresa, verifica-se igualmente um aumento do peso dos seus principais gastos operacionais no volume de negócios, cifrando-se em 85,3% no primeiro semestre de 2020 face aos 68,5% registados no período homólogo.

Na holding o resultado apurado passou de 24,8 milhões de euros no 1º semestre de 2019, para 23,3 milhões de euros, refletindo principalmente o efeito das perdas associadas ao investimento no capital social e obrigações da TAP SGPS SA, parcialmente compensado pelo incremento dos dividendos e a redução dos encargos financeiros. As perdas reconhecidas refletem a aplicação do método de equivalência patrimonial, cujo impacto foi de aproximadamente 30 milhões de euros. O aumento do valor dos dividendos recebidos em 2020, que ascenderam aos 82,4 milhões de euros, cerca de 29% acima do valor recebido em 2019, está associado à melhoria dos resultados que têm vindo a ser alcançados pela maioria das participadas. A redução do endividamento, com a correspondente diminuição dos encargos com a dívida, os quais no período em análise ascenderam aos 25,3 milhões de euros, quando no semestre homólogo de 2019 representaram um encargo de 32,7 milhões de euros, também contribuíram para o desempenho em apreço. Esta evolução vem ilustrar a adequação da estratégia implementada.



A diminuição do resultado da holding ocorre principalmente porque a participada TAP, que não é objeto de consolidação integral, porque a PARPÚBLICA não dispõe de controlo, ter apresentado no 1º semestre de 2020 um prejuízo de 607,5 milhões de euros, o qual não pode deixar de ser destacado, porque ocorre num contexto totalmente atípico e fruto da pandemia COVID-19, que obrigou à paralisação integral durante um período significativo do semestre, e mesmo após, a retoma está a ser feita a ritmos muito lentos, comparativamente à realidade que a antecedia.

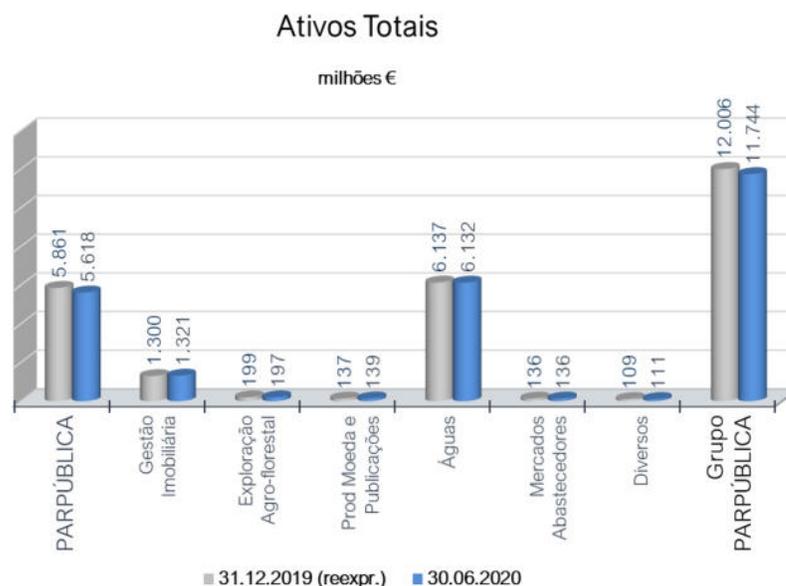
Verifica-se um decréscimo dos resultados alcançados em todos os segmentos de atividade. A única exceção foi o segmento dos mercados abastecedores, onde se inclui o Grupo SIMAB, que registou um crescimento de 4% do resultado líquido. Todos os restantes segmentos apresentam diminuição dos resultados líquidos, registando o resultado do conjunto das atividades operativas um decréscimo, face ao período homólogo, de 69%.

No conjunto das atividades operativas destaca-se o contributo das empresas do Grupo AdP para a formação do resultado consolidado, o que, aliás, vem sendo uma constante nos últimos anos já que o resultado do Grupo PARPÚBLICA é essencialmente determinado, por efeito volume, pela holding e pelas empresas do segmento das águas. No período em análise as empresas do Grupo AdP alcançaram um resultado líquido de

31,3 milhões de euros, inferior em cerca de 9,2% ao alcançado no 1º semestre de 2019. A diminuição dos resultados no universo AdP está essencialmente associada ao decréscimo do volume de negócios decorrente da variação desfavorável no abastecimento (-2,9% - marcada pelas operações de baixa, merecendo destaque a cidade de Lisboa, pelas operações dependentes da atividade de turismo e pelos lay offs da zona industrial de Sines) e favorável no saneamento (+0,4% - marcada pela metodologia dos rendimentos tarifários e pelo aumento do volume tratado). A redução dos custos financeiros compensa parcialmente a quebra anteriormente mencionada.

Evolução da Situação Patrimonial do Grupo

Refletindo o desempenho económico positivo verificado no semestre em análise, a situação patrimonial consolidada do Grupo PARPÚBLICA evoluiu também positivamente, não obstante o contexto particular vivido, verificando-se, todavia, uma diminuição dos capitais próprios do Grupo, não obstante a manutenção do rácio autonomia financeira. O Ativo consolidado do Grupo, que agora ascende a 11,7 mil milhões de euros, registou no semestre uma redução de 2%, maioritariamente explicada pela redução do ativo da holding. Esta evolução reflete a significativa queda que os mercados de capitais sofreram em resultado da pandemia de Covid-19, sendo de salientar que no final do semestre a cotação da GALP registava uma desvalorização de 31% face ao valor verificado no final de 2019.

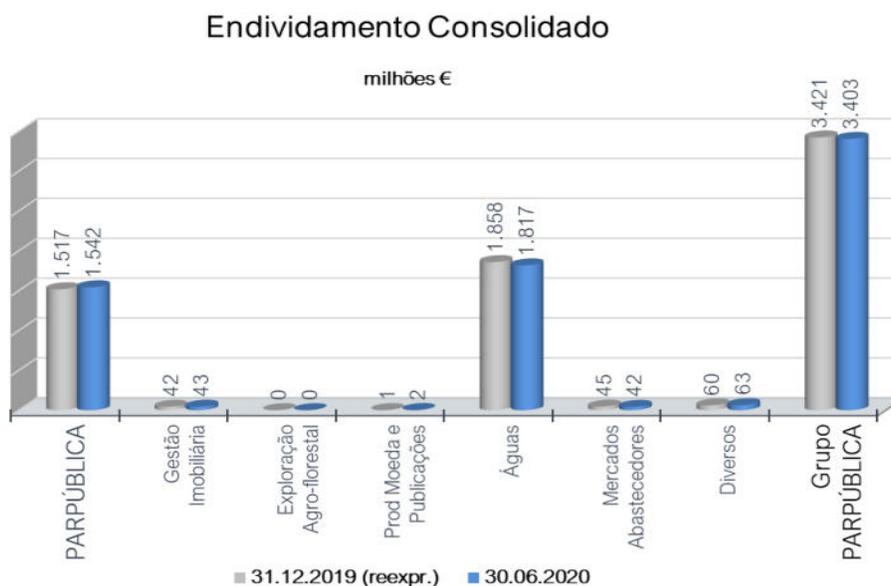
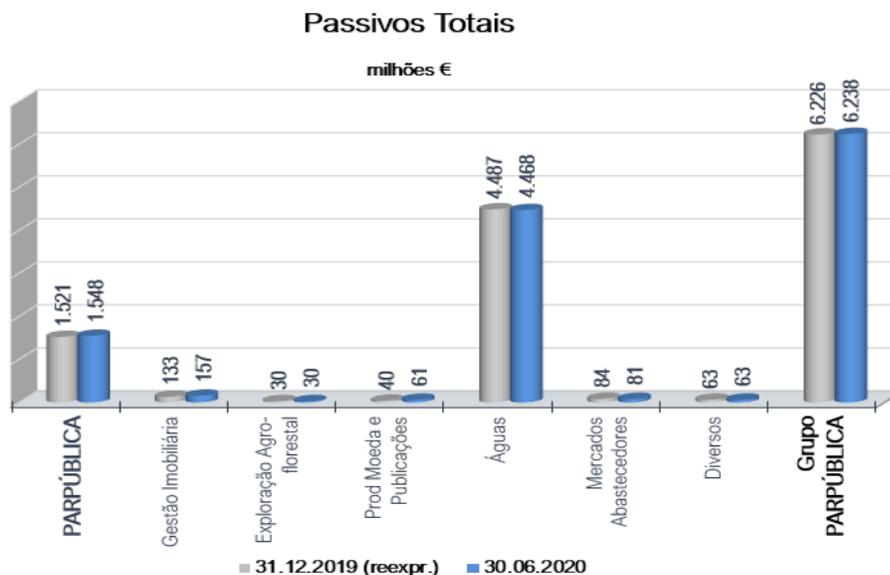


A distribuição dos ativos do Grupo pelos diversos segmentos não regista alteração, mantendo-se principalmente afetos aos negócios da holding e, também, às atividades das empresas do segmento das águas. O segmento dos negócios imobiliários é responsável pela gestão de cerca de 11% dos ativos do Grupo. Pelo segundo ano consecutivo, a maior parte dos ativos consolidados (52,2%) está afeta aos negócios das empresas do segmento das águas, que realizaram investimentos na ordem dos 54,6 milhões de euros (menos 19,6% do que no período homólogo, representando 37,9% do investimento realizado em 2019), destacando-se a reabilitação e renovação. A menor taxa de realização de investimentos por parte do Grupo AdP foi consequência do impacto provocado pela Pandemia.

No final do 1º semestre os ativos afetos a outras atividades eram praticamente residuais, com exceção do segmento dos negócios imobiliários, atividade que é responsável pela gestão de cerca de 11,2% dos ativos do Grupo.

Já no que respeita ao passivo consolidado, este ascende aos 6,2 mil milhões de euros, apresentando assim um aumento de 0,2% face à posição em 31 de dezembro de 2019, efeito essencialmente da mensuração pelo custo amortizado, com o consequente reconhecimento do juro efetivo durante o período. A estrutura do passivo consolidado também não regista alteração, continuando a holding e as empresas do segmento das

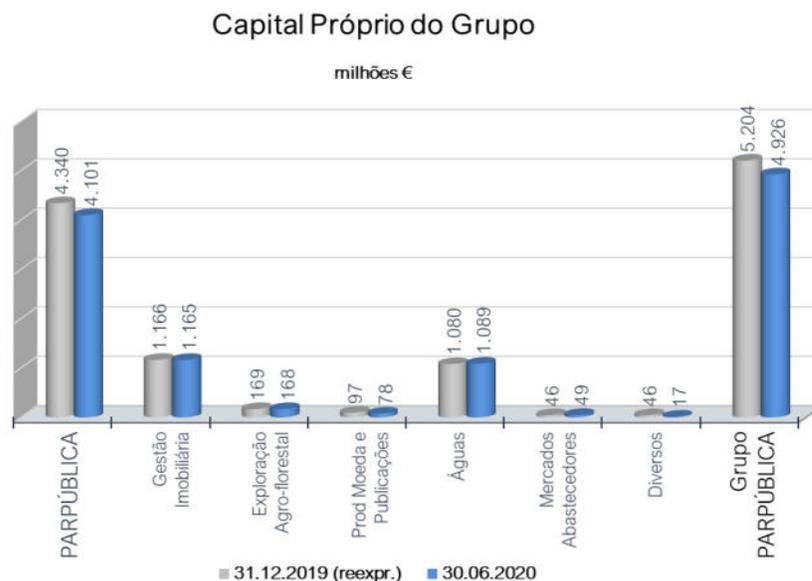
águas a ser responsáveis pela quase totalidade do passivo consolidado e da dívida financeira.



No final do 1º semestre, a dívida das empresas do Grupo AdP representava 53% da dívida consolidada, enquanto a dívida da PÁRPÚBLICA correspondia a 45% do endividamento total do Grupo. O valor do endividamento mantém-se praticamente inalterado face à situação a 31 de dezembro de 2019.

Em 30 de junho de 2020, a liquidez do Grupo PARPÚBLICA ascende a 561,8 milhões de euros, traduzindo um aumento no período de 6,7%, situação que é de salientar atendendo à pandemia que se tem vivido, com sérias dificuldades de tesouraria em algumas empresas.

Os resultados positivos que foram alcançados não foram suficientes para compensar a significativa queda que os mercados de capitais sofreram em resultado da pandemia de Covid-19, levando a que o capital próprio do Grupo registasse um decréscimo de 278 milhões de euros, ou seja, aproximadamente 5% do capital próprio. Ainda assim, o nível de autonomia financeira manteve-se na ordem dos 60%, o que constitui um nível adequado para uma holding com as características da PARPÚBLICA.



3. PERSPETIVAS PARA O 2º SEMESTRE

Na sequência de um triénio com bons resultados, o 1º semestre de 2020 ficou marcado pelo início da pandemia provocada pelo novo Coronavirus, o que se traduzirá num desafio com características, dimensão e impacto particulares para o ano de 2020 e, certamente, para os próximos anos, ainda insuficientemente avaliados e eivadas de elevada incerteza.

Relativamente à atividade da holding, no 2º semestre, serão prosseguidos os trabalhos que visam assegurar a continuação do processo de regularização da dívida do Estado a qual tem vindo a ser feita, no essencial, ao ritmo do vencimento do serviço da dívida da PARPÚBLICA, tal como definido no número 3 do artigo 157º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, o que já se traduziu numa redução de 517,8 milhões de euros, em setembro, perspetivando-se, aproximadamente, mais 180 milhões de euros até ao final do ano.

Por outro lado, prosseguirão também as diligências necessárias à concretização da orientação estratégica de concentração de participações públicas na carteira da PARPÚBLICA, admitindo-se como possível serem realizadas antes do final do exercício, algumas operações que possam, dependendo do modelo de execução que vier a ser adotado, contribuir também para a redução da dívida do Estado. Ainda em relação à gestão da carteira de participações, durante o primeiro semestre prosseguiram também as diligências necessárias à alienação da participação na SGH-CVP e ISOTAL.

Relativamente à ISOTAL, por questões de ordem prática e de operacionalização do ato de alienação, apenas foi possível concretizar em setembro a alienação da participação detida pela PARPÚBLICA. Com esta alienação, para além de retirar da carteira de participações um ativo não estratégico, ficaram criadas as condições para impulsionar o desenvolvimento económico local através da construção e exploração de uma unidade hoteleira por parte de entidade nacional com experiência relevante na área do turismo, atividade que corresponde ao objeto societário da ISOTAL previsto desde a constituição da Sociedade no início dos anos 70.

Enquanto SGPS, a PARPÚBLICA, no âmbito da função acionista, manterá o acompanhamento efetivo das suas participadas, que se impõe próximo e permanente, reforçado pelos mecanismos de reporte já instituídos no primeiro semestre do ano. As questões relacionadas com a preparação dos instrumentos previsionais de gestão para 2021, bem como a revisão dos Planos de atividades e orçamento para 2020, necessidade decorrente dos impactos da pandemia COVID 19 teve e terá na execução do ano, serão objeto de particular atenção. A monitorização das estratégias e investimentos previstos,

bem como a execução dos mesmos, permitirá que o acionista seja um parceiro, nos tempos conturbados que se vivem.

Neste domínio, apesar de a PARPÚBLICA não dispor do controlo de gestão da TAP, a magnitude dos prejuízos registados nos últimos anos e em particular no 1º semestre de 2020, impõe a necessidade de aprofundar os mecanismos de acompanhamento.

No âmbito dos acordos de reorganização acionista da TAP, foi ainda acordada a equalização dos direitos sociais e económicos inerentes a cada ação representativa do capital social da Sociedade, mediante a conversão das ações das Categorias A e B em ações ordinárias, passando a PARPÚBLICA, logo que estejam concluídos os atos necessários à conclusão da referida reorganização, a deter 50% dos direitos sociais e económicos na TAP SGPS.

Relativamente à participada CONSEST e ao diferendo que a opõe à sociedade Cottees, decorrente das últimas decisões em 2020 do Supremo Tribunal de Justiça que revogaram a decisão anterior do Tribunal da Relação de Lisboa, prevê-se que o processo se irá prolongar por mais tempo, sendo que, pela incerteza das custas a suportar pela CONSEST manteve-se a provisão de 2,43 milhões de euros.

Para o 2º semestre do ano, o Grupo AdP pretende continuar o acompanhamento dos efeitos da pandemia SARS-COV-2, com a manutenção de qualidade do serviço prestado e controlo do respetivo impacto nos custos operacionais; desenvolver e implementar um novo quadro estratégico, que englobará a revisão do plano de investimentos com vista ao desenvolvimento de novas fontes de eficiência operacional, integrado nos planos estratégicos de combate às alterações climáticas e nos planos de retoma da Economia e ainda retomar do processo de revisão tarifária conforme Contratos de Concessão e Parceria.

Quanto à Circuito Estoril, a retoma da atividade está fundamentalmente dependente da evolução do surto de COVID 19 e da severidade da ocorrência de uma segunda vaga, aspeto que condiciona a vontade das equipas, organizadores e promotores para se deslocarem para além-fronteiras, sendo que os principais eventos geradores de maior rentabilidade foram adiados para o próximo ano. A nível internacional bem como a nível interno prevê-se, no entanto, a realização de algumas iniciativas, sendo de realçar as

diligências que o Circuito do Estoril tem vindo a desenvolver no sentido de assegurar, no segundo semestre, a realização em Portugal de uma prova do Campeonato do Mundo de Superbikes, de modo a poder voltar a posicionar o Circuito no calendário internacional de provas do Campeonato do Mundo, potenciando a imagem do País no “mundo” dos desportos motorizados e dinamizando a economia da região de Cascais nas atividades suporte relacionadas com a realização da prova.

No 2º semestre manter-se-á o apoio técnico prestado pela PARPÚBLICA ao Ministério das Finanças nas vertentes em curso, relacionadas com o apoio ao processo de liquidação de empresas - antecipando-se que até ao final do ano venha a ser possível concluir a liquidação da maioria das sociedades Polis cuja liderança do processo foi confiada à PARPÚBLICA - e com a gestão de responsabilidades e de ativos do Estado, podendo vir a ser desenvolvidas outras que o Ministério das Finanças entenda como adequadas.

Na sequência do Despacho nº 293/2020-SET, de 19 de junho, a PARPÚBLICA recebeu 11,5 milhões de euros, relativos ao remanescente preço de venda que não tinha sido pago pela VINCI, para fazer face às despesas de liquidação da EDAB - Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, que eram da sua responsabilidade no âmbito do processo de privatização da ANA. A PARPÚBLICA terá de entregar essa verba ao Estado a título de receita de privatização.

O 2º semestre de 2020 ficará também marcado pelas incumbências que foram atribuídas à PARPÚBLICA no domínio das privatizações. No dia 3 de julho, com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 33-A/2020, de 2 de julho, o Estado Português procedeu à apropriação pública por via da nacionalização da participação social detida pela Winterfell 2 Limited correspondente a 71,73% do capital social da EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS, SA (EPS). O artigo 9.º do Decreto-Lei nº 33-A/2020, de 2 de julho, estabelece que no mais curto prazo possível, o Estado deve proceder à alienação da participação social no capital da EPS, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, na sua redação atual, devendo para o efeito o Governo iniciar as diligências conducentes à mesma no momento da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 33-A/2020.

O n.º 1 do Despacho n.º 328/2020-SET, de 9 de julho determina a transmissão para a PARPÚBLICA, das ações nacionalizadas representativas de 71,73% do capital social da EPS, encontrando-se a ser desenvolvidos pela DGTF os procedimentos com vista à efetivação dessa transmissão.

Atento o disposto no n.º 2 do Despacho n.º 328/2020-SET, de 9 de julho, o valor da transferência das ações da DGTF para a PARPÚBLICA será determinado em função do montante que vier a ser obtido com a reprivatização das referidas ações, deduzido das despesas em que a PARPÚBLICA vai incorrer no âmbito do processo de reprivatização.

Lisboa, em 29 de setembro de 2020

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jaime Serrão Andrez
Presidente

João Carlos Sacadura da Silva Pinhão
Vogal Executivo

**Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos
Martins Monteiro Limão**
Vogal Executiva

Fernando Rocha Andrade
Vogal não Executivo e
Presidente da Comissão de Auditoria

Maria João Dias Pessoa de Araújo
Vogal não Executiva e
Vogal da Comissão de Auditoria

José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues
Vogal não Executivo e
Vogal da Comissão de Auditoria

4. DIVULGAÇÕES AO ABRIGO DO CVM E DO REGULAMENTO N.º 5/2008 DA CMVM

Valores mobiliários emitidos pela sociedade ou por empresas do Grupo detidos por titulares dos órgãos sociais

Os membros dos órgãos sociais não são detentores de instrumentos financeiros emitidos pela sociedade ou por empresas do grupo.

Titulares de participações qualificadas

O capital social da PARPÚBLICA - SGPS, S.A., sociedade de capitais públicos, é detido na totalidade pelo Estado Português.

Não sujeição a auditoria ou revisão

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 4 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, a informação financeira constante do presente relatório, não foi sujeita a auditoria ou a revisão limitada.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante das demonstrações financeiras consolidadas foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PARPÚBLICA e das empresas incluídas no perímetro de consolidação.

É igualmente nossa convicção que o relatório de gestão expõe fielmente as informações relativas à indicação dos acontecimentos importantes ocorridos no período em análise, do seu impacto nas respetivas demonstrações financeiras, contendo ainda a adequada descrição dos principais riscos e incertezas para os seis meses seguintes.

Lisboa, em 29 de setembro de 2020

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jaime Serrão Andrez
Presidente

João Carlos Sacadura da Silva Pinhão
Vogal Executivo

**Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos
Martins Monteiro Limão**
Vogal Executiva

Fernando Rocha Andrade
Vogal não Executivo e
Presidente da Comissão de Auditoria

Maria João Dias Pessoa de Araújo
Vogal não Executiva e
Vogal da Comissão de Auditoria

José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues
Vogal não Executivo e
Vogal da Comissão de Auditoria



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

2020 | 1º SEMESTRE



ÍNDICE

Demonstração Consolidada da Posição Financeira	4
Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas	5
Demonstração Consolidada do Rendimento Integral.....	6
Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio	7
Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa	8
1. Atividade económica do Grupo PARPÚBLICA	9
2. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas	14
3. Reexpressões, reclassificações e efeitos de alterações em políticas contabilísticas	62
4. Fluxos de caixa.....	63
5. Ativos fixos tangíveis	64
6. Propriedades de investimento	66
7. Goodwill.....	69
8. Ativos intangíveis	70
9. Ativos sob direito de uso.....	71
10. Ativos biológicos.....	71
11. Participações financeiras em associadas.....	73
12. Outras participações financeiras.....	74
13. Outros ativos financeiros.....	75
14. Ativos e passivos por impostos diferidos.....	76
15. Clientes	78
16. Adiantamentos a fornecedores.....	81
17. Estado e outros entes públicos	81
18. Outras contas a receber.....	83
19. Diferimentos	85
20. Inventários.....	88
21. Caixa e depósitos bancários	90
22. Ativos e Passivos relacionados com ativos não correntes detidos para venda	90
23. Capital próprio.....	91
24. Interesses que não controlam – Balanço	93

25.	Provisões	93
26.	Financiamentos obtidos	96
27.	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	100
28.	Fornecedores	103
29.	Adiantamentos de clientes	103
30.	Outras contas a pagar	103
31.	Outros passivos financeiros	105
32.	Vendas e serviços prestados	105
33.	Subsídios à exploração	106
34.	Quota-parte nos resultados de associadas	106
35.	Dividendos de participações ao custo e ao justo valor	106
36.	Ganhos / Perdas em alienações de participações	107
37.	Variação nos inventários da produção	107
38.	Trabalhos para a própria entidade	108
39.	Custo das vendas	108
40.	Fornecimentos e serviços externos	109
41.	Gastos com o pessoal	110
42.	Ajustamentos de inventários (perdas / reversões)	111
43.	Imparidade de dívidas a receber	111
44.	Provisões	112
45.	Imparidade de investimentos	112
46.	Aumentos/reduções de justo valor	113
47.	Outros rendimentos e ganhos	114
48.	Outros gastos e perdas	115
49.	Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	116
50.	Subsídios ao investimento	116
51.	Juros e rendimentos e gastos similares obtidos / suportados	117
52.	Imposto sobre o rendimento do período	117
53.	Interesses que não controlam – Resultado líquido	119
54.	Entidades relacionadas	119
55.	Ativos e passivos financeiros	120
56.	Perspetiva sobre os riscos em instrumentos financeiros	123

PARPÚBLICA

57.	Ativos e passivos contingentes	133
58.	Acontecimentos subsequentes	147
59.	Divulgações de natureza não contabilística	149

Demonstração Consolidada da Posição Financeira

Valores em Milhares Euros

RUBRICAS	Notas	30-jun-20 (não auditado)	31-dez-19
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	960 630	963 164
Propriedades de investimento	6	445 241	444 459
Goodwill	7	90 774	90 774
Ativos intangíveis	8	3 804 412	3 829 665
Ativos sob direito de uso	9	33 173	34 779
Ativos biológicos	10	1 521	1 443
Participações financeiras em associadas	11	13 540	19 410
Outras participações financeiras	12	641 041	926 837
Outros ativos financeiros	13	2 677 051	2 710 378
Ativos por impostos diferidos	14	290 278	281 830
Outras contas a receber	18	50 207	52 646
Diferimentos	19	640 069	663 055
		9 647 936	10 018 440
Ativo corrente			
Inventários	20	847 317	840 338
Ativos biológicos	10	14 965	14 966
Clientes	15	486 317	430 316
Adiantamentos a fornecedores	16	6 452	5 105
Estado e outros entes públicos	17	26 765	19 359
Outras contas a receber	18	129 609	118 808
Diferimentos	19	4 519	5 702
Outros ativos financeiros	13	15 665	21 401
Caixa e depósitos bancários	21	561 804	526 544
		2 093 413	1 982 539
Ativos não correntes detidos para venda	22	2 688	4 896
		2 096 101	1 987 435
Total do ativo		11 744 037	12 005 875
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		1 960 471	1 960 471
Reservas legais		744 125	744 125
Outras reservas		28 802	26 002
Ajustamentos em ativos financeiros		(300 562)	(7 427)
Resultados transitados		2 478 620	2 342 192
Resultado líquido do período atribuível aos detentores do capital da empresa-mãe		14 400	138 789
Total do capital próprio atribuível aos detentores do capital da empresa-mãe	23	4 925 855	5 204 153
Interesses que não controlam	24	580 581	576 100
Total do capital próprio		5 506 436	5 780 253
Passivo não corrente			
Provisões	25	35 095	33 165
Financiamentos obtidos	26	2 634 626	2 659 555
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	27	28 635	29 330
Passivos por impostos diferidos	14	309 561	317 244
Outras contas a pagar	30	95 895	96 505
Outros passivos financeiros	31	-	2 789
Diferimentos	19	2 100 160	2 095 347
		5 203 971	5 233 935
Passivo corrente			
Fornecedores	28	43 966	44 452
Adiantamentos de clientes	29	1 002	1 155
Estado e outros entes públicos	17	78 327	49 451
Financiamentos obtidos	26	768 375	761 459
Outras contas a pagar	30	126 597	119 624
Diferimentos	19	15 364	15 546
		1 033 630	991 686
Passivos relacionados com ativos não correntes detidos para venda	22	-	-
		1 033 630	991 687
Total do passivo		6 237 601	6 225 622
Total do capital próprio e do passivo		11 744 037	12 005 875

Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas

Valores em Milhares Euros

RUBRICAS	Notas	1º semestre 2020 (não auditado)	1.º semestre 2019 Reexpresso (não auditado)
Vendas e serviços prestados	32	429 964	476 817
Subsídios à exploração	33	1 264	1 322
Quota-parte nos resultados de associadas	34	(34 122)	(7 088)
Dividendos de participações ao custo e ao justo valor	35	23 816	22 187
Ganhos/ perdas em alienações de participações	36	-	640
Variação nos inventários da produção	37	489	3 597
Trabalhos para a própria entidade	38	5 136	4 871
Custo das vendas	39	(64 603)	(93 517)
Fornecimentos e serviços externos	40	(111 772)	(108 723)
Gastos com o pessoal	41	(73 329)	(70 854)
Ajustamentos de inventários	42	3	2
Imparidade de dívidas a receber	43	(1 978)	(1 969)
Provisões	44	(1 934)	13
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis	45	2 608	-
Aumentos / reduções de justo valor	46	813	805
Outros rendimentos e ganhos	47	13 873	10 238
Outros gastos e perdas	48	(10 545)	(8 640)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		179 682	229 701
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	49	(119 033)	(118 157)
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis	45	105	(1 280)
Subsídios ao investimento	50	31 116	30 694
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		91 872	140 958
Juros e rendimentos similares obtidos	51	1 582	2 679
Juros e gastos similares suportados	51	(44 822)	(54 898)
Resultado antes de impostos		48 631	88 739
Imposto sobre o rendimento do período	52	(22 353)	(28 702)
Resultado líquido do período		26 278	60 037
Resultado líquido dos interesses que não controlam	53	11 877	13 514
Resultado líquido dos detentores do capital da empresa-mãe		14 400	46 523
Resultado básico e diluído por ação (euros):			
Proveniente de unidades operacionais em continuação e de unidades operacionais descontinuadas		0,04	0,12
Proveniente de unidades operacionais descontinuadas		0,00	0,00

Demonstração Consolidada do Rendimento Integral

Valores em Milhares Euros

RUBRICAS	Notas	1º semestre 2020 (não auditado)	1.º semestre 2019 Reexpresso (não auditado)
Resultado líquido do período		26 278	60 037
Outro rendimento integral			
Rubricas que não irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados			
Remensuração de responsabilidades com planos de benefícios definidos	27	(333)	(306)
Outro rendimento integral imputado de associadas	11	(174)	6 007
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos através de outro rendimento integral	14	(224)	-
Ajustamentos de justo valor de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	(285 796)	(19 962)
Outros ganhos e perdas		(11 969)	(7 088)
		(298 496)	(21 350)
Rubricas que poderão ser posteriormente reclassificadas nos resultados			
Diferenças de conversão de balanços expressos em moeda diferente		157	(12)
Variação na valorização pelo justo valor dos instrumentos financeiros de cobertura (só fluxos de caixa e investimento líquido no estrangeiro)	31	352	69
		510	57
Total de Outro rendimento integral para o período, líquido de imposto sobre o rendimento		(297 986)	(21 293)
Total Rendimento Integral		(271 708)	38 744
Rendimento integral			
Atribuível aos detentores do capital da empresa-mãe		(278 296)	36 350
Atribuível aos interesses que não controlam		6 588	2 395

Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio

Valores em Milhares Euros

Demonstração de Alterações no Capital Próprio	TOTAL	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Ajustamentos em ativos financeiros	Resultados transitados	Resultado líquido do Período	Subtotal (antes de I.N.C.)	Interesses que não Controlam
Posição em 01-01-2019	5 560 479	1 960 471	743 882	36 144	(80 752)	2 263 506	70 404	4 993 655	566 824
Transações com proprietários no 1º semestre 2019	(6 326)	0	(1 551)	(12 521)	-	84 473	(70 401)	0	(6 326)
Realização de capital	308	0	-	-	-	-	-	0	308
Cobertura de prejuízos	-	-	(4 944)	(12 534)	-	17 478	-	-	-
Aplicação de resultados e distribuição de lucros e reservas	(6 634)	-	3 393	13	-	66 995	(70 401)	-	(6 634)
Rendimento integral no 1º semestre de 2019	38 744	-	1 747	2 388	(3 135)	(11 172)	46 522	36 350	2 393
Resultado líquido do período	60 036	-	-	-	-	-	46 522	46 522	13 514
Outro rendimento integral	(21 293)	-	1 747	2 388	(3 135)	(11 172)	-	(10 172)	(11 121)
Posição financeira em 30-06-2019	5 592 895	1 960 471	744 077	26 011	(83 887)	2 336 806	46 525	5 030 003	562 892
Transações com proprietários no 2º semestre de 2019	1 424	(0)	1 793	-	-	(1 790)	(2)	(0)	1 424
Realização de capital	1 430	(0)	-	-	-	-	-	(0)	1 430
Aquisição e alíneação de ações/quotas próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação de resultados e distribuição de lucros e reservas	-	-	(3 151)	(12 534)	-	15 688	(2)	-	-
Outras transações	(6)	-	-	-	-	-	-	-	(6)
Rendimento integral no 2º semestre de 2019	185 930	-	(1 747)	(7)	76 460	7 176	92 267	174 147	11 782
Resultado líquido do período	103 843	-	-	-	-	-	92 267	92 267	11 576
Outro rendimento integral	82 088	-	(1 747)	(7)	76 460	7 176	-	81 881	206
Posição em 31-12-2019	5 780 253	1 960 471	744 125	26 002	(7 427)	2 342 192	138 789	5 204 153	576 100
Transações com proprietários no 1º semestre de 2020	(2 110)	-	-	1 728	-	137 062	(138 789)	-	(2 110)
Realização de capital	353	-	-	-	-	-	-	-	353
Aplicação de resultados e distribuição de lucros e reservas	(2 463)	-	-	1 728	-	137 062	(138 789)	-	(2 463)
Rendimento integral no 1º semestre de 2020	(271 708)	-	-	1 073	(293 135)	(634)	14 400	(278 296)	6 588
Resultado líquido do período	26 277	-	-	-	-	-	14 400	14 400	11 877
Outro rendimento integral	(297 986)	-	-	1 073	(293 135)	(634)	-	(292 696)	(5 290)
Posição em 30-06-2020	5 506 436	1 960 471	744 125	28 802	(300 562)	2 478 620	14 400	4 925 855	580 581
Dividendos distribuídos em 2020 (a acionistas da empresa-mãe)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
N.º de ações do capital	400 000 000	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos por ação (euros)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa

Valores em Milhares Euros

RUBRICAS	Notas	1º semestre 2020 (não auditado)	1º semestre 2019 (não auditado)
Atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		365 965	401 521
Pagamentos a fornecedores		(158 724)	(162 414)
Pagamentos ao pessoal		(71 459)	(51 682)
<i>Caixa gerada pelas operações</i>		135 782	187 425
Pagamento / recebimento de imposto sobre o rendimento		(8 262)	(31 500)
Outros recebimentos / pagamentos relativos à atividade operacional		(1 645)	(30 492)
<i>Fluxos de caixa das atividades operacionais</i>	4	125 875	125 433
Atividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Outros ativos fixos tangíveis		67	1
Ativos fixos intangíveis		21	231
Investimentos financeiros		16 799	3 589
Subsídios ao investimento		7 737	13 056
Juros e rendimentos similares		1 083	639
Dividendos		23 816	22 187
Outros ativos		-	757 692
		49 524	797 395
Pagamentos respeitantes a:			
Outros ativos fixos tangíveis		(17 158)	(9 025)
Propriedades de investimento		(422)	-
Outros ativos intangíveis		(50 129)	(61 573)
Investimentos financeiros		(314)	(395)
Outros ativos		-	(4 217)
		(68 022)	(75 210)
<i>Fluxos de caixa das atividades de investimento</i>	4	(18 498)	722 185
Atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		353	309
Subsídios e doações		-	2
Juros e rendimentos similares		-	27
		353	338
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(43 542)	(790 875)
Contratos de locação financeira		(2 922)	(2 874)
Juros e gastos similares		(20 103)	(28 247)
Dividendos		(9 500)	(8 161)
Outras operações de financiamento		-	(1 037)
		(76 067)	(831 194)
<i>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</i>	4	(75 714)	(830 856)
Variações de caixa e seus equivalentes		31 663	16 762
Efeito das diferenças de câmbio		(3)	1
Caixa e seus equivalentes no início do período		526 544	374 127
Descobertos bancários		3 600	1 645
Caixa e seus equivalentes no fim do período		558 204	390 891

RUBRICAS	Notas	1º semestre 2020 (não auditado)	1º semestre 2019 (não auditado)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		558 204	390 891
Descobertos bancários	25	3 600	1 092
Variações de caixa por concentrações		-	1
Caixa e depósitos bancários constantes do balanço	20	561 804	391 984

Notas às Demonstrações Financeiras consolidadas

1. Atividade económica do Grupo PARPÚBLICA

A PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A. (abreviadamente designada por Empresa ou PARPÚBLICA) é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais de capitais exclusivamente públicos, criada pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, constituindo um instrumento empresarial do Estado para atuação nos seguintes domínios:

- (i) A gestão das participações sociais públicas que integrem o seu património;
- (ii) A gestão, através de empresas participadas de objeto especializado, do património imobiliário público que lhes seja afeto;
- (iii) A prestação de apoio técnico ao exercício, pelo Ministro das Finanças, da tutela financeira do Estado sobre as empresas públicas e sobre as empresas privadas concessionárias de serviços de interesse económico geral, bem como à gestão de ativos financeiros do Estado;
- (iv) A prestação de serviços no domínio da liquidação de sociedades dissolvidas pelo Estado ou por outros entes públicos;
- (v) A prestação de serviços técnicos de administração e gestão às participadas;
- (vi) A prestação de serviços de consultoria de natureza intelectual, a empresas públicas do setor empresarial do Estado, bem como a aquisição destes serviços em nome, por conta ou em benefício de tais empresas;
- (vii) A instituição e gestão de plataformas de cooperação e de partilha de conhecimento em rede entre as empresas públicas do setor empresarial do Estado.

Considerando as atividades desenvolvidas pelas entidades cujas demonstrações financeiras foram incluídas na consolidação do Grupo PARPÚBLICA e a forma de reporte da informação, foram identificados sete segmentos de negócio: (i) PARPÚBLICA; (ii) Gestão e Promoção Imobiliária; (iii) Exploração Agrícola, Pecuária e Florestal; (iv) Produção de Moeda, Publicações e Produtos de Segurança; (v) Águas; (vi) Mercados abastecedores; e (vii) Diversos.

Relato por segmentos

Valores em milhares de Euros

30-jun-20										
Rubricas	SGPS	Atividades Operativas							Eliminações Inter-Segmentos	Consolidado
	Parpública	Gestão e Promoção Imobiliária	Exploração Agrícola, Pecuária e Florestal	Produção de Moeda, Publicações e Produtos de Segurança	Águas	Mercados Abastecedores	Diversos	Total		
Ativos										
Ativos Não Correntes	5 241 735	381 022	163 831	69 132	5 443 778	134 227	85 509	6 277 498	(1 871 296)	9 647 936
Ativos Correntes	376 285	940 091	33 413	69 928	687 833	2 012	25 552	1 758 828	(39 013)	2 096 101
<i>(dos quais detidos para venda)</i>	<i>2 100</i>	<i>-</i>	<i>588</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>0</i>	<i>588</i>	<i>1</i>	<i>2 688</i>
Ativos totais	5 618 020	1 321 113	197 243	139 059	6 131 611	136 239	111 061	8 036 327	(1 910 309)	11 744 037
Passivos										
Passivos Não Correntes	883 250	87 220	25 987	24 218	4 174 427	51 540	58 971	4 422 363	(101 642)	5 203 971
<i>(dos quais de financiamento obtidos)</i>	<i>878 018</i>	<i>27 890</i>	<i>173</i>	<i>1 632</i>	<i>1 734 070</i>	<i>20 552</i>	<i>58 971</i>	<i>1 843 289</i>	<i>(86 680)</i>	<i>2 634 626</i>
<i>(dos quais Subsídios para Ativos)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>0</i>	<i>1 501 654</i>	<i>14 489</i>	<i>-</i>	<i>1 516 143</i>	<i>-</i>	<i>1 516 143</i>
Passivos Correntes	664 975	69 386	3 572	36 526	293 961	29 183	4 218	436 846	(68 191)	1 033 630
<i>(dos quais de financiamento obtidos)</i>	<i>664 206</i>	<i>15 466</i>	<i>60</i>	<i>272</i>	<i>82 621</i>	<i>21 091</i>	<i>3 628</i>	<i>123 137</i>	<i>(18 969)</i>	<i>768 375</i>
<i>(dos quais Subsídios para Ativos)</i>	<i>-</i>	<i>2</i>	<i>1 299</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>471</i>	<i>-</i>	<i>1 772</i>	<i>-</i>	<i>1 772</i>
Passivos totais	1 548 225	156 606	29 559	60 744	4 468 388	80 723	63 189	4 859 209	(169 833)	6 237 601
Capital Próprio do Grupo	4 069 795	1 164 507	167 685	78 315	1 089 076	49 082	47 872	2 596 537	(1 740 476)	4 925 855
Interesses que não controlam	-	0	-	-	574 147	6 434	0	580 581	-	580 581
Capital Próprio	4 069 795	1 164 507	167 685	78 315	1 663 223	55 516	47 872	3 177 118	(1 740 476)	5 506 436

31-dez-19										
Rubricas	SGPS	Atividades Operativas							Eliminações Inter-Segmentos	Consolidado
	Parpública	Gestão e Promoção Imobiliária	Exploração Agrícola, Pecuária e Florestal	Produção de Moeda, Publicações e Produtos de Segurança	Águas	Mercados Abastecedores	Diversos	Total		
Ativos										
Ativos Não Correntes	5 563 139	379 497	163 998	64 144	5 501 522	134 500	69 179	6 312 841	(1 857 538)	10 018 440
Ativos Correntes	298 087	920 248	34 768	72 649	635 814	1 776	39 928	1 705 183	(15 838)	1 987 435
<i>(dos quais detidos para venda)</i>	<i>4 308</i>	<i>-</i>	<i>588</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>0</i>	<i>588</i>	<i>-</i>	<i>4 896</i>
Ativos totais	5 861 226	1 299 746	198 766	136 792	6 137 336	136 277	109 107	8 018 024	(1 873 376)	12 005 875
Passivos										
Passivos Não Correntes	864 685	86 632	26 041	24 136	4 219 215	55 351	58 977	4 470 352	(101 101)	5 233 935
<i>(dos quais de financiamento obtidos)</i>	<i>861 191</i>	<i>27 285</i>	<i>225</i>	<i>896</i>	<i>1 773 850</i>	<i>23 273</i>	<i>58 977</i>	<i>1 884 506</i>	<i>(86 141)</i>	<i>2 659 555</i>
<i>(dos quais Subsídios para Ativos)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>0</i>	<i>1 523 133</i>	<i>14 797</i>	<i>-</i>	<i>1 537 930</i>	<i>-</i>	<i>1 537 930</i>
Passivos Correntes	656 605	46 815	3 739	15 923	267 828	28 841	3 709	366 856	(31 776)	991 687
<i>(dos quais de financiamento obtidos)</i>	<i>655 726</i>	<i>15 012</i>	<i>92</i>	<i>182</i>	<i>83 829</i>	<i>21 570</i>	<i>1 239</i>	<i>121 924</i>	<i>(16 190)</i>	<i>761 459</i>
<i>(dos quais Subsídios para Ativos)</i>	<i>-</i>	<i>3</i>	<i>1 352</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>471</i>	<i>-</i>	<i>1 826</i>	<i>-</i>	<i>1 826</i>
Passivos totais	1 521 291	133 447	29 780	40 059	4 487 043	84 192	62 686	4 837 208	(132 877)	6 225 622
Capital Próprio do Grupo	4 339 935	1 166 299	168 986	96 733	1 080 296	45 981	46 421	2 604 716	(1 740 500)	5 204 153
Interesses que não controlam	-	-	-	-	569 997	6 103	0	576 100	-	576 100
Capital Próprio	4 339 935	1 166 299	168 986	96 733	1 650 293	52 084	46 421	3 180 816	(1 740 500)	5 780 253

Rubricas	1º semestre 2020									
	SGPS	Atividades Operativas							Eliminações Inter-Segmentos	Consolidado
	Parpública	Gestão e Promoção Imobiliária	Exploração Agrícola, Pecuária e Florestal	Produção de Moeda, Publicações e Produtos de Segurança	Águas	Mercados Abastecedores	Diversos	Total		
Vendas e serviços prestados	495	28 430	1 135	29 628	358 036	8 351	4 290	429 870	(401)	429 964
Subsídios à exploração	-	-	1 185	77	-	1	-	1 264	-	1 264
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	(33 997)	(125)	-	-	-	-	-	(125)	-	(34 122)
Dividendos de participações ao custo e ao justo valor	82 482	-	-	-	-	-	-	-	(58 665)	23 816
Ganhos em alienações de participações	-	-	-	-	(6)	-	6	-	-	-
Variação nos inventários da produção + Trabalhos para a própria entidade	-	-	673	21	4 931	-	-	5 625	-	5 625
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	(21)	(982)	(4 087)	(59 513)	(1)	-	(64 603)	-	(64 603)
Fornecimentos e serviços externos	(1 096)	(3 278)	(1 804)	(7 870)	(96 265)	(1 491)	(370)	(111 078)	401	(111 772)
Gastos como pessoal	(1 180)	(2 410)	(1 402)	(13 314)	(53 983)	(846)	(194)	(72 149)	-	(73 329)
Ajustamentos de inventários	-	-	-	3	-	-	-	3	-	3
Provisões	(1 737)	-	-	-	(197)	-	-	(197)	-	(1 934)
Imparidade (reversão) de ativos não depreciables / amortizáveis	2 607	(272)	5	10	(1 720)	-	-	(1 977)	-	630
Aumentos / reduções de justo valor	-	-	185	(11)	-	-	640	813	-	813
Outros rendimentos e ganhos	1 140	728	1 880	1 157	10 036	31	296	14 129	(1 396)	13 873
Outros gastos e perdas	(1)	(2 260)	(117)	(2 807)	(5 455)	(198)	(3)	(10 840)	295	(10 545)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	48 713	20 792	758	2 808	155 864	5 847	4 665	190 734	(59 766)	179 682
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(66)	(247)	(560)	(2 645)	(111 463)	(1 620)	(2 433)	(118 967)	-	(119 033)
Imparidade de investimentos depreciables / amortizáveis	-	-	-	-	105	-	-	105	-	105
Subsídios ao investimento	-	-	60	2	30 746	308	-	31 116	-	31 116
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	48 647	20 545	259	166	75 252	4 535	2 232	102 989	(59 766)	91 872
Juros suportados e obtidos	(25 328)	(760)	-	-	(17 121)	(143)	(652)	(18 675)	1 100	(42 903)
Outros ganhos e perdas de financiamento	(8)	73	(5)	(6)	(325)	(66)	-	(329)	-	(338)
Resultado antes de impostos	23 311	19 858	254	159	57 806	4 326	1 581	83 984	(58 664)	48 631
Imposto sobre o rendimento do período	-	(6 658)	(1)	272	(14 951)	(894)	(121)	(22 353)	-	(22 353)
Resultado líquido do período	23 311	13 200	253	431	42 855	3 433	1 459	61 631	(58 664)	26 278
Resultado líquido dos Interesses que não controlam	-	0	-	-	11 546	331	0	11 876	-	11 877
Resultado líquido dos detentores do capital da empresa-mãe	23 311	13 200	253	431	31 309	3 101	1 459	49 754	(58 664)	14 400

Rubricas	1º semestre de 2019									
	SGPS		Atividades Operativas						Eliminações Inter-Segmentos	Consolidado
	Parpública	Gestão e Promoção Imobiliária	Exploração Agrícola, Pecuária e Florestal	Produção de Moeda, Publicações e Produtos de Segurança	Águas	Mercados Abastecedores	Diversos	Total		
Vendas e serviços prestados	153	39 077	1 524	44 992	377 486	8 387	5 557	477 023	(359)	476 817
Subsídios à exploração	-	-	1 319	-	-	2	-	1 322	-	1 322
Canhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	(6 962)	(125)	-	-	-	-	-	(125)	-	(7 088)
Dividendos de participações ao custo e ao justo valor	63 979	-	0	-	-	-	-	0	(41 792)	22 187
Canhos em alienações de participações	640	-	-	-	-	-	-	-	-	640
Variação nos inventários da produção + Trabalhos para a própria entidade	-	4	1 093	2 764	4 606	-	-	8 468	-	8 468
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	(10 708)	(1 481)	(9 589)	(71 738)	(1)	-	(93 517)	-	(93 517)
Fornecimentos e serviços externos	(727)	(3 231)	(2 144)	(9 016)	(91 702)	(1 556)	(680)	(108 328)	333	(108 723)
Gastos com o pessoal	(1 242)	(2 442)	(1 344)	(12 223)	(52 584)	(825)	(195)	(69 612)	-	(70 854)
Ajustamentos de inventários	-	-	-	2	-	-	-	2	-	2
Provisões	-	0	-	-	13	-	-	13	-	13
Imparidade (reversão) de ativos não depreciáveis / amortizáveis	-	(100)	(1)	1	(1 640)	(230)	-	(1 969)	-	(1 969)
Aumentos / reduções de justo valor	-	-	173	-	-	-	633	805	-	805
Outros rendimentos e ganhos	1 904	1 031	1 930	486	6 689	34	397	10 566	(2 232)	10 238
Outros gastos e perdas	(6)	(968)	(93)	(2 319)	(5 424)	(219)	(8)	(9 031)	397	(8 640)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	57 738	22 538	976	15 098	165 706	5 595	5 703	215 616	(43 654)	229 701
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(52)	(219)	(517)	(2 081)	(110 787)	(1 593)	(2 908)	(118 105)	-	(118 157)
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis	-	-	-	-	(1 280)	-	-	(1 280)	-	(1 280)
Subsídios ao investimento	-	-	58	20	30 308	308	-	30 694	-	30 694
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	57 686	22 319	517	13 038	83 947	4 310	2 795	126 926	(43 654)	140 958
Juros suportados e obtidos	(32 782)	(962)	-	-	(20 410)	(169)	(875)	(22 416)	1 837	(53 362)
Outros ganhos e perdas de financiamento	(26)	108	(3)	(3)	1 163	(96)	-	1 169	-	1 142
Resultado antes de impostos	24 878	21 465	514	13 035	64 700	4 045	1 920	105 678	(41 817)	88 739
Imposto sobre o rendimento do período	-	(7 083)	(20)	(3 592)	(17 001)	(757)	(249)	(28 702)	-	(28 702)
Resultado líquido do período	24 878	14 381	493	9 443	47 699	3 288	1 671	76 976	(41 817)	60 037
Resultado líquido dos Interesses que não controlam	0	0	-	-	13 203	310	-	13 514	-	13 514
Resultado líquido dos detentores do capital da empresa-mãe	24 878	14 381	493	9 443	34 496	2 978	1 671	63 462	(41 817)	46 523

2. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

2a - Introdução

As presentes demonstrações financeiras consolidadas respeitam ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, foram preparadas a partir dos registos contabilísticos das empresas do Grupo efetuados no pressuposto da continuidade das operações e do regime de acréscimo e estão apresentadas em milhares de euros, salvo quando referida outra unidade.

As principais políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo PARPÚBLICA na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas são expostas nas notas seguintes. Excetuando as situações de alterações nas políticas contabilísticas descritas na nota 2b, estas políticas foram aplicadas de forma consistente para todos os exercícios apresentados.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*International Financial Reporting Standards* - IFRS), Normas Internacionais de Contabilidade e Interpretações (*International Accounting Standards and Interpretations*), coletivamente denominadas IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), tal como adotadas na União Europeia (UE).

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de determinadas estimativas contabilísticas críticas. Requer igualmente que a Administração exerça juízos de valor ao aplicar as políticas contabilísticas do Grupo PARPÚBLICA da forma mais apropriada. As áreas onde foram aplicadas as estimativas e feitos os juízos de valor mais significativos encontram-se apresentadas na nota 2ab.

2b – Alterações nas políticas contabilísticas

2bi. Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir 01 de janeiro de 2020

- Alterações às referências para a Estrutura Concetual das IFRS revista (Regulamento 2019/2075, de 29 de novembro)
 - Em março de 2018 o IASB procedeu à revisão da Estrutura Concetual das IFRS. Para as entidades que usam a Estrutura Concetual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma IFRS se aplica a uma determinada transação particular, a Estrutura Concetual revista é efetiva para os períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.
- Alterações à IAS 1 e à IAS 8: Definição de Material (Regulamento 2019/2104, de 29 de novembro)
 - Estas alterações à IAS 1 e à IAS 8 vêm atualizar a definição de “material”, de forma a facilitar os julgamentos efetuados pelas entidades sobre a materialidade. A definição de “material”, um importante conceito contabilístico nas IFRS, ajuda as entidades a decidir sobre se a informação deverá ser ou não incluída nas demonstrações financeiras. As alterações clarificam a definição de “material” e a forma como a mesma deverá ser utilizada através da inclusão na definição de orientações que até ao momento não faziam parte das IFRS. Adicionalmente, as explicações que acompanham essa definição foram aperfeiçoadas. Por último, as alterações efetuadas asseguram que a definição de “material” é consistente ao longo de todas as IFRS. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020.
- Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7: Reforma das taxas de juro de referência (Regulamento 2020/34, de 15 de janeiro)
 - Estas alterações à IAS 39, IFRS 9 e IFRS 7 pretendem responder às incertezas que surgiram como resultado da futura descontinuação dos referenciais de taxas de juro, tais como as taxas de juro interbancárias (IBORs) e modificam os requisitos relacionados com a contabilização de cobertura de forma a providenciar algum alívio face às potenciais consequências da reforma das IBORs. Adicionalmente, estas Normas foram alteradas de forma a exigirem divulgações adicionais, explicando de que forma é que os relacionamentos de cobertura da entidade são afetados pelas incertezas existentes relacionadas com a reforma das IBORs. Estas alterações correspondem à Fase 1 do projeto do IASB relacionado com a reforma das IBORs. O IASB encontra-se presentemente

a trabalhar na Fase 2, que considerará implicações adicionais para o relato financeiro. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020.

- Alterações à IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais (Regulamento 2020/551, de 21 de abril de 2020)
 - Estas alterações à IFRS 3 vêm aperfeiçoar a definição de concentração de atividade empresarial, ajudando as entidades a determinar se uma determinada aquisição efetuada se refere de facto a uma atividade empresarial ou apenas a um conjunto de ativos. Para além da alteração da definição, esta alteração vem providenciar algumas orientações adicionais. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020.

2bii. Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor em exercícios com início em ou após 01 de janeiro de 2020

- Não aplicável, até ao momento.

2biii. Normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC) e ainda não endossadas pela União Europeia

Adicionalmente, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, encontram-se ainda emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

- Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e a sua Associada ou Empreendimento Conjunto - Alterações à IFRS 10 e à IAS 28 (emitida pelo IASB em 11set14)
 - Esta alteração vem clarificar o tratamento contabilístico para transações quando uma empresa-mãe perde o controlo numa subsidiária ao vender toda ou parte do seu interesse nessa subsidiária a uma associada ou empreendimento conjunto contabilizado pelo método da equivalência patrimonial. Ainda não foi definida a data de aplicação destas alterações e o processo de endosso pela União Europeia apenas será iniciado após confirmação da data de aplicação das alterações pelo IASB.

- IFRS 14: Contabilização de Diferimentos Regulatórios (emitida pelo IASB em 30jan14)
 - Esta norma permite aos adotantes pela primeira vez das IFRS, que continuem a reconhecer os ativos e passivos regulatórios de acordo com a política seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo para permitir a comparabilidade com as entidades que já adotam as IFRS e não reconhecem ativos/passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas demonstrações financeiras separadamente. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, tendo a Comissão Europeia decidido não iniciar o processo de endosso desta norma transitória e aguardar pela norma definitiva a emitir pelo IASB.

IFRS 17: Contratos de Seguros (emitida pelo IASB em 18mai17, incluindo as emendas emitidas pelo IASB em 25jun20)

- A IFRS 17 resolve o problema de comparação criado pela IFRS 4 exigindo que todos os contratos de seguros sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando assim quer os investidores quer as empresas de seguros. As obrigações de seguros passam a ser contabilizadas usando valores correntes em vez do custo histórico. A informação passa a ser atualizada regularmente, providenciando mais informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, estando esta nova norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.
- Alterações à IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras (emitida pelo IASB em 23jan20)
 - Estas alterações à IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras, vêm clarificar os requisitos que uma entidade aplica para determinar se um passivo é classificado como corrente ou como não corrente. Estas alterações, em natureza, pretendem ser apenas uma redução de âmbito, clarificando os requisitos da IAS 1, e não uma modificação aos princípios subjacentes. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, estando estas alterações ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

- Alterações à IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos Anuais (emitida pelo IASB em 14 de maio de 2020)
 - Este conjunto de pequenas alterações efetuadas às IFRS serão efetivas para os períodos financeiros anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022:
 - Alterações à IFRS 3: Atualização de uma referência na IFRS 3 para a Estrutura Concetual de Relato Financeiro sem alterar os requisitos de contabilização das concentrações de atividades empresariais;
 - Alterações à IAS 16: Proíbe uma entidade de deduzir ao custo de um ativo fixo tangível os montantes recebidos da venda de itens produzidos enquanto a entidade se encontra a preparar o ativo para o seu uso pretendido. Em vez disso, a entidade deve reconhecer as retribuições recebidas dessas vendas e o custo relacionado nos resultados;
 - Alterações à IAS 37: Especifica que custos é que uma entidade deve incluir quando avalia se um contrato é ou não um contrato oneroso;
 - Melhorias anuais com pequenas alterações à IFRS 1, IFRS 9 e IAS 41, e aos exemplos ilustrativos da IFRS 16.
 - Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, estando estas alterações ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.
- Alterações à IFRS 16 - Locações (emitida pelo IASB em 28 de maio de 2020)
 - Estas alterações à IFRS 16 estão relacionadas com o tratamento a ser dado às concessões de rendas concedidas aos locatários devido ao COVID-19. Estas alterações modificam os requisitos da IFRS 16 para conceder aos locatários um expediente prático para que estes não necessitem de avaliar se uma concessão de renda que ocorra como consequência direta do COVID-19 é ou não uma modificação da locação e possam tratar essa concessão de renda como não sendo uma modificação da locação. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020, estando esta alteração ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.
- Alterações à IFRS 4 - Contratos de Seguros (emitida pelo IASB em 25jun20)
 - Atualmente, de acordo com a IFRS 4 - Contratos de Seguros, a data efetiva para aplicação da IFRS 9, após a isenção temporária, é 1 de janeiro de 2021. De forma a alinhar o prazo dessa isenção temporária com a data efetiva para a aplicação da IFRS 17 - Contratos de Seguros, após as alterações efetuadas em 25 de junho de 2020, o IASB prorrogou a aplicação da isenção de aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 até 1 de janeiro de 2023. Esta alteração ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

- Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16: Reforma das taxas de juro de referência - Fase 2 (emitida pelo IASB em 27ago20)
 - O IASB finalizou a sua resposta à reforma em curso das taxas de juro interbancárias (IBOR) e de outros referenciais de taxas de juro ao emitir um pacote de alterações às IFRS. Estas emendas têm como objetivo ajudar as entidades a providenciar aos investidores informações úteis acerca dos efeitos desta reforma nas suas demonstrações financeiras.
 - Estas emendas complementam as que foram emitidas em 2019 e focam-se nos efeitos nas demonstrações financeiras quando uma entidade substituiu um antigo referencial de taxa de juro por um outro referencial alternativo como resultado da reforma.
 - Estas alterações são efetivas para os períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021, estando as mesmas sujeitas ainda ao processo de endosso pela União Europeia.

2c - Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas das entidades integradas no Grupo PARPÚBLICA são apresentadas como as de uma única entidade económica. As transações e balanços intra-grupo são eliminados integralmente.

As subsidiárias incluídas nas demonstrações financeiras encontram-se listadas na nota 2e.

2d - Concentrações de atividades empresariais

As presentes demonstrações financeiras consolidadas incorporam os resultados de concentrações de atividades empresariais usando o método de aquisição. Os resultados das operações das adquiridas são incluídos na demonstração consolidada dos resultados a partir da data em que o controlo é obtido.

2e - Subsidiárias

Foram consideradas como subsidiárias todas as entidades controladas pelo Grupo PARPÚBLICA, considerando-se que a PARPÚBLICA tem controlo quando tiver cumulativamente: (i) poder sobre a subsidiária; (ii) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a subsidiária; (iii) a capacidade de usar o seu poder sobre a subsidiária para afetar o valor dos resultados para os investidores.

PARPÚBLICA

As entidades que se qualificam como subsidiárias são as seguintes:

Firma	Sede Social	Atividade Principal	Detentora direta	Detenção do Capital	
				% do capital detido pela detentora direta	
				30 jun 20	31 dez 19
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	Lisboa	Gestão de participações sociais	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	81,00%	81,00%
CE - Circuito do Estoril, SA	Alcabideche	Organização de eventos desportivos	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
Companhia das Lezírias, S.A.	Samora Correia	Produção agrícola e animal	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
INCM - Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	Lisboa	Produção de moeda, impressos e publicações	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
Sagesecur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A.	Lisboa	Est., desenv. e participação em investimentos imobiliários	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados abastecedores, S.A.	S. Julião do Tojal	Promoção, construção, instalação, exploração e gestão de mercados destinados ao comércio grossista	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A.	Lisboa	Prestação de serviços técnicos	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%

PARPÚBLICA

Firma	Sede Social	Atividade Principal	Detentora direta	Detenção do Capital	
				% do capital detido pela detentora direta	
				30 jun 20	31 dez 19
Águas de Santo André, S.A.	V.N. Santo André	Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	Lisboa	Distribuição de água	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
AdP Energias, S.A. (Reciclamas - Multigestão Ambiental, S.A.)	Lisboa	Gestão ambiental	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
AdP - Águas de Portugal Internacional, S.A.	Lisboa	Gestão de participações sociais	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
AdP Timor Leste, Lda.	Timor	Exploração de serviço de abastecimento de água	AdP - Águas de Portugal Internacional, S.A.	100,00%	100,00%
Aquatec, Lda	Maputo	Prestação de serviços técnicos	AdP - Águas de Portugal Internacional, S.A.	100,00%	100,00%
Águas do Alto Minho, S.A	Viana do Castelo	Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	51,00%	51,00%
Águas do Brasil, S.A.	Rio de Janeiro	Distribuição de água	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%

Firma	Sede Social	Atividade Principal	Detentora direta	Detenção do Capital	
				% do capital detido pela detentora direta	
				30 jun 20	31 dez 19
Águas do Norte	Vila Real	Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	72,50%	72,50%
Águas do Centro Litoral, S.A.	Coimbra	Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	62,77%	62,77%
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Guarda	Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	68,27%	68,27%
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	Lisboa	Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	51,61%	51,61%
Simarsul, S.A.	Quinta do Conde	Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	51,43%	51,43%
Águas do Algarve, S.A.	Faro	Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	54,44%	54,44%

Firma	Sede Social	Atividade Principal	Detentora direta	Detenção do Capital	
				% do capital detido pela detentora direta	
				30 jun 20	31 dez 19
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	Aveiro	Gestão integrada dos serviços municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas	AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA	51,00%	51,00%
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	Beja	Exploração e gestão Concessionária do Sistema de exploração e gestão dos serviços de água "em alta"	AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA	51,00%	51,00%
Águas do Douro e Paiva, SA	Porto	Gestão e exploração do sistema multimunicipal de abastecimento de água na área sul do Grande porto	AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA	51,00%	51,00%
Simdouro, SA	Vila nova de Gaia	Gestão e exploração do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do norte de Portugal	AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA	58,61%	58,61%

PARPÚBLICA

Firma	Sede Social	Atividade Principal	Detentora direta	Detenção do Capital	
				% do capital detido pela detentora direta	
				30 jun 20	31 dez 19
Florestgal - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA (ex-Lazer e Floresta)	Figueiró dos Vinhos	Desenvolvimento florestal e silvo-pastoril	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
Baía do Tejo, S.A. (ex-QUIMIPARQUE - Parques Empresariais, S.A.)	Barreiro	Desenvolvimento e gestão de parques empresariais	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
Consest - Promoção Imobiliária, S.A.	Lisboa	Compra, venda e administração de imóveis	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
Estamo - Participações Imobiliárias, S.A.	Lisboa	Compra, venda e administração de imóveis	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
Fundiestamo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	Administração de Fundos de Investimento Imobiliário	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	100,00%	100,00%
MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A.	Lisboa	Promoção, construção, exploração e gestão direta ou indireta da MARL	SIMAB, S.A.	87,87%	87,87%
MARB - Mercado Abastecedor da Região de Braga, S.A.	Braga	Promoção, construção, exploração e gestão direta ou indireta da MARB	SIMAB, S.A.	99,00%	99,00%

PARPÚBLICA

Firma	Sede Social	Atividade Principal	Detentora direta	Detenção do Capital	
				% do capital detido pela detentora direta	
				30 jun 20	31 dez 19
MARF - Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.	Faro	Promoção, construção, exploração e gestão direta ou indireta da MARF	SIMAB, S.A.	95,35%	95,35%
MARE - Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.	Évora	Promoção, construção, exploração e gestão direta ou indireta da MARÉ	SIMAB, S.A.	68,85%	68,85%

2f - Associadas

Foram consideradas associadas todas as entidades sobre as quais o Grupo PARPÚBLICA exerça influência significativa e que não sejam subsidiárias nem interesses em empreendimentos conjuntos. Influência significativa foi considerada como sendo o poder de participar nas decisões das políticas financeiras e operacionais das associadas não constituindo controlo nem controlo conjunto sobre essas políticas. Considerou-se a existência de influência significativa quando a PARPÚBLICA detém, direta ou indiretamente, 20% ou mais do poder de voto da investida, ou quando detém direitos especiais de voto.

PARPÚBLICA

As entidades que se qualificam como associadas são as seguintes:

Firma	Sede Social	Atividade Principal	Entidade	Detenção do Capital	
				% do capital detido pela detentora direta	
				30 jun 20	31 dez 19
CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A. (a)	Lisboa	Administrações de unidades de cuidados de saúde	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	45,00%	45,00%
ISOTAL - Imobiliário do Sotavento Algarvio, S.A. (a)	Faro	Desenvolvimento de empreendimentos turísticos	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	31,06%	31,06%
ORIVÁRZEA, S.A.	Benavente	Produção e comercialização de arroz	Companhia das Lezírias, S.A.	27,12%	27,12%
CLR - Companhia das Lezírias e Associados Renováveis, Lda	Benavente	Receção, triagem e primeira transformação de madeira, biomassa e produtos e subprodutos florestais	Companhia das Lezírias, S.A.	20,00%	20,00%
Multicert - Serviços de Certificação Eletrónica	Lisboa	Serviços de Certificação Eletrónica	INCM	20,00%	20,00%
Trevo Oeste, S.A. (b)	Alcobaca	Saneamento de águas residuais.	AdP, SGPS, S.A.	43,24%	43,24%
Miese, Lda (b)	Vila Real		AdP Energias, S.A.	40,00%	40,00%
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (c)	Lisboa	Gestão e administração de participações sociais	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	50,00%	50,00%

Firma	Sede Social	Atividade Principal	Entidade	Detenção do Capital	
				% do capital detido pela detentora direta	
				30 jun 20	31 dez 19
Inapa, SGPS, SA (d)	Sintra	Gestão e administração de participações sociais	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	44,89%	44,89%

- (a) Foram iniciadas as diligências com o intuito de venda das ações representativas do capital social da CVP e Isotal. A venda da participação no capital da Isotal foi concluída no decorrer do mês de setembro (ver nota 22).. Assim, em 30 de junho de 2020, as participações encontram-se classificadas como Ativo não corrente detido para venda.
- (b) Entidades sem atividade desde 2014, em fase de liquidação.
- (c) A percentagem detida de 50% no capital da TAP corresponde a ações de categoria B, representando 5% dos direitos económicos da associada.
- (d) Em junho de 2020, a participação detida na INAPA corresponde a 33,33% dos direitos de voto (31DEZ19: 33,33% dos direitos de voto).

Valores em milhares de euros

Empresas Participadas	Ativo total 30jun20	Ativo total 31dez19	Passivo 30jun20	Passivo 31dez19	Total rendimentos e ganhos jun2020	Total rendimentos e ganhos jun2019	RL jun2020	RL jun2019
CLR – Companhia das Lezírias e Associados	N.d.	3	N.d.	3	N.d.	0	N.d.	0
CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.	46 635	51 051	44 473	43 890	11 291	17 284	-4 999	-2 213
ISOTAL - Imobiliário do Sotavento Algarvio, S.A.	115	117	2	1	0	N.d.	-3	N.d.
INAPA – Investimentos Participações e Gestão, S.A.	737 046	793 778	737 778	620 300	533 201	435 141	-8 416	62
Miese	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.
Multicert - Serviços de Certificação Eletrónica	N.d.	3 572	N.d.	2 190	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.
ORIVÁRZEA, S.A.	N.d.	21 407	N.d.	11 505	N.d.	10 855	N.d.	803
TAP, SGPS,SA	4 334 670	4 449 779	5 670 854	5 030 574	805 436	1 502 864	-607 521	-119 830
Trevoeste, S.A.	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.

N.d. - informação não disponível

Na aquisição dos investimentos em associadas, qualquer diferença entre o custo do investimento e a quota-parte do Grupo no justo valor líquido dos ativos e passivos identificáveis da associada é contabilizada do seguinte modo:

- (a) O goodwill relacionado com uma associada é incluído na quantia escriturada do investimento. A amortização desse goodwill não é permitida.
- (b) Qualquer valor em excesso da quota-parte da entidade no justo valor líquido dos ativos e passivos identificáveis da investida relativamente ao custo do investimento é incluído como rendimento na determinação da quota-parte da entidade nos resultados da associada no período em que o investimento é adquirido.

PARPÚBLICA

As associadas foram contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial, pelo qual o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é depois ajustado em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos das participadas detidas pelo Grupo. Os resultados do Grupo incluem a sua quota-parte nos resultados das investidas e o outro rendimento integral do Grupo inclui a sua quota-parte no outro rendimento integral das investidas.

Se a parte do Grupo nas perdas de uma associada igualar ou exceder o seu interesse, é descontinuado o reconhecimento de perdas adicionais; depois do interesse ser reduzido a zero, é reconhecido um passivo se o Grupo tiver incorrido em obrigações legais ou construtivas ou feito pagamentos por conta da associada.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial são aplicados os requisitos da IFRS 9 para determinar a necessidade de reconhecer qualquer perda por imparidade adicional com respeito ao interesse do Grupo em cada uma das associadas.

2g – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do Grupo PARPÚBLICA encontram-se mensurados pelo modelo do custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

No reconhecimento inicial de um ativo, o Grupo PARPÚBLICA considera no respetivo custo: (i) o seu preço de compra; (ii) quaisquer gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condições necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração; e (iii) a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Os gastos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção de ativos do Grupo PARPÚBLICA são capitalizados no ativo tangível. Esta capitalização é efetuada em função dos recursos internos utilizados e dos tempos despendidos, por contrapartida de trabalhos para a própria empresa.

Os gastos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos como tal apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as despesas com a manutenção e reparação dos ativos são reconhecidas como gasto, de acordo com o pressuposto do acréscimo.

PARPÚBLICA

O Grupo PARPÚBLICA calcula as depreciações dos seus ativos tangíveis de acordo com o método de linha reta, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperados dos bens (em anos):

Ativos fixos tangíveis	Vida útil
Terrenos e recursos naturais	5 a 10
Edifícios e outras construções	4 a 75
Equipamento básico	3 a 55
Equipamento de transporte	4 a 16
Equipamento administrativo	3 a 16
Ferramentas e utensílios	4 a 16
Plantas destinadas à produção (Ativos Biológicos)	8
Outros ativos tangíveis	4 a 10

Quando existe indicação de que um ativo, ou uma unidade geradora de caixa, possa estar em imparidade, é estimada a sua quantia recuperável, sendo reconhecida, uma perda por imparidade sempre que a quantia escriturada exceda a quantia recuperável. O Grupo PARPÚBLICA reconhece as perdas por imparidade nos resultados do período.

A quantia recuperável é determinada como o mais elevado entre o justo valor menos os custos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil. Apenas será considerado o valor de uso caso o justo valor não seja determinável com fiabilidade e se anteverja que o valor de uso não excede por quantia materialmente relevante o justo valor menos os custos de vender. A taxa de desconto subjacente ao cálculo do valor de uso tem por base o custo médio ponderado do capital (WACC). Na determinação do custo do capital próprio é tido em consideração o modelo *Capital Asset Pricing Model*.

A quantia escriturada de um item do ativo fixo tangível é desreconhecida pelo Grupo nas seguintes situações: (i) no momento da alienação; e (ii) quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação. O ganho ou perda decorrente do desreconhecimento de um item do ativo fixo tangível: (i) é incluído nos resultados quando o item

é desreconhecido; e (ii) é determinado como a diferença entre o produto líquido da alienação, se o houver, e a quantia escriturada do item.

2h – Propriedades de investimento

As propriedades de investimento do Grupo PARPÚBLICA provêm dos imóveis detidos com o objetivo de obter rendas, de valorização do capital ou de ambas.

As propriedades de investimento são mensuradas inicialmente pelo seu custo, incluindo os custos de transação que lhes sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor, o qual reflete as condições de mercado. As mensurações do justo valor têm por base avaliações independentes realizadas no final de cada exercício. As propriedades de investimento em construção, por não ser fiavelmente mensurável o seu justo valor, são mensuradas pelo custo até ao seu justo valor se tornar fiavelmente mensurável ou até à conclusão da construção.

Os ganhos ou perdas provenientes de alterações no justo valor de propriedades de investimento são reconhecidos nos resultados do período em que ocorram.

As propriedades de investimento são desreconhecidas na alienação ou quando forem permanentemente retiradas de uso e nenhuns benefícios económicos forem esperados da sua alienação.

2i - Goodwill

O goodwill representa o excesso do agregado: (i) da retribuição transferida, que geralmente exige o justo valor à data de aquisição; (ii) da quantia de qualquer interesse que não controla na adquirida; e (iii) numa concentração de atividades empresariais alcançada por fases, do justo valor à data de aquisição do interesse de capital próprio anteriormente detido da adquirente na adquirida, sobre o líquido das quantias à data de aquisição dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos e passivos contingentes assumidos.

O *goodwill* de aquisições de subsidiárias é incluído nos ativos intangíveis mas apresentado separadamente enquanto que o de aquisições de associadas está incluído na quantia dos investimentos em associadas.

PARPÚBLICA

O *goodwill* é sujeito a testes de imparidade, numa base anual e é apresentado ao custo, deduzido de perdas de imparidade acumuladas.

Ganhos ou perdas decorrentes da venda de uma entidade incluem o efeito do *goodwill* referente à mesma.

2j – Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis do Grupo PARPÚBLICA encontram-se escriturados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

O Grupo PARPÚBLICA calcula as amortizações dos seus ativos intangíveis de acordo com o método de linha reta, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperados dos bens (em anos):

Ativos intangíveis	Vida útil
Direitos do uso de infraestrutura (IFRIC 12)	-*
Direitos de usufruto	75
Despesas de desenvolvimento	3 a 6
Propriedade Industrial e Outros Direitos	2 a 17
<i>Software</i>	2 a 10

* A amortização dos Direitos de Uso da Infraestrutura é efetuada por caudais previstos e reais no prazo de cada concessão (os prazos das concessões variam entre 20, 30 e 50 anos).

2k – Imparidade de ativos em geral

Os ativos intangíveis que não têm uma vida útil definida e os ativos intangíveis em curso não estão sujeitos a amortização, mas são objeto de testes de imparidade anuais a exemplo do que acontece com o *goodwill*. Os ativos sujeitos a amortização são revistos quanto à imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras consolidadas possa não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo excesso da quantia escriturada do ativo face à sua quantia recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre o justo valor de um ativo deduzido dos custos de vender e o seu valor de uso. Na impossibilidade de atribuir uma quantia recuperável a um determinado ativo, o mesmo deverá ser agregado com outros ativos, de forma

que conjuntamente gerem fluxos de caixa independentes e, dessa forma, constituam uma Unidade Geradora de Caixa (UGC). Sempre que se verifique uma perda por imparidade numa UGC à qual tenha sido alocado goodwill, a perda será imputada em primeiro lugar ao *goodwill* sendo o remanescente rateado por entre os ativos que a compõem com base na quantia escriturada dos mesmos. Nesta repartição pelos ativos, o valor ajustado de cada um não poderá ficar inferior ao maior de entre o justo valor deduzido dos custos de vender, o seu valor de uso e zero.

A perda por imparidade é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados. A amortização do bem será ajustada prospectivamente de acordo com o valor amortizável ajustado pela imparidade registada.

2I – Ativos biológicos e produtos agrícolas

Os ativos biológicos são mensurados pelo seu justo valor deduzido dos custos estimados no ponto de venda. Nas situações em que não é possível este tratamento, os mesmos são mensurados pelo custo depreciado.

Os produtos agrícolas são mensurados pelo seu justo valor deduzido dos custos estimados no ponto de venda no momento da colheita. A quantia escriturada na data da colheita constitui o montante a registar em inventários.

Um ganho ou uma perda proveniente do reconhecimento inicial de um ativo biológico pelo justo valor menos os custos estimados no ponto-de-venda e de uma alteração de justo valor menos os custos estimados no ponto-de-venda de um ativo biológico são incluídos no resultado líquido do exercício do período em que surgem.

Um ganho ou perda que surja no reconhecimento inicial do produto agrícola pelo justo valor menos custos estimados no ponto-de-venda são incluídos no resultado líquido do período em que surgem.

Um subsídio do Governo não condicional que se relacione com um ativo biológico ou produto agrícola mensurado pelo seu justo valor menos custos no ponto-de-venda estimados é reconhecido como rendimento quando o subsídio do Governo se torne recebível.

Se um subsídio do Governo relacionado com um ativo biológico mensurado pelo seu justo valor menos custos no ponto-de-venda estimados for condicional, o Grupo PARPÚBLICA reconhece o subsídio como rendimento apenas quando sejam satisfeitas as condições a ele associadas.

2m – Outros ativos financeiros

Reconhecimento, mensuração e desreconhecimento

As categorias de ativos financeiros, de acordo com a IFRS 9 são as seguintes:

Ativos financeiros ao custo amortizado: Um ativo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se forem satisfeitas ambas as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais e;
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral para investimentos em instrumentos de dívida: Um ativo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se forem satisfeitas ambas as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros e;
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados: Um ativo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através dos resultados, exceto se for mensurado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral. No entanto, uma entidade pode optar irrevogavelmente, no reconhecimento inicial de determinados investimentos em instrumentos de capital próprio que, de outra forma, seriam mensurados pelo justo valor através dos resultados, por apresentar as alterações subsequentes no justo valor através de outro rendimento integral.

Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral para investimentos em instrumentos de capital próprio: Conforme referido no parágrafo anterior, no reconhecimento

inicial, uma entidade pode optar irrevogavelmente por apresentar em outro rendimento integral as alterações subsequentes no justo valor de um investimento num instrumento de capital próprio dentro do âmbito da IFRS 9 que não seja detido para negociação nem retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3.

Um ativo financeiro é desreconhecido quando (i) os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes desse ativo expiram, (ii) tenham sido transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção desse ativo; ou (iii) apesar dos riscos e benefícios não terem sido substancialmente transferidos, o Grupo não reteve o controlo sobre esse ativo.

Imparidade

O Grupo PARPÚBLICA reconhece uma provisão para perdas de crédito previstas relativamente a um ativo financeiro que é mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral para investimentos em instrumentos de dívida, uma conta a receber de locação, um ativo resultante de um contrato ou um compromisso de concessão de empréstimo e um contrato de garantia financeira a que se aplicam os requisitos em matéria de imparidade. Para o efeito, em cada data de relato, uma entidade deve mensurar a provisão para perdas relativamente a um instrumento financeiro por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração se o risco de crédito associado a esse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial. Se, à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, uma entidade deve mensurar a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Não obstante o princípio geral disposto no parágrafo anterior, Grupo PARPÚBLICA mensura a provisão para perdas numa quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil quanto:

- As Contas a receber comerciais ou ativos resultantes de contratos que resultam, por sua vez, de transações que estejam dentro do âmbito da IFRS 15, e que:
 - (i) Não contêm uma componente de financiamento significativa (ou quando a entidade aplica o expediente prático para contratos com duração igual ou inferior a um ano) em conformidade com a IFRS 15; ou
 - (ii) Contêm um componente de financiamento significativo de acordo com a IFRS 15, se a entidade escolher como sua política contabilística mensurar a provisão para perdas numa quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração dos instrumentos. Essa política contabilística deve ser aplicada a todas as contas a receber comerciais ou ativos resultantes de contratos, mas pode ser aplicada separadamente às contas a receber comerciais e aos ativos resultantes de contratos.
- As contas a receber de locações resultantes de transações que estejam dentro do âmbito da IFRS 16, se a entidade escolher como sua política contabilística mensurar a provisão para perdas numa quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração. Essa política contabilística deve ser aplicada a todas as contas a receber de locações, mas pode ser aplicada separadamente às contas a receber de locações financeiras e operacionais.

O Grupo PARPÚBLICA reconhece nos seus resultados, como um ganho ou uma perda por imparidade, a quantia das perdas de crédito (ou reversões) esperadas que é necessária para que a provisão para perdas à data de relato corresponda à quantia que deve ser reconhecida em conformidade com a IFRS 9. No entanto, para Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral para investimentos em instrumentos de dívida, a provisão para perdas é reconhecida em outro rendimento integral e não reduz a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

2n - Outras contas a receber

As contas a receber são mensuradas inicialmente pelo seu justo valor e mensuradas subsequentemente pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

2o – Inventários

Os Inventários são mensurados ao menor entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual.

O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de vender.

As diferenças entre o valor de custo e o valor realizável líquido, quando mais baixo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, encontram-se registadas na rubrica Perdas por imparidades acumuladas.

O método de custeio adotado para a valorização das saídas de armazém é o custo médio ponderado.

Os inventários relativos aos ativos biológicos relacionados com a atividade agrícola e os produtos agrícolas na altura das colheitas são tratados previamente de acordo com a IAS 41, conforme referido na nota 2l.

2p – Caixa e depósitos bancários

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

2q – Ativos não correntes detidos para venda e passivos relacionados

O Grupo PARPÚBLICA classifica um ativo não corrente ou um grupo para alienação como detido para venda se a sua quantia escriturada for recuperada principalmente através de uma transação de venda e não através de uso continuado.

PARPÚBLICA

Os ativos ou grupos para alienação assim classificados estão disponíveis para venda imediata na sua condição presente e a venda desses ativos ou grupos para alienação é altamente provável.

Espera-se que as vendas dos ativos ou dos grupos para alienação sejam concluídas até um ano a partir da data da respectiva classificação como detidos para venda. Existem com frequência acontecimentos e circunstâncias fora do controlo da Grupo PARPÚBLICA que obrigam a estender o período para concluir as vendas para lá de um ano, apesar de se manter comprometimento com a venda dos ativos ou dos grupos para alienação; nestes casos, é mantida a classificação como detidos para venda.

Os ativos ou grupos para alienação, classificados como detidos para venda, são mensurados pelo menor valor entre as respetivas quantias escrituradas e os respetivos justos valores menos os custos de vender. Antes da classificação inicial dos ativos ou grupos para alienação como detidos para venda, as respetivas quantias escrituradas foram mensuradas de acordo com as IFRS aplicáveis. Por outro lado, são reconhecidas perdas por imparidade relativamente a reduções do ativo ou grupo do ativo para alienação para o justo valor menos os custos de vender e são reconhecidos ganhos para qualquer aumento no justo valor menos os custos de venda dos ativos até à quantia inicial.

2r – Instrumentos de capital próprio da entidade

Um instrumento financeiro é classificado como sendo um instrumento de capital próprio, quando o mesmo evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital próprio são registados como dedução ao valor da emissão.

As distribuições aos detentores dos instrumentos de capital próprio do Grupo PARPÚBLICA apenas são reconhecidas (como passivo ou pagamento) e debitadas diretamente no capital próprio da entidade, no exercício em que essas distribuições são aprovadas pelo acionista do Grupo PARPÚBLICA.

2s – Provisões, ativos contingentes e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas para passivos de tempestividade ou quantia incerta como resultado de acontecimentos passados e são reconhecidas pelo seu valor descontado quando o efeito do valor temporal do dinheiro for material.

Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas. Nos casos em que a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos for remota ou se for pouco provável que ocorra o influxo de benefícios económicos, os respetivos passivos contingentes ou ativos contingentes não são divulgados.

2t – Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é apurado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura, em resultados do período, depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou na sua ausência é determinado por entidades externas tendo por base técnicas de valorização, incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

O Grupo PARPÚBLICA utiliza instrumentos financeiros derivados para cobertura de riscos. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

PARPÚBLICA

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo PARPÚBLICA.

Um relacionamento de cobertura só é elegível para contabilidade de cobertura se forem satisfeitos todos os seguintes critérios:

- O relacionamento de cobertura é constituído apenas por instrumentos de cobertura elegíveis e itens cobertos elegíveis.
- No início da relação de cobertura, existe designação e documentação formais relativamente ao relacionamento de cobertura e ao objetivo e estratégia da gestão de risco da entidade para efetuar a cobertura. Essa documentação deve incluir a identificação do instrumento de cobertura, o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e a forma como a entidade vai avaliar se o relacionamento de cobertura satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura (incluindo a sua análise das fontes de ineficácia da cobertura e a forma como determina o rácio de cobertura).
- O relacionamento de cobertura satisfaz todos os seguintes requisitos de eficácia da cobertura:
 - (i) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
 - (ii) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e
 - (iii) O rácio de cobertura do relacionamento de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto que uma entidade cobre efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efetivamente para cobrir essa quantidade do item coberto. Contudo, esta designação não deve refletir um desequilíbrio entre as ponderações do item coberto e as do instrumento de cobertura, suscetível de criar uma ineficácia da cobertura (independentemente de ser ou não reconhecida) que poderia conduzir a um resultado contabilístico incompatível com o objetivo da contabilidade de cobertura.

Existem três tipos de relacionamentos de cobertura:

- Cobertura de justo valor: uma cobertura da exposição às alterações do justo valor de um ativo ou passivo reconhecido ou de um compromisso firme não reconhecido, ou de uma componente de qualquer um desses itens, que seja atribuível a um risco específico e seja suscetível de afetar os resultados. Este relacionamento de cobertura deve ser contabilizado como segue:
 - (i) O ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura deve ser reconhecido nos resultados (ou em outro rendimento integral, se o instrumento de cobertura cobrir um instrumento de capital próprio relativamente ao qual a entidade optou por apresentar as alterações no justo valor em outro rendimento integral).
 - (ii) O ganho ou perda de cobertura resultante do item coberto deve ajustar a quantia escriturada do item coberto (se aplicável) e ser reconhecido nos resultados. Se o item coberto for um ativo financeiro (ou uma componente do mesmo) que é mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral, o ganho ou perda de cobertura resultante do item coberto deve ser reconhecido nos resultados. Porém, se o item coberto for um instrumento de capital próprio relativamente ao qual a entidade optou por apresentar as alterações no justo valor em outro rendimento integral, essas quantias devem permanecer em outro rendimento integral. Quando um item coberto é um compromisso firme não reconhecido (ou uma componente do mesmo), a alteração acumulada no justo valor do item coberto subsequente à sua designação é reconhecida como um ativo ou passivo, sendo o correspondente ganho ou perda reconhecido nos resultados.

- Cobertura de fluxos de caixa: uma cobertura da exposição à variabilidade dos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco específico associado à totalidade ou a uma componente de um ativo ou passivo reconhecido (como por exemplo a totalidade ou alguns dos futuros pagamentos de juros sobre uma dívida de taxa variável) ou a uma transação prevista altamente provável, e suscetível de afetar os resultados. Este relacionamento de cobertura deve ser contabilizado como segue:
 - (i) A componente separada do capital próprio associada ao item coberto (reserva de cobertura dos fluxos de caixa) é ajustada para a mais baixa das seguintes quantias (em valores absolutos):
 - O ganho ou perda acumulado resultante do instrumento de cobertura desde o início da cobertura; e
 - A alteração acumulada do justo valor (valor atual) do item coberto (isto é, o valor atual da alteração acumulada dos fluxos de caixa futuros esperados cobertos) desde o início da cobertura.
 - (ii) A parte do ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura que se determine constituir uma cobertura eficaz (isto é, a parte que é compensada pela alteração da reserva de cobertura dos fluxos de caixa calculada em conformidade com a alínea i)) deve ser reconhecida em outro rendimento integral.
 - (iii) Qualquer ganho ou perda remanescente resultante do instrumento de cobertura (ou qualquer ganho ou perda necessário para equilibrar a alteração na reserva de cobertura dos fluxos de caixa calculada em conformidade com a alínea i)) constitui uma ineficácia da cobertura que deve ser reconhecida nos resultados.

- (iv) A quantia que foi acumulada na reserva de cobertura dos fluxos de caixa de acordo com a alínea i) deve ser contabilizada como segue:
- Se uma transação prevista coberta resultar subsequentemente no reconhecimento de um ativo não financeiro ou de um passivo não financeiro, ou se uma transação prevista coberta de um ativo não financeiro ou de um passivo não financeiro se tornar um compromisso firme ao qual se aplica a contabilidade de cobertura de justo valor, a entidade deve retirar essa quantia da reserva de cobertura dos fluxos de caixa e incluí-la diretamente no custo inicial ou noutra quantia escriturada do ativo ou passivo. Isto não é considerado um ajustamento de reclassificação (ver IAS 1), pelo que não afeta o outro rendimento integral.
 - Relativamente às coberturas de fluxos de caixa que não sejam as abrangidas pela subalínea a), essa quantia deve ser reclassificada da reserva de cobertura dos fluxos de caixa para os resultados, como ajustamento de reclassificação (ver IAS 1) no mesmo período ou períodos durante os quais os fluxos de caixa futuros esperados cobertos afetam os resultados (por exemplo, nos períodos em que é reconhecido o rendimento de juros ou a despesa com juros ou quando ocorre uma venda prevista).
 - Todavia, se essa quantia for uma perda e uma entidade prever que não vai recuperar a totalidade ou uma parte dessa perda num ou mais períodos futuros, deve reclassificar imediatamente a quantia que não espera recuperar nos resultados, como ajustamento de reclassificação (ver IAS 1).
- Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira tal como definido na IAS 21. As coberturas de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, incluindo uma cobertura de um item monetário que seja contabilizada como parte do investimento líquido (ver IAS 21), devem ser contabilizadas de forma semelhante às coberturas de fluxos de caixa:
 - (i) A parte do ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura que se determine constituir uma cobertura eficaz deve ser reconhecida em outro rendimento integral; e
 - (ii) A parte ineficaz deve ser reconhecida nos resultados.

O ganho ou perda acumulado resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido acumulada na reserva de transposição de moeda estrangeira deve ser reclassificado do capital próprio para os resultados, como ajustamento de reclassificação de acordo com a IAS 21 aquando da alienação ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que este não esteja contabilizado ao justo valor com impacto em resultados do exercício. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as suas variações registadas em resultados do exercício.

2u – Outros Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Estes passivos financeiros são mensurados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo.

2v – Benefícios dos empregados

Em algumas empresas do Grupo PARPÚBLICA atribuem benefícios pós-emprego a parte dos seus colaboradores, através de planos de benefícios definidos, nomeadamente planos de pensões que garantem complementos de reforma por idade, invalidez e sobrevivência, pensões de reforma antecipada e cuidados de saúde durante o período de reforma e de reforma antecipada. Porém, além dos planos de benefícios definidos, algumas subsidiárias do Grupo PARPÚBLICA atribuem benefícios pós-emprego aos seus colaboradores, através de planos de contribuição definida.

Planos de benefícios definidos

Os planos de benefícios definidos são financiados através de fundos de pensões complementados por provisões específicas quando necessário.

Neste contexto, o Grupo PARPÚBLICA determina o *deficit* ou excedente (o valor atual da obrigação de benefícios definidos, menos o justo valor dos ativos do plano (caso existam), (i) usando uma técnica atuarial, o método da unidade de crédito projetada, para fazer uma estimativa fiável do custo final que representa para a entidade o benefício que os empregados

PARPÚBLICA

obtiveram em troca do seu serviço no período em curso e em períodos anteriores; (ii) descontando esse benefício de modo a determinar o valor presente da obrigação de benefícios definidos e do custo corrente do serviço, e (iii) deduzindo o justo valor de quaisquer ativos do plano do valor presente da obrigação de benefícios definidos.

Anualmente, na data de fecho de contas, as responsabilidades do Grupo PARPÚBLICA são calculadas por peritos independentes, individualmente para cada plano, com base no método da Unidade de Crédito Projetada, sendo assim determinado o valor presente das suas obrigações de benefícios definidos e respetivo custo do serviço corrente.

Custos de serviços passados são reconhecidos nos resultados no período de alterações no plano. O montante de juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos é calculado mediante a aplicação da taxa de desconto ao passivo (ativo) líquido de benefícios definidos.

Os custos de benefícios definidos compreendem:

- Custo do serviço (incluindo custo de serviço corrente, custo de serviço passado e ganhos e perdas aquando da liquidação), a reconhecer em resultados na linha gastos com o pessoal.
- Juro líquido sobre o passivo (ativo) líquidos de benefícios definidos, a reconhecer em resultados na linha gastos com o pessoal.
- Remensuração do passivo (ativo) líquido de benefícios definidos, que incluem (i) ganhos e perdas atuariais, (ii) o retorno dos ativos do plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos, e (iii) qualquer variação do efeito do limite máximo dos ativos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos, a reconhecer em outro rendimento integral.

Na determinação das responsabilidades, são usados determinados pressupostos atuariais. Os pressupostos atuariais são as melhores estimativas da entidade das variáveis que determinarão o custo final de proporcionar benefícios pós-emprego. Os pressupostos atuariais compreendem:

- pressupostos demográficos acerca das características futuras de empregados (e seus dependentes) correntes e antigos que sejam elegíveis para os benefícios. Os pressupostos demográficos tratam matérias tais como:

- (i) mortalidade, tanto durante como após o emprego;

- (ii) taxas de rotação, de incapacidade e de reforma antecipada dos empregados;
 - (iii) a proporção dos membros do plano quando dependentes que sejam elegíveis para os benefícios; e
 - (iv) taxas de reivindicação segundo os planos médicos.
- pressupostos financeiros, tratando de itens tais como:
 - (i) a taxa de desconto;
 - (ii) níveis de ordenados futuros e de benefícios;
 - (iii) no caso de benefícios médicos, custos médicos futuros incluindo, quando material, o custo de administrar reivindicações e pagamentos de benefícios; e
 - (iv) taxa esperada de retorno dos ativos do plano.

2w – Locações

Situações em que o Grupo PARPÚBLICA age como locatário

Reconhecimento

O Grupo PARPÚBLICA reconhece um direito de uso de um ativo e um passivo de locação na data de início do contrato de arrendamento. O direito de uso do ativo é inicialmente mensurado ao custo, que compreende o valor inicial da responsabilidade de locação ajustada por quaisquer pagamentos de locação feitos em/ou antes da data de início, além de quaisquer custos diretos iniciais incorridos, assim como uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente (caso aplicável), deduzido de qualquer incentivo concedido.

A responsabilidade da locação é inicialmente reconhecida pelo valor presente das rendas ainda não pagas à data do contrato de locação, descontando os juros a uma taxa de juro implícita na locação, ou no caso em que não seja possível determinar esta taxa facilmente, utilizando a taxa de juro incremental do Grupo. Em geral, o Grupo PARPÚBLICA utiliza a sua taxa de juro incremental como a taxa de desconto a aplicar.

Pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo de locação incluem o seguinte:

- pagamentos fixos, deduzidos de quaisquer incentivos já recebidos;
- pagamentos de locação variável, dependente de uma determinada taxa ou índice;
- montantes que sejam devidos ao abrigo de uma garantia do valor residual;

PARPÚBLICA

- preço de exercício da opção de compra, se for razoavelmente certo que o locatário exerça a opção; e
- pagamento de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o locatário cancele o contrato.

O passivo da locação é remensurado quando se verificam alterações nos pagamentos futuros derivados de uma alteração da taxa ou índice ou taxa, se ocorrer uma alteração na estimativa do Grupo PARPÚBLICA do montante que deverá ser pago sob uma garantia de valor residual, ou caso o Grupo PARPÚBLICA altere a sua avaliação acerca da opção de exercício de compra, ou da extensão ou rescisão do contrato.

Quando o passivo da locação é remensurado, o valor do direito de uso é também ajustado, ou é registado um lucro ou prejuízo na demonstração de resultados, se a quantia escriturada do ativo do direito de uso já se encontrava reduzida a zero.

O Grupo PARPÚBLICA apresenta os ativos sob direito de uso numa rubrica segregada na demonstração da posição financeira. Os passivos da locação estão evidenciados na rubrica “Financiamentos obtidos”.

Locações de curto prazo ou locações de ativos de baixo valor

O Grupo PARPÚBLICA não reconhece como direitos de uso de ativos ou passivos de locação, contratos de locação de duração inferior a 12 meses ou locações de ativos de baixo valor (inferiores a 5 000 euros). O Grupo PARPÚBLICA reconhece os dispêndios associados a estas locações, como um gasto do exercício durante o período de vida dos contratos.

Depreciação

O direito de uso do ativo é depreciado utilizando o método de depreciação linear, com base no mais baixo de entre a vida útil do ativo do direito de uso ou o fim do prazo da locação. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada na mesma base que para os restantes ativos tangíveis.

Imparidades

O Grupo PARPÚBLICA aplica a IAS 36 Imparidade de Ativos para determinar se o ativo sob direito de uso está ou não em imparidade e contabilizar qualquer perda por imparidade identificada.

Estimativas contabilísticas e julgamentos

Vidas úteis, valores residuais dos ativos e taxas de desconto

O apuramento dos valores residuais dos ativos, estimativa das vidas úteis e taxas de desconto têm por base premissas dos contratos de locação (ou ativos similares) e são definidos baseados no julgamento da Gestão, assim como nas melhores práticas do mercado.

Imparidade dos Direitos de uso de Ativos

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa dos fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor dos ativos sob direito de uso exige um elevado nível de julgamento da Gestão, em termos de identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, nomeadamente os fluxos de caixa esperados, as taxas de desconto aplicáveis e as vidas úteis e valores residuais.

Situações em que o Grupo PARPÚBLICA age como locador - Locação operacional

O Grupo PARPÚBLICA apresenta os ativos sujeitos a locação operacional no seu balanço de acordo com a natureza do ativo.

Os rendimentos provenientes de contratos de locação operacional, são reconhecidos no rendimento numa base de linha reta durante o prazo da locação.

Os custos diretos iniciais incorridos são adicionados à quantia escriturada do ativo locado e reconhecidos como um gasto durante o prazo da locação, na mesma base do rendimento da locação.

2x – Reconhecimento de gastos e perdas e de rendimentos e ganhos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime contabilístico do acréscimo. As diferenças entre os montantes pagos e recebidos e os respetivos gastos e rendimentos são registados no passivo e no ativo respetivamente.

PARPÚBLICA

Vendas de bens e Prestação de Serviços

O rédito proveniente das vendas de bens e das prestações de serviços é reconhecido quando os mesmos são transferidos para o comprador pelo preço de transação. Este princípio tem por base que sejam cumpridas as condições do seguinte modelo de 5 etapas:

- Identificação do(s) contrato(s) com o comprador
 - As partes no contrato aprovaram o contrato (por escrito ou oralmente) e comprometem-se a executar as respetivas obrigações;
 - O Grupo PARPÚBLICA consegue identificar os direitos de cada parte no que se refere aos bens ou serviços a transferir;
 - O Grupo PARPÚBLICA consegue identificar as condições de pagamento dos bens ou serviços a transferir;
 - O contrato tem substância comercial;
 - É provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para o Grupo PARPÚBLICA;
- Identificação das obrigações a cumprir separadamente no(s) contrato(s)
 - O Grupo PARPÚBLICA avalia os bens ou serviços prometidos no contrato com o comprador, identificando os bens ou serviços distintos, ou o conjunto de bens ou serviços substancialmente semelhantes;
 - O cumprimento das obrigações de desempenho ocorre quando o Grupo tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens.
- Determinação o preço da transação
 - O Grupo PARPÚBLICA determina o preço da transação com base nas condições do contrato e nas suas práticas comerciais habituais, tendo em consideração: (i) a quantia fixa da retribuição; (ii) a quantia variável da contribuição mensurada pelo método do valor esperado ou da quantia mais provável; (iii) as contraprestações monetárias a pagar ao comprador; (ii) as contraprestações não monetárias a pagar ao comprador, valorizadas ao justo valor; e (iv) qualquer componente de financiamento significativo afeto ao contrato.

PARPÚBLICA

- Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho no contrato
 - O Grupo PARPÚBLICA aloca o preço de transação para cada obrigação de desempenho na proporção do seu preço de venda individual.
- Reconhecimento do rédito à medida que seja satisfeita a obrigação de desempenho
 - O Grupo PARPÚBLICA reconhece o rédito quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o comprador.

Trabalhos para a própria entidade

Os trabalhos para a própria entidade correspondem essencialmente aos gastos associados à execução e reparação de equipamentos próprios e incluem gastos com materiais, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Custos de empréstimos

Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica como parte do custo desse ativo são objeto de capitalização. Os outros custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e em conformidade com o método da taxa de juro efetiva.

A capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou quando a execução do projeto em causa se encontre suspensa ou substancialmente concluída.

Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe segurança razoável de que serão recebidos e que o Grupo PARPÚBLICA cumprirá as condições inerentes aos mesmos. Os subsídios do Governo recebidos para financiamento de aquisições de ativos são registados como um rendimento diferido no passivo e reconhecidos em resultados, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados. Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos são reconhecidos como créditos na demonstração dos resultados

pelo período necessário, para os balancear com os gastos que se destinem a compensar. Os subsídios do Governo relacionados com ativos biológicos têm o tratamento descrito na nota 21.

2y – Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Imposto corrente é a quantia a pagar ou a recuperar de impostos sobre o rendimento respeitante ao lucro ou à perda tributável de um período. Os impostos diferidos são calculados para as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Ativos por impostos diferidos

São reconhecidos para todas as diferenças temporárias e reportes fiscais dedutíveis até ao ponto em que seja provável que exista um lucro tributável ao qual a diferença temporária dedutível possa ser usada, a não ser que o ativo por impostos diferidos resulte do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que:

- Não seja uma concentração de atividades empresariais; e
- No momento da transação, não afete o lucro contabilístico nem o lucro tributável.

Passivos por impostos diferidos

São reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis exceto quando esse imposto diferido resultar de:

- Reconhecimento inicial do *goodwill*; ou
- Reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração de atividades empresariais e não afete, no momento dessa transação, nem o lucro contabilístico nem o lucro tributável.

2z – Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor à data de transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As demonstrações financeiras das subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas cuja moeda funcional difere do euro são transpostas para euros da seguinte forma:

- Os ativos e passivos de cada balanço são transpostos à taxa de câmbio na data desse balanço;
- Os rendimentos, gastos e fluxos de caixa evidenciados em cada demonstração financeira são transpostos às taxas de câmbio nas datas das transações; e
- Todas as diferenças de câmbio resultantes são reconhecidas no capital próprio.

2aa – Atividade Regulada - Serviços no âmbito de concessões de águas

Introdução

As empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) desenvolvem a sua atividade num sector regulado, estando sujeita à intervenção da ERSAR (Lei 10/2014, de 6 de março, que aprova os novos estatutos da ERSAR, no quadro das novas atribuições das entidades reguladoras fixadas pela Lei 67/2013, de 28 de agosto). O principal efeito da regulação sobre a atividade da empresa está no escrutínio que a entidade reguladora faz da tarifa a aplicar aos serviços prestados aos utilizadores, bem como do respetivo orçamento anual. Com a alteração dos estatutos da ERSAR, operada pela Lei 10/2014, de 6 de março, as tarifas aplicadas aos serviços prestados aos utilizadores passaram a ser aprovadas pela entidade reguladora, tendo deixado de estar sujeitas a qualquer intervenção por parte do Concedente.

Por via do contrato de concessão, a entidade reguladora, passou ainda a deter o poder de aprovar o valor do desvio de recuperação de gastos que a Águas do Norte, Águas do Centro Litoral,

PARPÚBLICA

Águas do Vale do Tejo, Águas do Tejo Atlântico, Simarsul, Águas do Douro e Paiva e Simdouro podem registar nas suas contas anuais. Facto que confere à entidade reguladora o poder efetivo de determinar os gastos que podem ser recuperados por via tarifária.

As empresas gestoras de SMM estão ainda sujeitas à intervenção da entidade reguladora em matéria de qualidade de serviço, aferida por um conjunto de indicadores avaliados anualmente, e em matéria de qualidade da água para consumo humano, no âmbito dos poderes da ERSAR enquanto autoridade nacional da água para consumo humano.

Enquadramento - atividade concessionada

A IFRIC 12 define as regras a observar na contabilização dos contratos de concessão, atendendo aos serviços que presta e ao poder de controlo sobre os ativos da concessão. Nos termos desta norma o Grupo presta dois tipos de serviços: o de construção, modernização e renovação das infraestruturas afetas ao sistema; e o de exploração e gestão (operar e manter) do sistema constituído pelas infraestruturas, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores.

Deste modo o Grupo reconhece e mensura o rédito dos serviços que presta de acordo com o disposto na IFRS 15 - Rédito de Contratos c/ Clientes. Se o Grupo prestar mais que um serviço (i.e. construção ou modernização dos serviços e operação) ao abrigo de um só contrato de concessão, o valor (preços ou tarifas) a receber deve ser distribuído de acordo com os seus justos valores, quando estes forem individualmente (separadamente) identificáveis. A natureza do preço e da tarifa determina o seu tratamento contabilístico. O Grupo deve reconhecer o rédito e os custos relacionados com a construção ou modernização das infraestruturas e o rédito e os custos relacionados com a operação de acordo com o IFRS 15.

Adicionalmente, a infraestrutura no âmbito do IFRIC 12 não é reconhecida como ativo tangível do operador (ou concessionária) porque o contrato de concessão não lhe dá o direito de a controlar. O operador tem acesso e opera a infraestrutura para prestar um serviço público em nome do concedente, de acordo com os termos do contrato. Nos termos do contrato de concessão, no âmbito desta norma, o operador (ou concessionária) atua como um prestador de serviços. O operador (ou concessionária) constrói ou moderniza as infraestruturas (construção ou modernização dos serviços) utilizadas para prestar serviços públicos e opera e mantém as infraestruturas (operação) durante um período específico de tempo.

PARPÚBLICA

Se o operador (ou concessionária) construir ou modernizar as infraestruturas, o valor (tarifa) recebido ou a receber pelo operador deve ser reconhecido pelo seu justo valor, e este corresponde a um valor que se materializa num direito que corresponde a: (a) um ativo financeiro, ou (b) um ativo intangível.

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo financeiro na medida em que tem um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços prestados, que correspondem a montantes específicos ou determináveis. Neste modelo, o concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento em virtude de o acordo ser em geral legalmente vinculativo (o operador, ou concessionária, tem um direito incondicional de receber dinheiro se o concedente garantir contratualmente esse pagamento ao operador que corresponde a: (i) um montante específico, ou (ii) à diferença, se existir, entre os montantes recebidos dos utilizadores do serviço público, e outro montante específico, mesmo que o pagamento seja contingente ao facto de a concessionária assegurar que a infraestrutura está de acordo com os requisitos de qualidade e eficiência).

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo intangível na medida em que recebe um direito (licença) de cobrar os utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança, porque os montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço.

PARPÚBLICA

A 30 de junho de 2020 as concessões eram as seguintes:

Água e saneamento	Concessão/ Parceria	Prazo	Período	Remuneração acionista	
				Taxa	Incidência (1)
Águas do Algarve (2)	Concessão	30 anos	2019-2048	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Alto Minho(6)	Parceria	30 anos	2019-2048	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Norte	Concessão	30 anos	2015-2045	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Norte (3)	Parceria	50 anos	2015-2064	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Douro e Paiva (4)	Concessão	20 anos	2017-2036	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Simdouro	Concessão	50 anos	2017-2066	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Centro Litoral	Concessão	30 anos	2015-2045	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Vale do Tejo	Concessão	30 anos	2015-2045	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas da Região de Aveiro (5)	Parceria	50 anos	2009-2059	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas de Santo André	Concessão	30 anos	2001-2030	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas Públicas do Alentejo (5)	Parceria	50 anos	2009-2059	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Tejo Atlântico	Concessão	30 anos	2017-2046	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Simarsul	Concessão	30 anos	2017-2046	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal

- (1) A remuneração OT 10 anos + 3% incide sobre o capital social. Adicionalmente sobre os dividendos em dívida incide remuneração equivalente à OT 10 anos.

- (2) Em 24 de julho de 2019 foi celebrado contrato de concessão de sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Algarve gerida pela Águas do Algarve, S.A., por um prazo de 30 anos (2019-2048). Este contrato resulta da agregação dos contratos existentes.
- (3) Contrato de Parceria e Contrato de Gestão celebrados em 2013. Visto prévio do Tribunal de Contas obtido em 2014, sendo condição necessária para o início de atividade ocorrido em 2015.
- (4) Nos termos do n.º 2 da Cláusula 5.ª do Contrato de Concessão, o prazo da concessão pode ser prorrogado por um período adicional de 10 anos.
- (5) Contrato de Parceria e Contrato de Gestão celebrados em 2009. Início de atividade ocorrido em 2010.
- (6) Contrato de Parceria e Contrato de Gestão celebrados em 2019 (11 de julho e 22 de junho, respetivamente). Início de atividade ocorrido em 2020.

Classificação da infraestrutura

Atendendo à tipologia dos contratos de concessão das empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais), nomeadamente no que diz respeito ao seu enquadramento legal (direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público que é inerente ao facto de os utilizadores utilizarem esse serviço), foi entendimento de que o modelo que se adequa à realidade da empresa é o do intangível. Deste modo, as empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) como concessionária classificam as infraestruturas do sistema que explora como ativos intangíveis - Direito de utilização de infraestruturas.

Os ativos intangíveis (direitos de exploração) são registados ao custo de aquisição ou produção, incluindo os custos e proveitos (líquidos) diretos e indiretamente relacionados com os projetos de investimento, que são capitalizados em imobilizações em curso. Os custos que podem ser capitalizados são os relacionados com a realização do investimento. Os custos operacionais são afetos ao imobilizado em curso através de uma percentagem calculada em função da afetação do pessoal aos respetivos projetos.

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos para financiamento do investimento em curso são capitalizados na sua totalidade até à entrada em exploração do sistema, que coincide com a sua disponibilidade para uso.

PARPÚBLICA

As despesas com grandes reparações e benfeitorias às infraestruturas da concessão (incluindo bens de substituição), por via da regulação económica da concessão, são especificamente remuneradas na medida em que concorrem igualmente para a formação da tarifa (ou seja, têm uma recuperação implícita na aceitação da amortização pelo regulador), são contabilizadas no imobilizado e amortizadas nos mesmos termos do restante imobilizado. As despesas de conservação e manutenção correntes são reconhecidas em resultados nos respetivos exercícios em que ocorrem.

Amortizações

O ativo intangível, direito de utilização de infraestruturas, é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção de benefícios económicos associados ao mesmo, e são determinados pela regulação económica e pela aceitação dos gastos de amortização na formação anual das tarifas por parte do regulador.

As amortizações nas empresas concessionárias de água e saneamento e parcerias são calculadas pelo método da soma das unidades, isto é, pela amortização dos investimentos contratuais, que constam do estudo de viabilidade económico e financeira utilizado, tendo como base os caudais de efluente faturados nesse exercício e os efluentes a faturar até ao final da concessão previstos no estudo de viabilidade económico e financeiro anexo ao contrato de concessão.

Acréscimos de gastos para investimentos contratuais

Em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e gestão de parcerias e com as regras regulatórias, e sempre (que aplicável, é registada a quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face às responsabilidades em investimentos contratuais (regulados) ou em investimentos de expansão (regulados) da concessão ou da parceria. Estes acréscimos são calculados com base no padrão de benefícios económicos associados ao investimento contratual definido no modelo económico de suporte ao contrato de concessão. No caso das empresas do Grupo AdP, os benefícios económicos obtidos são determinados pela regulação económica. Saliente-se que os acréscimos de custos para investimentos contratuais visam garantir o princípio da especialização dos exercícios e o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer) que constituem a sua base de cálculo. Na prática estes acréscimos, correspondem a uma responsabilidade por reembolso a tarifas futuras, permitindo um nível de estabilização das

mesmas, bem como o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer) referidos anteriormente. Estes acréscimos são reconhecidos em custos na rubrica amortizações do exercício e no passivo (não corrente), sendo transferido o passivo para amortizações acumuladas aquando da concretização do investimento subjacente.

Desvio de recuperação de gastos

Consideram-se desvios de recuperação de gastos: (i) à diferença existente, à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas extintos em 2015, entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido; e (ii) à diferença verificada, anualmente, até ao termo do segundo período quinquenal da concessão entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha direito em resultado da aplicação das regras estipuladas na determinação das tarifas.

Os desvios de recuperação de gastos podem assumir natureza deficitária ou superavitária, nos termos definidos no contrato de concessão. As entidades gestoras Águas do Norte, Águas do Centro Litoral, Águas do Vale do Tejo, Águas do Tejo Atlântico, Simarsul, Águas do Douro e Paiva e Simdouro registam nas suas contas os desvios de recuperação de gastos que se verificarem anualmente até ao termo do segundo período quinquenal, registando, em simultâneo com a celebração do contrato de concessão, os desvios de recuperação de gastos determinados à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados nos termos do presente Decreto-Lei, incluindo a remuneração acionista em dívida capitalizada com a taxa correspondente às Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos, acrescida de três pontos percentuais até à data de entrada em vigor do contrato de concessão, com base nas respetivas contas individuais das sociedades.

Os desvios de recuperação de gastos de natureza deficitária e de natureza superavitária existentes à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados em 2015 e os gerados na vigência da concessão até ao termo do segundo período quinquenal, capitalizados nos termos definidos no contrato de concessão, devem ser recuperados pela via tarifária ou refletidos nas tarifas, consoante o caso, até ao termo do quinto período quinquenal da concessão.

PARPÚBLICA

Assim, anualmente é efetuado o cálculo da diferença entre o resultado gerado pelas operações e a remuneração garantida ao capital acionista investido, sendo o valor bruto registado numa conta de rendimentos - desvios de recuperação de gastos - e o imposto induzido por estes numa conta de imposto diferido, por contrapartida de balanço, à luz do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios.

O valor do desvio de recuperação de gastos corresponde à correção (a crédito ou a débito) a fazer ao redito das atividades reguladas, para que os rendimentos destas sejam os necessários ao cumprimento do disposto contratualmente, relativamente à recuperação integral dos gastos, incluindo impostos sobre o rendimento (IRC) e remuneração anual garantida.

Valor residual

Os investimentos adicionais de expansão ou modernização aprovados ou impostos pelo Concedente, cuja vida útil se prolongue para além do prazo da concessão, poderão dar lugar a uma indemnização equivalente ao valor não amortizado a essa data. Os investimentos que se encontrem nessas condições são classificados como ativos financeiros não correntes (valor a receber, mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva).

Rédito - serviços de construção

De acordo com o IFRIC 12 - Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao Concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado. O rédito da atividade de construção deve ser reconhecido de acordo com a IFRS 15 - Rédito de Contratos com Clientes. No entanto, e na aplicação da IFRIC 12 é assumido que não existe margem na construção, uma vez que esta atividade é subcontratada externamente a entidades especializadas, transferindo os riscos e os retornos a um terceiro (que constrói), pelo que o rédito e os gastos associados à construção são de igual montante. Não obstante o acima exposto, os rendimentos de construção e os gastos associados são registados na demonstração dos resultados do exercício atendendo ao disposto na IFRIC 12.

2ab – Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos

A preparação de demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS requer que o Grupo PARPÚBLICA efetue julgamentos e estimativas, bem como, utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, são as seguintes:

Vida útil dos ativos fixos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação ou amortização, é essencial para determinar o montante de depreciações ou amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Administração para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas do setor ao nível internacional.

Justo valor de propriedades de investimentos e ativos biológicos

As propriedades de investimento e os ativos biológicos mensurados pelo justo valor são objeto de avaliações por avaliadores independentes com adequada qualificação profissional, realizadas de forma regular. As referidas avaliações foram realizadas com base nos seguintes métodos: método do rendimento, método do valor residual, método do custo e método de comparação de mercado.

A pandemia COVID 19 trouxe uma imprevisibilidade acrescida sobre as premissas a considerar no exercício de avaliação de ativos. Assim, foi entendimento da Administração não realizar novas avaliações com referência a 30 de junho de 2020, salvo situações excepcionais, uma vez que os recursos consumidos subjacentes a esse processo de avaliação não conduziram necessariamente a informação mais fiável, comparativamente à reportada em 31 de dezembro

PARPÚBLICA

Imparidade

O Grupo testa a imparidade de acordo com a política contabilística indicada na nota 2k. As quantias recuperáveis dos ativos ou das unidades geradoras de caixa são determinadas com base no cálculo de valores de uso ou de valores de mercado baseados nas melhores estimativas.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo é determinado com base em avaliações que refletem o “*mark-to-market*” desses instrumentos. São usadas técnicas de avaliação e pressupostos para a avaliação dos derivados contratados à data do reporte financeiro, com apoio de especialistas, tendo como *inputs* designadamente, curvas de taxas de juro, ativos subjacentes e volatilidades.

Provisões

As provisões são reconhecidas pelo Grupo para passivos de tempestividade ou quantia incerta como resultado de acontecimentos passados e são mensuradas pela melhor estimativa disponível no fim do período do relato. Sempre que a estimativa não seja possível ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Grupo PARPÚBLICA divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões para processos judiciais em curso são constituídas de acordo com as avaliações de risco efetuadas pelo Grupo e pelos seus consultores legais, baseados em taxas de sucesso históricas, por natureza de processo e probabilidade de desfecho desfavorável para o Grupo.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. As provisões são revistas na data de relato e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Benefícios dos empregados

As responsabilidades do Grupo por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos e taxa de desconto, entre

PARPÚBLICA

outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa do Grupo e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

Imposto sobre o rendimento

O Grupo reconhece passivos para liquidações adicionais de impostos que possam resultar de revisões pelas autoridades fiscais. Quando o resultado final destas situações é diferente dos valores inicialmente registados, as diferenças terão impacto no imposto sobre o rendimento e nas provisões para impostos, no exercício em que tais diferenças se constatarem.

3. Reexpressões, reclassificações e efeitos de alterações em políticas contabilísticas

Foram reexpressas e reclassificadas quantias comparativas, tendo em conta as seguintes situações principais:

Valores em Milhares Euros

RUBRICAS	Notas	1.º semestre 2019 Reexpresso (não auditado)	Reexpressões	1º semestre 2019 (não auditado)
Vendas e serviços prestados	32	476 817	-	476 817
Subsídios à exploração	33	1 322	-	1 322
Quota-parte nos resultados de associadas	34	(7 088)	(125)	(6 962)
Dividendos de participações ao custo e ao justo valor	35	22 187	-	22 187
Ganhos/ perdas em alienações de participações	36	640	-	640
Variação nos inventários da produção	37	3 597	-	3 597
Trabalhos para a própria entidade	38	4 871	-	4 871
Custo das vendas	39	(93 517)	-	(93 517)
Fornecimentos e serviços externos	40	(108 723)	-	(108 723)
Gastos com o pessoal	41	(70 854)	-	(70 854)
Ajustamentos de inventários	42	2	-	2
Imparidade de dívidas a receber	43	(1 969)	-	(1 969)
Provisões	44	13	125	(112)
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis	45	-	-	-
Aumentos / reduções de justo valor	46	805	-	805
Outros rendimentos e ganhos	47	10 238	-	10 238
Outros gastos e perdas	48	(8 640)	-	(8 640)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		229 701	-	229 701
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	49	(118 157)	-	(118 157)
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis	45	(1 280)	-	(1 280)
Subsídios ao investimento	50	30 694	-	30 694
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		140 958	-	140 958
Juros e rendimentos similares obtidos	51	2 679	-	2 679
Juros e gastos similares suportados	51	(54 898)	-	(54 898)
Resultado antes de impostos		88 739	-	88 739
Imposto sobre o rendimento do período	52	(28 702)	-	(28 702)
Resultado líquido do período		60 037	-	60 037
Resultado líquido dos interesses que não controlam	53	13 514	-	13 514
Resultado líquido dos detentores do capital da empresa-mãe		46 523	-	46 523
Resultado básico e diluído por ação (euros):				
Proveniente de unidades operacionais em continuação e de unidades operacionais descontinuadas		0,12	0,00	0,12
Proveniente de unidades operacionais descontinuadas		0,00	0,00	0,00

No 2.º semestre de 2019 procedeu-se a uma alteração na rubrica onde estavam a ser reconhecidos os prejuízos imputados pelos ACE's que, anteriormente, foram registados em Provisões do período e presentemente são considerados em Perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos. Esta alteração não teve qualquer impacto ao nível dos resultados de cada período contabilístico. Em cumprimento do princípio da comparabilidade, as Demonstrações Financeiras do 1.º semestre de 2019 foram reclassificadas nas rubricas correspondentes da Demonstração de Resultados (Ganhos/(perdas) imputados a associadas e Provisões) no valor de 125 milhares de euros.

4. Fluxos de caixa

Os fluxos de caixa relativos à atividade operacional respeitam essencialmente ao segmento do Grupo AdP, traduzindo os recebimentos de clientes num peso de 85% (1º semestre de 2019: 80%) sobre o total. Nos pagamentos a fornecedores e ao pessoal este segmento tem um peso de 80% (1º semestre de 2019: 77%) e de 74% (1º semestre de 2019: 67%), respetivamente.

Os recebimentos das atividades de investimento respeitam essencialmente às operações da PARPÚBLICA, enquanto que os pagamentos respeitam essencialmente ao Grupo AdP.

As atividades de financiamento respeitam essencialmente às operações do Grupo AdP.

Para melhor se compreender a natureza das alterações ocorridas nos passivos de financiamento durante o exercício, apresenta-se a reconciliação abaixo:

FINANCIAMENTOS OBTIDOS	Passivo Corrente	Passivo Não corrente	Passivo Corrente	Passivo Não corrente
	30-jun-20		31-dez-19	
Saldo inicial	761 459	2 659 555	846 675	3 407 583
Impacto da IFRS 16	-	-	6 061	12 276
Saldo inicial após impacto da IFRS 16	761 459	2 659 555	852 737	3 419 858
Alterações decorrentes de fluxos de caixa de financiamento	(63 823)	(2 744)	(870 281)	(71 159)
Outras alterações	2 273	909	(405)	(11 302)
Reclassificação de passivos financeiros não correntes em passivos financeiros correntes	39 923	(39 923)	736 143	(736 139)
Juros acrescidos no período	28 542	16 829	43 266	58 297
Saldo final	768 375	2 634 626	761 459	2 659 555

5. Ativos fixos tangíveis

Ativos fixos tangíveis	30-jun-20										Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Plantas destinadas à produção	Outras imobilizações corpóreas	Imobilizações em curso	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	
Ativo bruto											
Saldo inicial	224 417	502 887	1 167 979	7 201	74	61 812	11 878	146 629	15 855	165	2 138 898
Adições	-	163	2 919	12	1	982	0	6 328	7 584	-	17 990
Alienações	-	(20)	(3 016)	(23)	-	(37)	-	(13)	-	-	(3 109)
Outras transferências/abates	(7)	2 576	2 070	(1)	-	462	-	97	(5 527)	-	(329)
Diferenças câmbio	-	-	-	(4)	-	(9)	-	-	(4)	-	(17)
Saldo final	224 410	505 605	1 169 952	7 185	75	63 211	11 879	153 042	17 909	165	2 153 436
Depreciações acumuladas											
Saldo inicial	1 724	281 354	708 108	6 369	71	53 021	863	91 488	-	-	1 142 998
Adições	4	4 528	11 260	115	1	1 685	51	2 698	-	-	20 341
Alienações	-	(18)	(3 009)	(23)	-	(37)	-	(13)	-	-	(3 100)
Outras transferências/abates	-	-	(10)	(0)	-	(43)	-	(3)	-	-	(55)
Diferenças câmbio	-	-	-	(4)	-	(6)	-	(4)	-	-	(14)
Saldo final	1 728	285 864	716 349	6 456	72	54 620	915	94 167	-	-	1 160 172
Perdas de imparidade acumuladas											
Saldo inicial	8 465	20 000	1 259	-	-	7	2 618	0	395	-	32 744
Transferência para Detidos para venda	(1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1)
Perdas imparidade revertidas	-	-	(105)	-	-	-	-	-	-	-	(105)
Alienações	-	(1)	(7)	-	-	-	-	-	-	-	(8)
Outras transferências/abates	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Saldo final	8 467	19 999	1 148	-	-	7	2 618	0	395	-	32 634
Valor líquido	214 215	199 743	452 456	728	4	8 584	8 346	58 874	17 514	165	960 630

Ativos fixos tangíveis	31-dez-19										Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Plantas destinadas à produção	Outras imobilizações corpóreas	Imobilizações em curso	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	
Ativo bruto											
Saldo inicial	218 317	514 395	1 157 192	7 074	74	56 737	11 944	145 940	14 409	667	2 126 751
Impacto da IFRS 16	(5 050)	(20 601)	-	-	-	(51)	-	-	-	-	(25 702)
Saldo inicial após impacto da IFRS 16	213 267	493 794	1 157 192	7 074	74	56 686	11 944	145 940	14 409	667	2 101 049
Adições	-	745	2 067	546	-	3 361	-	596	22 891	-	30 205
Alienações	-	(995)	(1 513)	(53)	-	(19)	-	(19)	-	-	(2 600)
Outras transferências/abates	11 150	9 343	10 233	(368)	-	1 785	(66)	112	(21 445)	(502)	10 242
Diferenças câmbio	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	224 417	502 887	1 167 979	7 201	74	61 812	11 878	146 629	15 855	165	2 138 898
Depreciações acumuladas											
Saldo inicial	1 713	282 728	688 503	6 549	72	50 522	770	85 161	-	-	1 116 018
Impacto da IFRS 16	-	(9 506)	-	-	-	(25)	-	-	-	-	(9 531)
Saldo inicial após impacto da IFRS 16	1 713	273 222	688 503	6 549	71	50 498	770	85 164	-	-	1 106 490
Adições	11	9 139	21 781	224	-	2 977	93	6 341	-	-	40 566
Alienações	-	(927)	(1 509)	(54)	-	(19)	-	(16)	-	-	(2 526)
Outras transferências/abates	-	(80)	(667)	(349)	-	(434)	-	(0)	-	-	(1 530)
Saldo final	1 724	281 354	708 108	6 369	71	53 021	863	91 488	-	-	1 142 998
Perdas de Imparidade Acumuladas											
Saldo inicial	11 740	19 748	466	-	-	13	1 974	1 171	395	-	35 507
Saldo inicial após impacto da IFRS 16	11 740	19 748	466	-	-	13	1 974	1 171	395	-	35 507
Adições	-	-	1 384	-	-	-	644	-	-	-	2 028
Transferência para Detidos para venda	654	-	-	-	-	-	-	-	-	-	654
Perdas Imparidade revertidas	(4 023)	-	(209)	-	-	-	-	(1 172)	-	-	(5 403)
Alienações	-	(13)	(3)	-	-	-	-	-	-	-	(16)
Outras transferências/abates	93	265	(379)	-	-	(6)	-	0	-	-	(26)
Saldo final	8 465	20 000	1 259	-	-	7	2 618	0	395	-	32 744
Valor líquido	214 228	201 533	458 612	832	3	8 784	8 397	55 140	15 461	165	963 164

Os Terrenos e edifícios (valores líquidos) a 30 de junho de 2020 incluem na sua maioria:

- 211 milhões de euros (31DEZ19: 213 milhões de euros) relativos a infraestruturas de produção, transporte e distribuição de água pertencentes ao Grupo AdP;
- 118 milhões de euros (31DEZ19: 119 milhões de euros) relativos às diversas tipologias de edificações afetas ao exercício da atividade dos mercados abastecedores do Grupo SIMAB (pavilhões hortofrutícolas, armazéns, entrepostos e outros);
- 34 milhões de euros (31DEZ19: 34 milhões de euros) relativos à Companhia das Lezírias;
- 19 milhões de euros (31DEZ19: 17 milhões de euros) relativos à INCM; e
- 19 milhões de euros (31DEZ19: 19 milhões de euros) relativos à Florestgal.

O Equipamento básico (valores líquidos) a 30 de junho de 2020 inclui na sua maioria rede de distribuição, condutas, reservatórios, instalações de água e eletricidade, obras hidráulicas e contadores (abastecimento em “baixa” através da EPAL) pertencentes ao Grupo AdP, no montante global de 436 milhões de euros (31DEZ19: 445 milhões de euros).

As Outras transferências/abates em Edifícios e Outras construções e Equipamento básico correspondem essencialmente a ativos em curso que foram concluídos durante o 1.º semestre de 2020, essencialmente respeitantes à INCM (2,5 milhões de euros) e ao Grupo AdP (2,1 milhões de euros).

A rubrica de Outras imobilizações corpóreas (valores líquidos) inclui essencialmente: (i) 47 milhões de euros (31DEZ19: 43 milhões de euros) de material circulante em operação no Eixo Ferroviário Norte-Sul respeitante à Sagesecur; (ii) 8,9 milhões de euros (31DEZ19: 8,9 milhões de euros) referentes à INCM; e (iii) 2,6 milhões de euros (31DEZ19: 2,7 milhões de euros) do Grupo AdP.

As Imobilizações em curso são constituídas essencialmente por 11,2 milhões de euros do Grupo AdP (31DEZ19: 9,9 milhões de euros) referentes a obras em curso em infraestruturas de abastecimento de água da EPAL (novas infraestruturas ou investimentos de reabilitação de infraestruturas de tratamento e transporte de água), e 4,2 milhões de euros da INCM (31DEZ19: 4,9 milhões de euros).

As Plantas destinadas à produção (valores líquidos) correspondem a:

- 1 474 hectares de Sobreiro e 1 231 hectares de Pinheiro Manso, no valor global de 6 milhões de euros (31DEZ19: 6 milhões de euros) na Florestgal; e
- 701 hectares de Pinheiro Manso, 6 751 hectares de Montado de Sobro, 134 hectares de Vinha e 69 hectares de Olival no valor global de 2,3 milhões de euros (31DEZ19: 2,4 milhões de euros) na Companhia das Lezírias.

O montante de Equipamento administrativo (valores líquidos) advém maioritariamente do Grupo AdP, com 5 milhões de euros (31DEZ19: 5 milhões de euros) e da INCM, com 3,1 milhões de euros (31DEZ19: 3,2 milhões de euros).

Do total de aquisições realizadas durante o 1.º semestre de 2020, no montante de 18 milhões de euros, a Sage secur contribuiu com 6,2 milhões de euros, a INCM com 5,2 milhões de euros, as empresas do Grupo AdP contribuíram com 4,7 milhões de euros, o grupo SIMAB com 1,4 milhões de euros e a Companhia das Lezírias com 0,3 milhões de euros.

Do total das alienações efetuadas durante o 1.º semestre de 2020, no montante de 3 milhões de euros, a INCM contribuiu com 2,7 milhões de euros.

O saldo de perdas por imparidade acumuladas está maioritariamente relacionado com ativos da Companhia das Lezírias, do CE, da Florestgal e do Grupo AdP.

6. Propriedades de investimento

Propriedades de investimento	30-jun-20		31-dez-19	
	Ao justo valor	Ao custo	Ao justo valor	Ao custo
Saldo inicial	443 657	802	430 076	58 328
Ajustamentos de justo valor - ganhos e perdas líquidos	(2)	-	17 570	-
Aumentos - aquisições	783	-	1 608	802
Transferências para e de inventários e propriedade ocupada pelo dono	-	-	5 675	(58 328)
Transferências para e de ativos tangíveis	-	-	(10 684)	-
Outras variações	-	-	(588)	-
Saldo final	444 438	802	443 657	802
Total		445 241		444 459

Nível da hierarquia do justo valor utilizado nas mensurações pelo justo valor de forma recorrente:

Propriedades de investimento (por nível da hierarquia do justo valor)	30-jun-20	31-dez-19
Nível 1 (preços cotados)	-	-
Nível 2 (outras fontes que não preços cotados, mas que sejam observáveis)	-	-
Nível 3 (fontes que não tenham por base o mercado observável)	444 438	443 657
	444 438	443 657

As Propriedades de investimento respeitam às seguintes entidades:

Propriedades de Investimento por entidade	30-jun-20	31-dez-19
Estamo	115 171	115 171
Consest	25 320	24 898
Grupo Baía do Tejo	192 558	192 197
Companhia das Lezírias	84 653	84 654
INCM	802	802
Florestgal	9 052	9 052
Grupo AdP	13 651	13 651
Grupo SIMAB	4 035	4 035
Total	445 241	444 459

O principal critério usado para distinguir Propriedades de investimento de Propriedades detidas para venda no curso ordinário dos negócios provém do arrendamento, da valorização do capital ou ambas.

Os métodos significativos aplicados na determinação do justo valor de Propriedades de investimento são descritos de seguida:

- Método de Comparação de Mercado - Consiste em relacionar o valor de um imóvel com os dados de mercado relativos às transações recentes de propriedades na mesma área de localização cujas características sejam comparáveis ou semelhantes.
- Método do Custo - Considera-se o somatório dos gastos necessários para reproduzir uma propriedade com as mesmas características da avaliada, de acordo com os preços vigentes no mercado.
- Método do Rendimento - Considera-se que o valor do imóvel é equivalente ao investimento necessário para obter o rendimento real gerado pela exploração do negócio, sendo calculado através do desconto desse rendimento por uma taxa yield (binómio risco/rendimento associado ao investimento) adequada às características do imóvel e ao nível de risco do investimento imobiliário. É um método indireto, comum na aferição do

valor de mercado de ativos suscetíveis de gerar rendimento em função da utilização para a qual estarão mais vocacionados.

- Método do Valor Residual - Baseia-se no princípio da máxima e melhor utilização de um terreno urbano, segundo as premissas aprovadas pelas entidades com jurisdição sobre o imóvel e considerando que o mesmo se encontra expectante, isto é, livre de construções, salvaguardas e compromissos urbanísticos de carácter público. O valor do solo urbano determina-se deduzindo ao conjunto das receitas potencialmente geradas pelo empreendimento (apuradas através do Método de Comparação de Mercado e/ou do Rendimento), os gastos necessários à execução física do edificado, infraestruturas e obras de urbanização, bem como os gastos indiretos afetos, como projetos, taxas, encargos de gestão, fiscalização, promoção e comercialização (obtidos através do Método do Custo). Tendo em atenção o carácter temporal de desenvolvimento do empreendimento o estudo da rentabilidade global decorre de uma análise de fluxos de caixa (cash-flow), sendo utilizada uma taxa de atualização correspondente à rentabilidade mínima exigida pelo investidor/promotor.

Descrição das técnicas de avaliação e dados não observáveis significativos utilizados na mensuração pelo justo valor (Nível 3):

Técnica de avaliação	Dados não observáveis significativos	Intervalo (média)	
		30-jun-20	31-dez-19
Abordagem pelo rendimento	Taxa de desconto	4% - 13% (8,5%)	4% - 13% (8,5%)
	Duração dos cash-flows	4 a 19 anos	4 a 19 anos
	(n.º de anos)	(11,5 anos)	(11,5 anos)

Descrição narrativa da sensibilidade da mensuração pelo justo valor a alterações em dados não observáveis:

- Utilizando técnicas de valor atual (método *Discounted Cash Flows* - DFC), o justo valor é estimado com base em pressupostos relativos aos ativos e passivos inerentes à detenção de propriedade sobre a vida do ativo, incluindo o valor de saída ou terminal. Este método envolve a projeção de uma série de fluxos de caixa. Para esta série de fluxos de caixa projetada, uma taxa de desconto derivada do mercado é aplicada para estabelecer o valor presente do fluxo de rendimento associado ao ativo.

- A duração dos fluxos de caixa e o *timing* específico dos influxos e efluxos são determinados por eventos tais como: período de construção, revisão de aluguer, renovação de aluguer e relocação relacionada, remodelação ou reabilitação. A duração adequada dos fluxos de caixa é normalmente derivada pelo comportamento do mercado que é uma característica da classe específica de imóveis. O fluxo de caixa é tipicamente estimado como o rendimento bruto menos: desocupações, despesas não recuperáveis, perdas de cobrança, incentivos de locação, custos de manutenção, custos de agente e comissão e outras despesas operacionais e de gestão. A série de rendimentos líquida periódica, juntamente com uma estimativa do valor terminal antecipado no período de projeção, é então descontada.
- Aumentos (diminuições) significativos no valor estimado das rendas e no crescimento das rendas por ano isoladamente resultariam num justo valor significativamente mais elevado (mais baixo) das propriedades de investimento. Aumentos (diminuições) significativos na taxa de desconto e na taxa de desocupação de longo prazo, isoladamente, resultariam num justo valor significativamente mais baixo (mais elevado) das propriedades de investimento.

7. Goodwill

<i>Goodwill</i>	30-jun-20		31-dez-19	
	Saldo inicial	Saldo final	Saldo inicial	Saldo final
AdP	84 934	84 934	84 934	84 934
Baía do Tejo	91	91	91	91
SIMAB	5 749	5 749	5 749	5 749
	90 774	90 774	90 774	90 774

Para efeitos de teste de imparidade, o valor recuperável das unidades geradoras de caixa (UGCs) foi determinado com base no valor em uso, de acordo com o método dos fluxos de caixa descontados. Os testes de imparidade são efetuados numa base anual.

8. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis (valores líquidos)	30-jun-20				31-dez-19			
	Gerados Internamente	Outros ativos intangíveis		Total	Gerados Internamente	Outros ativos intangíveis		Total
	Com vida útil finita	Com vida útil indefinida	Com vida útil finita		Com vida útil finita	Com vida útil indefinida	Com vida útil finita	
Ativo Bruto								
Saldo inicial	368	691	5 930 292	5 931 351	(1 326)	687	5 788 666	5 788 028
Impacto da IFRS 16	-	-	-	-	-	-	(4 491)	(4 491)
Saldo inicial após impacto da IFRS 16	368	691	5 930 292	5 931 351	(1 326)	687	5 784 175	5 783 537
Adições	975	-	51 247	52 222	2 557	4	145 985	148 545
Alienações	-	-	(2)	(2)	-	-	-	-
Outras Transferências/ abates	6 584	(689)	(6 588)	(692)	(863)	-	133	(731)
Diferenças Câmbio	-	-	(1)	(1)	-	-	-	-
Saldo final	7 926	3	5 974 949	5 982 878	368	691	5 930 292	5 931 351
Amortizações Acumuladas								
Saldo inicial	1 080	-	2 100 602	2 101 682	761	-	1 931 169	1 931 930
Impacto da IFRS 16	-	-	-	-	-	-	(1 243)	(1 243)
Saldo inicial após impacto da IFRS 16	1 080	-	2 100 602	2 101 682	761	-	1 929 926	1 930 687
Adições	211	-	63 725	63 935	319	0	139 589	139 908
Outras Transferências/ abates	-	-	12 849	12 849	-	-	31 088	31 088
Diferenças Câmbio	-	-	(2)	(2)	-	-	-	-
Saldo final	1 291	-	2 177 173	2 178 464	1 080	0	2 100 602	2 101 682
Perdas de Imparidade Acumuladas								
Saldo inicial	-	-	4	4	-	-	-	-
Outras Transferências/ abates	-	-	-	-	-	-	4	4
Saldo final	-	-	4	4	-	-	4	4
Valor líquido	6 636	3	3 797 771	3 804 412	(712)	691	3 829 685	3 829 666

Os ativos intangíveis advêm essencialmente do universo do Grupo AdP num montante de 3 794 milhões de euros (31DEZ19: 3 820 milhões de euros). Estes ativos intangíveis correspondem maioritariamente a direitos de utilização de infraestruturas (IFRIC 12) da unidade de negócio UNA-PD (unidade de negócios de produção e depuração de água).

As adições respeitam essencialmente ao Grupo AdP no valor de 50 milhões de euros, pela transferência no montante 30,3 milhões de euros para a rubrica “Direito de utilização de infraestruturas” devido à entrada em funcionamento ou término das obras em várias infraestruturas das empresas do Grupo (novas infraestruturas ou investimentos de reabilitação de infraestruturas de tratamento e transporte de água e saneamento). Na sequência da entrada em funcionamento ou término de obras destas infraestruturas, foi reclassificado da rubrica “Acréscimo de gastos de investimento contratual” para amortizações acumuladas do Direito de utilização de infraestruturas, o montante de 12,8 milhões de euros.

9. Ativos sob direito de uso

Ativos sob direito de uso	30-jun-20					Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outras imobilizações corpóreas	
Ativo bruto						
Saldo inicial	6 337	31 875	12 743	69	107	51 130
Adições	6	547	95	655	-	1 303
Outras transferências/ abates	-	(47)	-	-	-	(47)
Saldo final	6 343	32 375	12 838	724	107	52 387
Depreciações acumuladas						
Saldo inicial	366	11 976	3 952	43	14	16 351
Adições	31	795	1 999	20	19	2 863
Saldo final	396	12 770	5 951	63	33	19 214
Valor líquido	5 946	19 605	6 888	660	74	33 173

Ativos sob direito de uso	31-dez-19					Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outras imobilizações corpóreas	
Ativo bruto						
Saldo inicial após impacto da IFRS 16	6 337	30 986	11 104	56	107	48 590
Adições	-	889	1 639	12	-	2 540
Saldo final	6 337	31 875	12 743	69	107	51 130
Depreciações acumuladas						
Saldo inicial após impacto da IFRS 16	311	10 456	12	25	-	10 804
Adições	55	1 520	3 940	18	14	5 546
Saldo final	366	11 976	3 952	43	14	16 351
Valor líquido	5 971	19 899	8 791	25	93	34 779

Os Ativos sob direito de uso (valores líquidos) advêm essencialmente do Grupo AdP no valor de 30,6 milhões de euros (31DEZ19: 33,1 milhões de euros) e da INCM com o montante de 1,9 milhões de euros (31DEZ19: 1,1 milhões de euros).

10. Ativos biológicos

Ativos biológicos não correntes	30-jun-20							
	Saldo inicial	Aumentos derivados de aquisições	Diminuições devidas a colheitas	Variações do exercício derivadas de alterações no JV menos custos estimados no ponto de venda	Alienações	Depreciações	Outras variações	Saldo final
Ativos - mensurados ao JV								
Floresta	827	-	-	-	-	-	-	827
Pinhal	558	94	-	-	(46)	(4)	-	602
Bovinos reprodutores	1 384	94	-	-	(46)	(4)	-	1 430
Ativos - mensurados ao custo								
Outros	59	43	-	-	-	(10)	-	91
	59	43	-	-	-	(10)	-	91
Total	1 443	137	-	-	(46)	(4)	(10)	1 521

31-dez-19								
Ativos biológicos não correntes	Saldo inicial	Aumentos derivados de aquisições	Diminuições devidas a colheitas	Variações do exercício derivadas de alterações no JV menos custos estimados no ponto de venda	Alienações	Depreciações	Outras variações	Saldo final
Ativos - mensurados ao JV								
Floresta								
Pinhal	711	-	(3)	119	-	-	-	827
Bovinos reprodutores	492	19	-	78	-	-	(31)	558
	1 203	19	(3)	198	-	-	(31)	1 384
Ativos - mensurados ao custo								
Outros	54	19	-	-	-	(14)	-	59
	54	19	-	-	-	(14)	-	59
Total	1 256	38	(3)	198	-	(14)	(31)	1 443

30-jun-20								
Ativos biológicos correntes	Saldo inicial	Aumentos derivados de aquisições	Diminuições devidas a colheitas	Variações do exercício derivadas de alterações no justo valor menos custos estimados no ponto de venda	Alienações	Depreciações	Outras variações	Saldo final
Ativos - mensurados ao JV								
Floresta								
Pinhal	2 508	-	-	-	-	-	-	2 508
Eucaliptal	3 999	-	-	-	(118)	-	-	3 880
Cortiça em crescimento	6 709	-	-	-	-	-	-	6 709
Outros	1 045	-	-	-	-	-	-	1 045
Bovinos reprodutores	705	-	-	118	-	-	-	823
Total	14 967	-	-	118	(118)	-	-	14 965

31-dez-19								
Ativos biológicos correntes	Saldo inicial	Aumentos derivados de aquisições	Diminuições devidas a colheitas	Variações do exercício derivadas de alterações no justo valor menos custos estimados no ponto de venda	Alienações	Depreciações	Outras variações	Saldo final
Ativos - mensurados ao JV								
Floresta	-	-	-	-	-	-	-	-
Pinhal	1 971	-	-	604	(67)	-	-	2 508
Eucaliptal	3 867	-	-	960	(829)	-	-	3 999
Cortiça em crescimento	5 023	-	(959)	2 659	(14)	-	-	6 709
Outros	1 709	-	-	(664)	-	-	-	1 045
Bovinos reprodutores	674	-	-	31	-	-	-	705
Total	13 244	-	(959)	3 590	(910)	-	-	14 967

Os principais ativos biológicos são a floresta (sobretudo pinhal, eucaliptal e cortiça em crescimento) e os bovinos reprodutores.

A floresta encontra-se registada ao justo valor calculado através do método do valor atual dos fluxos de caixa descontados, conforme previsto na IAS 41. A área afeta é: (i) de Pinheiro e outras resinosas, 3 610 hectares (3 610 hectares em 31DEZ19); (ii) de Eucalipto, 4 333 hectares (4 333 hectares em 31DEZ19); (iii) de Sobreiros, 8 225 hectares (8 225 hectares em 31DEZ19) e (iv) de outros, 4 855 hectares.

No que diz respeito aos animais de trabalho e bovinos reprodutores estes encontram-se também valorizados ao justo valor.

PARPÚBLICA

Descrição das técnicas de avaliação e dados não observáveis significativos utilizados na mensuração pelo justo valor (Nível 3):

Técnica de avaliação	Dados não observáveis significativos	Intervalo (média)	
		30JUN20	31DEZ19
Abordagem de rendimento	Taxa de desconto	7,33%	7,33%
	Taxa crescimento anual das rendas	-	-
	Duração dos cash-flows (n.º de anos)	10 anos	10 anos
Método do valor residual	Taxa de desconto	4% a 6% (5%)	4% a 6% (5%)
	Taxa de crescimento dos rendimentos em perpetuidade	5% a 8% (6,5%)	5% a 8% (6,5%)
	Duração dos cash-flows (n.º de anos)	10 a 120 anos	10 a 120 anos

Descrição narrativa da sensibilidade da mensuração pelo justo valor a alterações em dados não observáveis:

- Aumentos (diminuições) significativos no valor estimado dos rendimentos e no crescimento dos rendimentos por ano isoladamente resultariam num justo valor significativamente mais elevado (mais baixo) dos ativos biológicos - floresta. Aumentos (diminuições) significativos na taxa de desconto, isoladamente, resultariam num justo valor significativamente mais baixo (mais elevado) dos ativos biológicos - floresta.

11. Participações financeiras em associadas

Participações financeiras em associadas	30-jun-20				
	Saldo inicial	Movimentos de equivalência patrimonial		Perdas imparidade revertidas	Saldo final
		Quota-parte do Outro rendimento integral	Quota-parte do resultado líquido		
TAP SGPS SA	6 797	-	(6 797)	-	-
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica	277	-	-	-	277
ORIVÁRZEA, S.A.	2 600	30	-	-	2 630
INAPA - Invest. Part. E Gestão, SA	9 684	(204)	(3 713)	4 815	10 582
Trevoeste	47	-	-	-	47
CLR - Comp. Lezírias e Associados Renováveis, Lda	1	-	-	-	1
ACEs Quimiparque, Snesges Urbindústria, Portosid	4	-	-	-	4
	19 411	(174)	(10 510)	4 815	13 540

Participações financeiras em associadas	31-dez-19									
	Saldo inicial	Outras transferências	Adições	Movimentos de equivalência patrimonial		Perdas imparidade reconhecidas	Perdas imparidade revertidas	Transferência para "Ativos detidos para venda"	Alienações	Saldo final
				Quota-parte do Outro rendimento integral	Quota-parte do resultado líquido					
TAP SGPS	4 913	-	-	7 164	(5 280)	-	-	-	-	6 797
CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.	4 267	-	-	(2)	(996)	-	998	(4 267)	-	0
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica	293	-	-	(16)	-	-	-	-	-	277
ORIVÁRZEA, S.A.	2 516	-	-	(114)	199	-	-	-	-	2 600
INAPA - Invest. Part. E Gestão, SA	-	3 206	15 788	(955)	(1 828)	(6 527)	-	-	-	9 684
Trevoeste	47	-	-	-	-	-	-	-	-	47
CLR - Comp. Lezírias e Associados Renováveis, Lda	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Propnery - Propriedade e Equipamentos, SA	610	-	-	-	-	-	-	-	(610)	-
ACES Quimiparque, Sneges Urbindustria, Portosider	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
	12 651	3 206	15 788	6 076	(7 905)	(6 527)	998	(4 267)	(610)	19 410

As variações verificadas no 1.º semestre de 2020 decorrem essencialmente da aplicação do método de equivalência patrimonial na participação da TAP e INAPA e da reversão de perdas por imparidade da INAPA através da aplicação da cotação bolsista às ações detidas.

Em 2019, em execução do Despacho nº 19/19 - SET, foram transferidas da carteira do Estado para a PARPÚBLICA, tendo como contrapartida a redução do valor do crédito da sociedade sobre o Estado diversos seguintes ativos financeiros, entre eles, ações representativas do capital social da INAPA - Investimentos, Participações e Gestão, SA.

12. Outras participações financeiras

Outras participações financeiras	30-jun-20	31-dez-19
Valorizadas ao justo valor		
GALP	638 928	924 723
Lisnave - Estaleiros Navais, S.A.	2 000	2 000
Outros	87	88
IHRU	25	25
	641 041	926 837

A estimativa utilizada para o cálculo do justo valor das Participações financeiras foi baseada nas referências de mercado (sempre que disponível cotação desses ativos), em transações recentes ou em avaliações técnicas.

A diminuição do valor da participação na GALP advém do decréscimo do valor da cotação bolsista verificada no 1.º semestre de 2020.

13. Outros ativos financeiros

Outros ativos financeiros	30-jun-20		31-dez-19	
	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
Investimentos financeiros pelo justo valor através de resultados				
Detido para negociação				
Unidades de Participação - Fundo Imopoupança e Fundiestamo	12 333	-	11 435	-
Investimentos em instrumentos de capital próprio ao justo valor	-	7	-	6
Detidos até à maturidade	1 043	-	477	-
Empréstimos correntes e contas a receber				
Adiantamentos relativos a privatizações	-	2 647 621	-	2 647 621
Fundo de reconstituição	2 288	20 755	9 489	23 321
Obrigações - TAP SGPS	-	5 383	-	36 316
Outros	-	3 285	-	3 114
	15 665	2 677 051	21 401	2 710 378

A rubrica de Investimentos financeiros pelo justo valor através de resultados - corrente, corresponde a unidades de participação detidas pela Sage secur no Fundo Fundiestamo I com 10 653 unidades de participação (31DEZ19: 10 282 unidades de participação) e no Fundo Imopoupança com 1 970 unidades de participação (31DEZ19: 1 970 unidades de participação), no montante global de 12 329 milhares de euros (31DEZ19: 11 431 milhares de euros).

O saldo de adiantamentos relativos a privatizações respeita maioritariamente a entregas de receitas de reprivatizações ao Estado por força da Lei n.º 11/90, de 14 de abril, a compensar nos termos do art.º 9. do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro.

A rubrica “Obrigações - TAP SGPS” inclui o montante relativo à subscrição de parte do empréstimo obrigacionista emitido pela TAP SGPS, S.A. em 2016, no valor global de 120 milhões de euros. O montante constante desta rubrica refere-se ao valor que foi subscrito pela PARPÚBLICA, 30 milhões de euros, acrescido de juros efetivos, tendo esta manifestado em 31 de dezembro de 2018 a intenção de vir a exercer a opção de converter essas obrigações em ações. Nos termos das condições de emissão das referidas obrigações, tal implicava que o capital deixava de ser exigível e sobre ele não eram calculados mais juros. Salienta-se que, na aplicação do método da equivalência patrimonial, o reconhecimento da quota-parte das perdas não se esgota na quantia do investimento na participação financeira, conforme prevê o parágrafo 38 da IAS 28, tendo-se considerado que o investimento do Grupo Parpública nestas obrigações convertíveis emitidas pela TAP SGPS é parte do seu interesse nesta associada, justificando-se assim a redução na quantia escriturada ocorrida face a 31 de dezembro de 2019.

No memorando de entendimento celebrado no passado dia 15 de julho de 2020, entre a República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., a PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A., a Azul S.A. e a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., as partes acordaram alterar os Termos e Condições para eliminar a opção de conversão inerente às Obrigações emitidas pela TAP SGPS S.A. no valor global de 120 milhões de euros. A eliminação desta opção foi concretizada por todas as partes no dia 26 de agosto de 2020.

Os Fundos de reconstituição são constituídos ao abrigo dos contratos de concessão do Grupo AdP e correspondem a aplicações financeiras de médio e longo prazo. Estes fundos encontram-se depositados, desde 2010, junto do IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública. Para as empresas do Grupo AdP cujo prazo de concessão foi estendido, não foi efetuado o reforço do fundo de reconstituição do capital, por este ser à data superior ao contratualmente necessário. No entanto, nestes casos, não foi utilizado, ou seja, não foi reduzido, mantendo-se o valor já constituído devidamente titularizado junto do IGCP. Para os novos contratos de concessão foi dispensada a constituição do Fundo de Reconstituição.

14. Ativos e passivos por impostos diferidos

Impostos diferidos	30-jun-20				31-dez-19			
	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados	Variações com efeitos no capital próprio	Saldo final	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados	Variações com efeitos no capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos								
Prejuízos fiscais reportáveis	1 638	(109)	-	1 529	2 453	(814)	-	1 638
Responsabilidades com benefícios de reforma	6 423	467	(224)	6 667	6 507	(1 192)	1 108	6 423
Ajustamentos de transição e variações de justo valor	20 275	(104)	-	20 171	21 211	(936)	-	20 275
Outras provisões e ajustamentos não aceites fiscalmente	30 482	2 383	-	32 864	25 020	5 462	-	30 482
Outros	223 012	6 035	-	229 047	206 252	16 760	-	223 012
	281 830	8 672	(224)	290 278	261 442	19 279	1 108	281 830
Passivos por impostos diferidos								
Ajustamentos de transição e variações de justo valor	45 994	(11)	-	45 983	43 537	2 477	(20)	45 994
Outros	271 250	(7 672)	-	263 578	272 923	(1 673)	-	271 250
	317 244	(7 683)	-	309 561	316 460	804	(20)	317 244

Os Ativos por impostos diferidos referentes ao reconhecimento de prejuízos fiscais reportáveis, no montante de 1,5 milhões de euros (31DEZ19: 1,6 milhões de euros), advêm na sua maioria, da Consect, da Sagesecur e do Grupo AdP.

Os Ativos por impostos diferidos incluem ainda 6,7 milhões de euros (31DEZ19: 6,4 milhões de euros) relativos ao reconhecimento de Responsabilidades com benefícios de reforma não aceites fiscalmente, que provêm maioritariamente da INCM.

Os Ativos por impostos diferidos relativos a Outras provisões e ajustamentos não aceites fiscalmente no montante total de 32,9 milhões de euros (31DEZ19: 30,5 milhões de euros), respeitam essencialmente ao Grupo AdP (23,9 milhões de euros) e ao Grupo SIMAB (9 milhões de euros).

Os Ativos por impostos diferidos relativos a Ajustamentos de transição e variações de justo valor ativos no montante de 20,2 milhões de euros (31DEZ19: 20,3 milhões de euros) correspondem na sua maioria ao reconhecimento de alterações de justo valor ocorridos nas empresas Consest (9,8 milhões de euros), Estamo (8,8 milhões de euros) e Florestgal (1,8 milhões de euros).

Os Passivos por impostos diferidos relativos a Ajustamentos de transição e variações de justo valor passivos no montante de 46 milhões de euros (31DEZ19: 46 milhões de euros) respeitam essencialmente a reavaliações realizadas aquando da transição para as IFRS, e variações de justo valor subsequentes, sendo 21,2 milhões de euros da Companhia das Lezírias, 18,3 milhões de euros do Grupo Baía do Tejo, 3,3 milhões de euros da Estamo e 1,8 milhões de euros da Florestgal.

Os Outros ativos e Outros passivos por impostos diferidos incluem os montantes de 228 milhões de euros (31DEZ19: 222 milhões de euros) e 261 milhões de euros (31DEZ19: 269 milhões de euros) respetivamente, referentes à aplicação da IFRIC 12 nas empresas do Grupo AdP, onde existem diferenças temporárias significativas, entre as amortizações contabilísticas e fiscais, e com impacto equivalente nos impostos diferidos associados aos subsídios ao investimento. Também nesta rubrica, se encontram registados os impostos diferidos ativos e passivos dos desvios tarifários.

15. Clientes

Clientes	30-jun-20	31-dez-19
Clientes c/c	393 555	326 821
Clientes de cobrança duvidosa	67 790	65 909
"Água em contador" por faturar	27 413	31 174
Outros	65 372	72 274
Perdas de imparidade acumuladas	(67 813)	(65 862)
	486 317	430 316

A rubrica de Clientes c/c inclui dívidas provenientes de:

- Clientes do Grupo AdP no montante de 311,2 milhões de euros (31DEZ19: 268,4 milhões de euros), essencialmente de dívida de municípios;
- Clientes da Estamo com um montante total de 58,3 milhões de euros (31DEZ19: 42,9 milhões de euros), respeitando essencialmente a arrendamentos a entidades públicas, o que atendendo à natureza pública do capital social permite validar os requisitos para que tais créditos sejam considerados como recuperáveis, seja em dinheiro ou em espécie; e
- Clientes da INCM no montante de 19,8 milhões de euros (31DEZ19: 9,4 milhões de euros), respeitando essencialmente a dívidas de entidades públicas.

O saldo de Clientes de cobrança duvidosa advém essencialmente do Grupo AdP com o montante global de 62,8 milhões de euros (31DEZ19: 61,4 milhões de euros).

A rubrica "água em contador por faturar" corresponde à estimativa de água a 30 de junho de 2020 que só será faturada após essa data.

Em 14 de janeiro de 2019 foi publicado o Decreto-Lei nº 5/2019, o qual estabelece os termos e as condições a que obedecem os acordos de regularização das dívidas das autarquias locais, serviços municipalizados e serviços intermunicipalizados e às empresas municipais e intermunicipais e que tenham por objeto o exercício de atividades de distribuição de água e saneamento de águas residuais, às entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou de outros sistemas de titularidade estatal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e às entidades gestoras de parcerias entre o Estado e as autarquias locais, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril. Estão abrangidos pelos Acordos de Regularização de Dívida (ARD's) as seguintes dívidas:

PARPÚBLICA

- a) Dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2018 e reconhecidas pela Entidade Utilizadora;
- b) Dívidas objeto de procedimento de injunção ou outro procedimento judicial iniciado até 30 de setembro de 2018, nos quais tenha sido celebrada transação, devidamente homologada por decisão judicial, até 31 de dezembro de 2018.

O Acordo de Regularização de Dívida apenas produz efeitos quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes circunstâncias:

- a) Deliberação favorável dos órgãos autárquicos competentes no que respeita à celebração do Acordo;
- b) Submissão de versão assinada do presente Acordo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas até 31 de março de 2019;
- c) Concessão de visto pelo Tribunal de Contas, nos termos legalmente previstos, até 31 de maio de 2019, exceto se forem suscitadas dúvidas de legalidade, nos termos e para os efeitos do artigo 84.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

Adicionalmente, o mencionado Decreto-Lei prevê que as entidades utilizadoras que celebrem um Acordo de Regularização de Dívida beneficiam de uma redução correspondente a 30 % dos juros vencidos à data de 31 de dezembro de 2018, sendo este prejuízo computado como encargo para efeitos de contabilização do desvio de recuperação de gastos das Entidades Gestoras, com efeito de neutralizar o prejuízo de aí decorrente.

Por fim, o diploma permite a cessão destes créditos a terceiros (sem recurso ao Grupo AdP), bem como: (i) os créditos que digam respeito a dívida reconhecida por sentença judicial transitada em julgado, após celebração de Acordo de Regularização de Dívida, substancialmente nos termos e condições definidos no anexo ao presente decreto-lei; e (ii) os créditos que já tenham sido objeto de acordo de pagamento, independentemente da sua designação, celebrado até 31 de dezembro de 2018. A cessão dos créditos permite a extensão do prazo de reembolso a 25 anos, ficando este prazo limitado a 5 anos em caso de impossibilidade de cessão do crédito decorridos 12 meses desde a data do visto do Tribunal de Contas.

A Lei do Orçamento de Estado para 2020 (Lei 2/2020, de 31 de março), no seu artigo 128º, estabelece que durante o ano 2020, podem ser celebrados novos ARD's nos mesmos termos

PARPÚBLICA

definidos no DL 5/2019, de 14 de janeiro: (i) dívidas vencidas e reconhecidas até 31 de dezembro de 2019; (ii) perdão de 30% dos juros de mora vencidos até 31 de dezembro de 2019 caso os ARD's sejam celebrados até 28 de setembro de 2020; (iii) celebração de ARD's possível até 31 de dezembro de 2020 (mas sem perdão de juros); (iv) prazo máximo de ARD's até 25 anos; e (v) dispensa da exigibilidade do visto do Tribunal de Contas ao ARD.

Em 7 de abril de 2020, foi publicado o Decreto-Lei nº 14-B/2020 que estabelece medidas excepcionais e temporárias de resposta à COVID-19: (i) diferimento no pagamento das prestações de junho e setembro de 2020 dos ARD's celebrados ao abrigo do DL 5/2019, para data posterior a 30 de setembro de 2020, por um prazo máximo de 2 anos a contar da data de cada prestação; (ii) no período que medeia entre a data de produção de efeitos do DL 14-B/2020 e o dia 30 de setembro de 2020 ou a data de cessão de créditos, consoante o evento que ocorrer primeiro, não são devidos ao Grupo AdP os juros financeiros previstos nos ARD's celebrados; e (iii) é prorrogado até ao dia 30 de setembro de 2020 o prazo para a cessão de ARD's celebrados ao abrigo do DL 5/2019.

Em 7 de maio de 2020, foi publicada a Lei nº 11/2020 que estabelece um regime excepcional e transitório para a celebração de ARD's: (i) até ao dia 31 de dezembro de 2020, as dívidas relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020, podem ser regularizadas mediante a celebração de ARD's nos termos definidos no DL 5/2019; (ii) o valor do ARD não pode exceder mais do que 50% do montante devido pela prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais naquele período, devendo os restantes 50% ser integralmente liquidados junto da respetiva entidade gestora até à data de celebração do acordo; (iii) as entidades utilizadoras devem notificar a entidade gestora até 30 de junho de 2020 da intenção de celebração de ARD. Três municípios demonstraram interesse em aderir a este regime.

No âmbito do Decreto-Lei 5/2019 foram celebrados 31 ARD's, totalizando o valor recuperável de 77 791 milhares de euros após dedução do perdão de 30% nos juros de mora que ascendeu a 5 227 milhares de euros. Este perdão de juros será totalmente compensado com o Desvio de Recuperação de Gastos. Do montante de ARD's celebrado em 2019, a quantia escriturada em 30 de junho de 2020 ascende a 65 310 milhares de euros.

Os ARD's foram inicialmente contabilizados como um ativo financeiro ao custo amortizado, tendo sido efetuada a sua reclassificação em 31 de dezembro de 2019 para a classe Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral. Em 31 de julho de 2019 o Grupo AdP

formalizou com o Banco Europeu de Investimento uma linha de 200 milhões de euros que podem ser utilizados por contrapartida da cedência de ARD's celebrados entre o Grupo AdP e os clientes municipais conforme previsto no Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro. A cedência será feita pelo valor nominal dos créditos. Neste sentido considera-se que o justo valor dos ARD's corresponde ao seu valor nominal.

Tendo em consideração a informação acima, verifica-se que o Grupo AdP é o que mais contribui para esta rubrica. Salientar-se, ainda, o facto de o valor bruto de 374,6 milhões de euros de dívidas de clientes (311,2 milhões de euros da rubrica de clientes c/c e 63,4 milhões de euros referentes a clientes de cobrança duvidosa), incluírem 314,0 milhões de euros de valores a receber de Municípios.

A evolução das Perdas por imparidade dos saldos de clientes apresenta-se na nota 43.

16. Adiantamentos a fornecedores

Adiantamentos a fornecedores	Correntes	
	30-jun-20	31-dez-19
Adiantamentos a fornecedores		
Conta corrente	5 144	3 420
De imobilizado	1 308	1 685
	6 452	5 105

O saldo da rubrica Adiantamentos a fornecedores tem origem essencialmente nas empresas do Grupo AdP com 4,8 milhões de euros (31DEZ19: 4,7 milhões de euros), na INCM com o montante de 1,7 milhões de euros (31DEZ19: 0,4 milhões de euros).

17. Estado e outros entes públicos

Estado e outros entes públicos	30-jun-20		31-dez-19	
	Correntes	Não Correntes	Correntes	Não Correntes
Ativo				
Imposto sobre o rendimento a receber	17 432	-	10 187	-
Outros	9 334	-	9 172	-
	26 765	-	19 359	-
Passivo				
Imposto sobre o rendimento a pagar	59 253	-	21 850	-
Outros	19 074	-	27 601	-
	78 327	-	49 451	-

PARPÚBLICA

O Imposto sobre rendimento a receber corrente respeita essencialmente à PARPÚBLICA no valor de 14,7 milhões de euros (31DEZ19: 8,8 milhões de euros). Esta rubrica resulta da estimativa relativa ao exercício de 2019, no montante de 3,1 milhões de euros, líquida das retenções na fonte, associadas essencialmente aos dividendos recebidos nesse exercício. O montante relativo ao IRC de 2019 ainda está evidenciado no balanço em 30JUN20, uma vez que os prazos estabelecidos para a entrega das declarações de IRC foram prorrogados, devido ao surto do COVID-19. A este montante acrescem ainda as retenções na fonte relativamente aos dividendos entretanto já recebidos durante este primeiro semestre de 2020.

A rubrica “Outros” - ativo corrente inclui 6,9 milhões de euros (31DEZ19: 8,3 milhões de euros) que correspondem na sua maioria a IVA a recuperar por empresas do Grupo AdP.

O Imposto sobre rendimento a pagar inclui, na sua maioria, as estimativas de imposto a pagar de: (i) 42,6 milhões de euros pelas empresas do Grupo AdP (31DEZ19: 12,8 milhões de euros); (ii) 14 milhões de euros pela Estamo (31DEZ19: 7,4 milhões de euros); (iii) 1,2 milhões do Grupo SIMAB (31DEZ19: 0,3 milhões de euros); e (iv) 1,2 milhões de euros pela INCM (31DEZ19: 1,1 milhões de euros).

O montante registado na rubrica “Outros” - passivo corrente inclui na sua maioria:

- 12,8 milhões de euros (31DEZ19: 21,9 milhões de euros) relativos ao Grupo AdP, dos quais 9,3 milhões de euros (31DEZ19: 18,9 milhões de euros) referentes às Taxas de Recursos Hídricos e de Gestão de Resíduos;
- 2 milhões de euros (31DEZ19: 1,8 milhões de euros) da INCM, relativos essencialmente, a valores a pagar de IVA e Segurança Social;
- 2,1 milhões de euros (31DEZ19: 1,5 milhões de euros) do Grupo Baía do Tejo, referentes essencialmente à estimativa de IMI; e
- 1 milhão de euros (31DEZ19: 1,2 milhões de euros) da Estamo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais das empresas, com sede em Portugal, incluídas na consolidação, estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. O Grupo PARPÚBLICA entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas

declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 30 de junho de 2020.

18. Outras contas a receber

Outras contas a receber	30-jun-20		31-dez-19	
	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
Acréscimos de rendimentos	11 875	-	10 104	-
Subsídios ao investimento a receber	21 914	-	19 665	-
Venda de imóveis	6 651	24 120	5 026	23 340
Pessoal	474	-	277	-
Clientes	-	5 784	-	7 769
Outros	94 473	20 302	89 771	21 537
Ajustamentos por imparidade de outros devedores	(5 778)	-	(6 034)	-
	129 609	50 207	118 808	52 646

A rubrica de Acréscimos de rendimentos - ativo corrente inclui essencialmente:

- 7,8 milhões de euros (31DEZ19: 7,9 milhões de euros) referentes à INCM pela venda de moeda corrente, passaportes e cartas de condução, e para os quais a empresa aguarda, na data de fecho de contas, pelo número de compromisso da entidade requisitante para proceder à respetiva faturação; e
- 3,2 milhões de euros (31DEZ19: 1,3 milhões de euros) referentes à Companhia das Lezírias, relacionados, na sua maioria, com a especialização mensal dos duodécimos de rendas agrícolas e de subsídios à exploração.

A rubrica de Subsídios ao investimento a receber respeita na íntegra ao Grupo AdP. A variação advém essencialmente do maior montante de recebimentos do período do que novas aprovações de candidaturas a comparticipação por fundos comunitários, apresentadas por empresas do Grupo AdP.

As rubricas de Venda de imóveis - ativo corrente e ativo não corrente, correspondem a quantias devidas à Estamo, essencialmente, pelas escrituras celebradas com os Municípios de Santarém, Lisboa e Cascais.

A rubrica de Clientes - ativo não corrente, com 5,8 milhões de euros (31DEZ19: 7,8 milhões de euros) corresponde a saldos de municípios que são clientes das empresas do Grupo AdP. A redução no saldo a receber de municípios resulta de ARD's tal como descrito na nota 15.

PARPÚBLICA

A rubrica de Outros - ativo corrente inclui essencialmente:

- 78,6 milhões de euros (31DEZ19: 71 milhões de euros) provenientes do Grupo AdP que incluem (i) 47,7 milhões de euros de acréscimos de juros de clientes (31DEZ19: 43,4 milhões de euros), (ii) 13,2 milhões de euros de faturação de taxas para a Câmara Municipal de Lisboa (31DEZ19: 12,7 milhões de euros), e (iii) 14,3 milhões de euros de Outras contas a receber (31DEZ19: 11,9 milhões de euros);
- 13,1 milhões de euros (31DEZ19: 14,2 milhões de euros) da PARPÚBLICA, dos quais inclui o montante de 11,5 milhões derivado da privatização da ANA - Aeroportos de Portugal, uma vez que o Acordo de Venda Direta estabelece que as despesas de liquidação da EDAB - Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, até ao limite de 11,5 milhões de euros, seriam da responsabilidade do vendedor pelo que o valor pago na ocasião pelo comprador foi descontado deste montante, o qual seria devido uma vez apurado o montante total de pagamentos, custos e responsabilidades suportados pela ANA decorrentes da referida liquidação. A liquidação da EDAB foi, entretanto, concluída conforme atesta o respetivo registo no Portal da Justiça. Considerando que, de acordo com informação da DGTF, os pagamentos com a extinção da EDAB foram integralmente realizados pelo Estado, estão reunidas as condições para quantificar o valor do crédito sobre a VINCI. Durante o 3º trimestre de 2020, a Parpública recebeu 11,5 milhões de euros, na sequência do Despacho nº 293/2020-SET de 19 de junho. Este determina que, subsequentemente, a PARPÚBLICA entregue a verba ao Estado a título de receita de privatização; e
- 1,1 milhões de euros (31DEZ19: 1,3 milhões de euros) da Florestgal relativo ao sinal pago com a celebração do Contrato promessa de Compra e Venda (CPCV) da Herdade de Gil Vaz, entretanto resolvido. Ao abrigo do despacho nº 133/2018-SET relativo à resolução do referido contrato-promessa de compra e venda e no decorrer do 1º trimestre de 2018 a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) restituiu parte (75%) do sinal entregue aquando da celebração daquele (3,4 milhões de euros) e juros respetivos (0,43 milhões de euros) no montante total de 3,8 milhões de euros. Note-se que, do total dos 4,5 milhões de euros pagos a título de sinal, há ainda a receber o valor de 1,1 milhões de euros o qual vence igualmente juros nos termos contratualmente estipulados. Como a EURIBOR a 6 meses foi negativa durante todo o ano de 2019 e durante o 1.º semestre de 2020, não foi reconhecido qualquer rendimento nesses períodos.

A rubrica de Outros - ativo não corrente inclui essencialmente 19,8 milhões de euros (31DEZ19: 21 milhões de euros) provenientes do Grupo AdP, dos quais se destaca:

- 15,8 milhões de euros (31DEZ19: 15,8 milhões de euros) provenientes da Águas do Centro Litoral referente ao acordo de pagamento efetuado pela Ex-Simria, definido em sede de contrato de concessão com os municípios, por via da distribuição futura de dividendos de que os municípios abdicam no montante de 14 milhões de euros, tendo sido efetuada a correspondente reclassificação da dívida de clientes; e
- 3,9 milhões de euros (31DEZ19: 5 milhões de euros) de excesso de cobertura do plano de pensões da EPAL.

O valor de 5,8 milhões de euros (31DEZ19: 6 milhões de euros) referente a “Ajustamentos por imparidade de outros devedores” - ativo corrente é proveniente na sua maioria das empresas (i) do Grupo AdP, no montante de 3,4 milhões de euros (31DEZ19: 3,7 milhões de euros), (ii) da Estamo, no montante de 1,3 milhões de euros (31DEZ19: 1,3 milhões de euros), (iii) da SIMAB, no montante de 0,7 milhões de euros (31DEZ19: 0,7 milhões de euros), e (iv) da PARPÚBLICA, no montante de 0,3 milhões de euros (31DEZ19: 0,3 milhões de euros).

19. Diferimentos

Diferimentos - ativo	30-jun-20		31-dez-19	
	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
Ativo regulatório - desvio tarifário	-	640 069	-	663 055
Outros gastos diferidos	4 519	-	5 702	-
	4 519	640 069	5 702	663 055

Diferimentos - passivo	30-jun-20		31-dez-19	
	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
Passivo regulatório - desvio tarifário	-	58 637	-	50 225
Rendimentos diferidos				
Subsídios relacionados com ativos	1 772	1 516 143	1 826	1 537 930
Outros	13 165	12 666	13 624	13 518
Investimentos contratuais	-	512 713	-	493 674
Outros	427	-	96	-
	15 364	2 100 160	15 546	2 095 347

PARPÚBLICA

As rubricas de Ativo regulatório - desvio tarifário (640 milhões de euros) e Passivo regulatório - desvio tarifário (58,6 milhões de euros), advêm na totalidade do universo das empresas do Grupo AdP e detalham-se como se segue:

	30-jun-20		31-dez-19	
	Desvio Ativo	Desvio Passivo	Desvio Ativo	Desvio Passivo
Águas do Algarve		(22 688)		(19 147)
Águas do Centro Litoral	52 349		55 603	
Águas do Douro e Paiva		(35 969)		(31 078)
Águas do Norte	257 857		264 132	
AgdA - Águas Públicas Alentejo	685		1 080	
Águas do Tejo Atlântico	6 405		13 258	
Águas Vale do Tejo	219 258		223 237	
Simarsul	64 316		64 217	
Simdouro	16 122		17 209	
AdRA - Águas da Região de Aveiro		(16 582)		(14 130)
AdRA - Águas da Região de Aveiro (Ajustamentos)	39 660		38 449	
Total UNA-PD	640 069	(58 637)	663 055	(50 225)

Nas demonstrações financeiras consolidadas de 2019, foi registada uma estimativa de correção do desvio de recuperação de gastos (DRG) no montante bruto de imposto, 1 933 milhares de euros, com impacto líquido de imposto e de interesses minoritários para o Grupo da AdP de 843 milhares euros. Em 2020 a ERSAR comunicou as correções finais ao DRG apurado por cada subsidiária, tendo as mesmas ascendido a 1 073 milhares de euros (471 milhares de euros líquido de impostos e atribuível aos acionistas do Grupo AdP).

PARPÚBLICA

Os Outros gastos diferidos correntes, no montante de 4,5 milhões de euros (31DEZ19: 5,7 milhões de euros), correspondem essencialmente ao Grupo AdP, com 2,1 milhões de euros (31DEZ19: 3,7 milhões de euros).

Os Rendimentos diferidos não correntes relativos a subsídios relacionados com ativos, no montante de 1 516 milhões de euros (31DEZ19: 1 538 milhões de euros) correspondem essencialmente a subsídios de investimento registados pelo Grupo AdP, conforme se segue:

Subsídios para investimento - Grupo AdP	30-jun-20	31-dez-19
Subsídios ao Investimento - Fundo Coesão	1 320 315	1 337 141
Subsídios ao Investimentos - Outros	24 767	24 782
Integração de património	156 572	161 210
	1 501 654	1 523 133

Fundo de coesão - movimentos do período	30-jun-20	31-dez-19
Subsídios ao investimento (ano N-1)	1 337 141	1 367 626
Reconhecimento de direito ao subsídio	12 235	22 539
Reconhecimento de rendimentos	(26 423)	(52 978)
Reclassificação de integração de património - Simdouro		
Desreconhecimento de valor a receber de pedidos - Águas do Vale do Tejo, S.A.	(2 502)	
Desreconhecimento de valor a receber de pedidos - Águas do Algarve		
Outras Correções	(136)	(46)
Subsídios ao investimento (ano N)	1 320 315	1 337 141

A rubrica de “Outros” refletida em rendimentos diferidos - passivos correntes, inclui:

- 6,7 milhões de euros (31DEZ19: 7 milhões de euros) provenientes do Grupo AdP;
- 2,8 milhões de euros (31DEZ19: 2,8 milhares de euros) provenientes do Grupo SIMAB;

PARPÚBLICA

- 1,7 milhões de euros (31DEZ19:1,7 milhões de euros) provenientes de rendas recebidas antecipadamente pela Estamo; e
- 1,5 milhões de euros (31DEZ19: 1,5 milhões de euros) provenientes do Grupo Baía do Tejo, relativos essencialmente a (i) rendimentos diferidos obtidos com venda de lotes que ainda não se encontram totalmente infraestruturados; (ii) adiantamento realizado pela Petrogal a título de contrapartida pela alteração do prazo de vigência do contrato por mais 9 anos; e (iii) taxas de cedência diferidas, referentes a cauções pagas por clientes, que correspondem geralmente a um mês da prestação mensal devida.

A rubrica “Outros” refletida nos Rendimentos diferidos - passivos não correntes no valor de 12,7 milhões de euros, respeita, na totalidade, ao Grupo SIMAB. Corresponde aos valores de rendimentos a reconhecer, relativos a taxas de acesso pagas pelos operadores (clientes dos mercados abastecedores) no início do contrato de utilização dos espaços. Os valores são reconhecidos em rendimentos do exercício, ao longo do período de vigência dos contratos e nas situações de rescisão contratual é efetuada a integração plena do valor que se encontrava por reconhecer à data da rescisão.

A rubrica de Investimentos contratuais - passivo não corrente, no montante de 512,7 milhões de euros (31DEZ19: 493,7 milhões de euros) apresenta valores relativos unicamente a empresas do Grupo AdP, os quais correspondem ao reconhecimento da quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face às despesas contratuais em investimentos ainda não realizados previstos nos contratos de concessão ou aditamentos aos contratos de concessão (incluindo os investimentos de expansão e modernização) aprovados ou impostos pelo concedente.

20. Inventários

Inventários	30-jun-20	31-dez-19
Mercadorias	684 678	683 955
Produtos acabados e intermédios	10 369	10 799
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	160	123
Produtos e trabalhos em curso	9 490	8 523
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	17 035	12 078
Adiantamentos por conta de compras	210 663	209 942
Ajustamentos acumulados em inventários	(85 078)	(85 082)
TOTAL	847 317	840 338

PARPÚBLICA

As Mercadorias incluem, essencialmente, o montante de 621,7 milhões de euros relativo a imóveis que são propriedade da Estamo (31DEZ19: 621 milhões de euros).

Os Produtos acabados e intermédios incluem 10 milhões de euros referentes à INCM (31DEZ19: 10,5 milhões de euros), dos quais 3,8 milhões de euros relativos a moeda de coleção com acabamento especial (31DEZ19: 5,4 milhões de euros) e 2,2 milhões de euros relativos a livros diversos (31DEZ19: 2,3 milhões de euros).

A rubrica de Produtos e trabalhos em curso compreende, maioritariamente, o valor de 6,5 milhões de euros (31DEZ19: 6,5 milhões de euros) de projetos de loteamento relacionados com o Grupo Baía do Tejo resultantes da cisão simples da Siderurgia Nacional, S.A., por força do Decreto-Lei nº 113/91 e estão valorizadas pelos montantes decorrentes da avaliação independente efetuada na data da cisão, adicionados das respetivas despesas de infraestruturação entretanto ocorridas e deduzidos dos bens entretanto alienados bem como de imparidades apuradas com base no justo valor à data de fecho de exercício.

As Matérias-primas, subsidiárias e de consumo incluem essencialmente:

- moedas e outros bens da INCM, no montante de 13,1 milhões de euros (31DEZ19: 8,4 milhões de euros); e
- reagentes e contadores de empresas do Grupo AdP, no montante global de 2,8 milhões de euros (31DEZ19: 2,4 milhões de euros).

Os Adiantamentos por conta de compras correspondem na sua maioria a imóveis da Estamo, no montante de 200 milhões de euros (31DEZ19: 200 milhões de euros).

Os Ajustamentos acumulados em inventários incluem essencialmente 81,3 milhões de euros (31DEZ19: 81,3 milhões de euros) provenientes da empresa Estamo e 3,5 milhões de euros da INCM (31DEZ19: 3,5 milhões de euros).

21. Caixa e depósitos bancários

Caixa e depósitos bancários	30-jun-20	31-dez-19
Depósitos a prazo	5	225 431
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	560 652	299 880
Numerário	1 140	1 226
Outros	6	7
	561 804	526 544

As disponibilidades apresentadas pelo Grupo PARPÚBLICA correspondem essencialmente a depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e numerário, destacando-se os saldos da PARPÚBLICA com 306,9 milhões de euros (31DEZ19: 267,9 milhões de euros), das empresas do Grupo AdP com 156,4 milhões de euros (31DEZ19: 138,1 milhões de euros), da Estamo com 56,6 milhões de euros (31DEZ19: 51,9 milhões de euros), da INCM com 15 milhões de euros (31DEZ19: 36 milhões de euros) e da Sage secur 9 milhões de euros (31DEZ19: 13 milhões de euros).

A diminuição ocorrida em Depósitos a prazo respeita essencialmente a aplicações que chegaram à maturidade e foram transferidas para Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis no valor de cerca de 195 milhões de euros da PARPÚBLICA.

22. Ativos e Passivos relacionados com ativos não correntes detidos para venda

Ativos não correntes detidos para venda	30-jun-20	31-dez-19
Ativos		
Participações Financeiras		
ISOTAL - Participação Financeira	41	41
HCVP	2 059	4 267
Propriedades de Investimento - Terrenos	588	588
Total de ativos não correntes detidos para venda	2 688	4 896

O valor de 588 milhares de euros corresponde à quantia escriturada do terreno urbano sito em Vila Nova de Famalicão, anteriormente classificado como Propriedade de Investimento da Florestgal. Em 2019, iniciaram-se os procedimentos tendo em vista a venda da propriedade, razão pela qual passou a ser classificada como Ativo Não Corrente Detido para Venda, depois

de verificados os requisitos previstos na IFRS 5. A sociedade tem continuado a encetar os esforços necessários com vista à alienação desta propriedade.

Em finais de 2018 já tinham sido iniciadas as diligências com o intuito de venda das ações representativas de 31,06% do capital social da Isotal. Durante o ano de 2019, a UTAM emitiu o parecer favorável e já existe autorização do Ministério das Finanças, concedida através do Despacho n.º 756/19-SET, de 8 de agosto, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial constante de DL n.º 133/2013, de 3 de outubro. Apesar de todas as diligências efetuadas, a necessidade de parecer de entidades terceiras, atrasou o processo de venda, não tendo sido possível realizá-la até ao fim do 1º semestre de exercício de 2020. Já no decorrer do corrente mês de setembro foi possível concluir a venda da participação no capital social da ISOTAL pelo montante de aproximadamente 3 milhões de euros (ver nota 58). Considera-se assim que estão cumpridos os requisitos previstos no parágrafo 9 da IFRS 5, necessários para a manutenção da classificação da participação no capital social da ISOTAL como ativo não corrente devido para venda à data de 30 de junho.

Relativamente à CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A. (HCVP), durante o ano de 2019 foi identificado o potencial comprador. Entretanto, o processo relativo ao pedido de autorização prévia junto do Ministério das Finanças foi desencadeado, ao mesmo tempo que se tem vindo a desenvolver as negociações com o potencial comprador. Para esta participada, considera-se também que estão cumpridos os requisitos previstos no parágrafo 9 da IFRS 5, necessários para a manutenção da respetiva classificação como ativo não corrente devido para venda. No primeiro semestre de 2020, procedeu-se ao reconhecimento de uma imparidade relativamente à participação na HCVP, na sequência do processo de avaliação da participação no capital social daquela entidade (ver nota 45).

Não se dispõe de indicações de que as quantias escrituradas dos ativos detidos para venda acima descritos excedam os respetivos justos valores menos os custos de vender.

23. Capital próprio

O Capital nominal no montante de 2 000 milhões de euros é composto por 400 000 000 ações nominativas de 5 euros cada, sendo integralmente devido pelo Estado Português. A 30 de junho de 2020 encontrava-se parcialmente realizado em 1 960 471 milhares de euros. Em 2016 houve

PARPÚBLICA

uma realização parcial do capital social por parte do Estado (DGTF) no montante de 290,3 milhões de euros, nos termos do Despacho n.º 942/16-SEATF.

Nos termos do Despacho n.º 788/17-SET, em setembro de 2017 houve lugar a realização parcial do capital social já anteriormente subscrito por parte do Estado (DGTF) no montante de 348 milhões de euros.

A rubrica de Reservas legais, reservas não distribuíveis, é composta essencialmente pela reserva legal constituída em conformidade com o artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais, o qual prevê que esta seja dotada com um mínimo de 5% do resultado líquido do período até à concorrência de um valor correspondente à quinta parte do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

A rubrica de Outras reservas no capital próprio regista ganhos/perdas de remensuração de planos de benefícios definidos, nos termos da IAS 19.

A rubrica de Ajustamentos em ativos financeiros corresponde essencialmente a ajustamentos decorrentes da aplicação do método da equivalência patrimonial previsto na IAS 28, bem como, às diferenças de câmbio resultantes da transposição de unidades operacionais em moeda estrangeira. Note-se que na data de aplicação inicial da IFRS 9, em 01 de janeiro de 2018, as ações GALP - que até 2017 constituíam o ativo subjacente do empréstimo obrigacionista convertível não tendo sido utilizadas na amortização do capital, ocorrida em setembro de 2017, porque os obrigacionistas optaram predominantemente pelo reembolso em numerário - foram designadas como um instrumento de capital próprio mensurado ao justo valor através do outro rendimento integral, conforme opção prevista no parágrafo 7.2.8 da referida norma. A variação de justo valor ocorrida no 1º semestre de 2020 nas ações detidas na Galp foi de cerca de 285,8 milhões de euros.

A rubrica de Resultados transitados corresponde aos resultados líquidos dos períodos anteriores, conforme deliberações efetuadas nas assembleias gerais. Encontram-se ainda registadas nesta rubrica as alterações decorrentes da aplicação pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro.

O Outro rendimento integral respeita essencialmente ao reconhecimento da quota-parte de outro rendimento integral das associadas pela aplicação do método de equivalência patrimonial,

ajustamentos ao justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda e de remensuração de responsabilidade com benefícios de plano definidos.

Os montantes em transações com proprietários na rubrica de Interesses que não controlam, provêm essencialmente do Grupo AdP e respeitam à parte dos interesses que não controlam em aumentos e reduções no capital e distribuição de dividendos desse Grupo.

24. Interesses que não controlam – Balanço

Interesses que não controlam (balanço)	30-jun-20	31-dez-19
Interesses minoritários de capital próprio		
Grupo AdP	574 147	569 997
MARL, SA	6 118	5 851
MARF, SA	(324)	(336)
MARE, SA	737	687
MARB, SA	(97)	(99)
	580 581	576 100

25. Provisões

Provisões (balanço)	30-jun-20					
	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições por utilização	Montantes não utilizados revertidos	Outros movimentos	Saldo final
Provisões - não corrente						
Provisão para processos judiciais em curso	4 731	1 737	-	-	(2)	6 466
Processos ambientais	1 638	-	-	-	-	1 638
Remoção de materiais e Processos Ambientais	7 118	-	-	-	-	7 118
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	3	-	(3)	-	-	-
Outras provisões	19 675	386	-	(189)	-	19 872
	33 165	2 123	(3)	(189)	(2)	35 095

Provisões (balanço)	31-dez-19 Reexpresso					
	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições por utilização	Montantes não utilizados revertidos	Outros movimentos	Saldo final
Provisões - não corrente						
Provisão para processos judiciais em curso	4 611	198	(3)	(75)	-	4 731
Processos ambientais	30	1 638		(30)	-	1 638
Remoção de materiais e Processos Ambientais	8 161	-	-	(1 043)	-	7 118
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	8	-	(5)	-	-	3
Outras provisões	15 005	269	(817)	(308)	5 526	19 675
	27 816	2 105	(825)	(1 456)	5 526	33 165

Processos judiciais em curso

As Provisões para processos judiciais em curso são constituídas de acordo com as avaliações de risco efetuadas pelas empresas do Grupo PARPÚBLICA e pelos seus consultores legais, baseadas em taxas de sucesso históricas por natureza de processo e probabilidade de desfecho desfavorável.

As provisões existentes a 30 de junho de 2020 incluem provisões para diversos processos judiciais intentados contra:

- a Consest, no montante de 2,4 milhões de euros (31DEZ19: 2,4 milhões de euros) derivado da decisão constante do Acórdão arbitral proferido nos primeiros dias de 2018, formulado pela sua outrora consorciada COTTEES. Em 28 de setembro de 2018, o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, revogou a decisão arbitral. Na sequência de recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, em março de 2019 foi ordenada a baixa do processo à Relação de Lisboa para apuramento das (hipotéticas) despesas e custos de oportunidade que a Consest deverá compensar à referida COTTEES repondo-a na situação que teria se o contrato nunca houvesse sido celebrado (interesse contratual negativo). Em 24 de setembro de 2019 foi proferido o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa que fixou o valor da indemnização devida pela Consest em 30 milhares de euros, decisão que foi alvo de recurso por parte da COTTEES. Já em fevereiro de 2020, foi conhecido novo acórdão do Supremo Tribunal de Justiça admitindo o recurso da COTTEES e revogando o anterior acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa. Assim, no quadro das políticas contabilísticas prudentes adotadas pela PARPÚBLICA foi mantida a provisão inicialmente constituída;

PARPÚBLICA

- as empresas do Grupo AdP, no montante de 2,2 milhões de euros (31DEZ19: 2,2 milhões de euros); e
- a Parpública, relativamente a uma ação arbitral, tendo sido proferido acórdão em junho de 2020, que condenou a Parpública ao pagamento de 1,7 milhões de euros, a título de remunerações variáveis e compensações diferidas pelo exercício de funções de administração numa sociedade participada no período entre 2006 e 2009.

Remoção de materiais

As Provisões para remoção de materiais advêm do universo empresarial do Grupo Baía do Tejo e destinam-se a acautelar os encargos que poderão vir a ser suportados com a recuperação ambiental do território que lhes está afeto, incluindo igualmente os gastos com a demolição e desmantelamento de antigas instalações siderúrgicas e remoção de resíduos e escombros, com destino a aterro.

No âmbito do desenvolvimento do projeto de recuperação ambiental encontram-se aprovadas candidaturas no âmbito do Programa Portugal 2020, a executar a partir de 2020, cuja comparticipação nacional da responsabilidade do Grupo Baía do Tejo ascende a 0,8 milhões de euros.

Adicionalmente prevê-se a apresentação de novas candidaturas no decorrer de 2020 cuja comparticipação nacional da responsabilidade do Grupo Baía do Tejo ascende a 1,7 milhões de euros e a apresentação de candidaturas no próximo quadro comunitário relativas a ações de recuperação ambiental já consideradas prioritárias pela Agência Portuguesa do Ambiente cujo investimento se situará em 4,6 milhões de euros.

Assim, a provisão existente em 30JUN20 (7,1 milhões de euros) apresenta-se suficiente para fazer face aos encargos a suportar pelo Grupo Baía do Tejo com a remoção de passivos ambientais, a realizar no âmbito de candidaturas aprovadas e a aprovar no atual e próximo quadros comunitários de apoio, que se encontram quantificados, na data das demonstrações financeiras, em resultado de estudos técnicos e candidaturas apresentadas a programas de financiamento em valor situado em 47,5 milhões de euros. Note-se, contudo, que o processo de quantificação destas responsabilidades ainda não se encontra concluído.

Outras Provisões

A rubrica de Outras provisões corresponde a provisões constituídas:

- pelas empresas que integram o Grupo AdP no montante de 12,9 milhões de euros (31DEZ19: 12,6 milhões de euros), essencialmente para fazer face a potenciais responsabilidades contratuais; e
- pela Estamo no montante de 6,5 milhões de euros (31DEZ19: 6,5 milhões de euros) que visam cobrir a responsabilidade assumida contratualmente, no momento da compra ao Estado, de partilhar com este, caso exista, a mais-valia obtida com a venda de alguns imóveis.

26. Financiamentos obtidos

Financiamentos obtidos	30-jun-20		31-dez-19	
	Passivo corrente	Passivo não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente
Empréstimos por obrigações	664 159	1 425 698	655 679	1 412 257
Empréstimos bancários	80 453	1 185 025	82 615	1 221 467
Passivos por locação	4 913	18 203	5 971	19 032
Papel comercial	15 250	5 700	15 550	6 800
Descobertos bancários	3 600	-	1 645	-
	768 375	2 634 626	761 459	2 659 555

Os empréstimos respeitam essencialmente a obrigações e financiamentos junto de instituições de crédito nacionais e estrangeiras, os quais se encontram mensurados ao custo amortizado.

PARPÚBLICA

A segmentação das quantias nominais da dívida por maturidades e tipos de taxa de juro é a seguinte:

Financiamentos obtidos	30-jun-20	31-dez-19
Por maturidades		
Até 1 ano	754 216	755 783
De 1 ano até 2 anos	852 814	686 656
De 2 anos até 3 anos	295 556	241 810
De 3 anos até 4 anos	101 982	299 804
De 4 anos até 5 anos	149 109	107 481
Superior a 5 anos	1 207 194	1 312 684
	3 360 871	3 404 219
Por tipo de taxa de juro		
Taxa variável		
Expira num ano	201 566	192 038
Expira entre 1 e 2 anos	181 877	17 915
Expira entre 2 e 3 anos	243 005	166 626
Mais de 3 anos	439 900	409 539
	1 066 348	786 118
Taxa fixa		
Expira num ano	552 649	563 745
Expira entre 1 e 2 anos	659 858	668 739
Expira entre 2 e 3 anos	63 630	75 184
Mais de 3 anos	1 018 386	1 310 431
	2 294 523	2 618 101
	3 360 871	3 404 219

Os Empréstimos por obrigações, contraídos na sua maioria pela PARPÚBLICA, são mensurados pelo custo amortizado. A 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 eram os seguintes:

	30-jun-20	31-dez-19
PARPÚBLICA		
Empréstimo de 500,0 milhões de euros emitido em 2005	513 721	504 808
Empréstimo de 150,0 milhões de euros emitido em 2005	150 437	150 870
Empréstimo de 250,0 milhões de euros emitido em 2006	256 516	251 294
Empréstimo de 600,0 milhões de euros emitido em 2014	621 456	609 825
Sub-total PARPÚBLICA	1 542 130	1 516 797
Grupo AdP	547 727	551 137
Total	2 089 857	2 067 934

O empréstimo obrigacionista de 500 milhões de euros, emitido em setembro de 2005 pelo prazo de 15 anos vence juros à taxa de juro anual fixa de 3,567%. O empréstimo obrigacionista de 150 milhões de euros, emitido em dezembro de 2005 pelo prazo de 15 anos vence juros a uma

PARPÚBLICA

taxa de juro anual variável indexada ao *Euro Mid Swap* a 10 anos. O empréstimo obrigacionista de 250 milhões de euros, emitido em novembro de 2006 pelo prazo de 20 anos, vence juros a uma taxa de juro anual fixa de 4,2%. Estes empréstimos preveem a possibilidade de os obrigacionistas exercerem o direito de reembolso antecipado das obrigações se o Estado deixar de deter a totalidade do capital da PARPÚBLICA e/ou perder o controlo direto ou indireto da sociedade e/ou ainda se os artigos 501.º a 503.º do Código das Sociedades Comerciais deixarem de se aplicar nas relações entre o Estado e a sociedade. Adicionalmente, a PARPÚBLICA tem a obrigação de reembolsar os obrigacionistas em caso de vencimento antecipado de outras dívidas financeiras, de insolvência, de cessação total ou substancial dos negócios e de sujeição a processos que afetem os ativos e os réditos.

A emissão de Obrigações PARPÚBLICA 2014-2021 de 600 milhões de euros, em julho de 2014, pelo prazo de 7 anos, vence juros a uma taxa fixa de 3,75%. Prevê a possibilidade de os obrigacionistas exercerem o direito de reembolso antecipado das obrigações se o Estado deixar de deter a totalidade do capital da PARPÚBLICA e/ou perder o controlo direto ou indireto da sociedade e/ou ainda se os artigos 501.º a 503.º do Código das Sociedades Comerciais deixarem de se aplicar nas relações entre o Estado e a sociedade. A PARPÚBLICA, enquanto se mantiver a emissão não poderá prestar garantias sobre o seu património a outros credores. Adicionalmente, a PARPÚBLICA tem a obrigação de reembolsar os obrigacionistas em caso de vencimento antecipado de outras dívidas financeiras, de insolvência, de cessação total ou substancial dos negócios e de sujeição a processos que afetem os ativos e os réditos.

O empréstimo obrigacionista do Grupo AdP encontra-se sujeito a cláusulas de *ownership*, nos termos das quais eventuais alterações à estrutura acionista da empresa podem conduzir ao vencimento imediato da dívida. Os contratos de financiamento celebrados com o Banco Europeu de Investimento, para além das condicionantes habituais (falta de pagamento, cumprimento da lei geral e ambiental, *cross default*, *pari passu*, *negative pledge*, falsas declarações, falência, insolvência, liquidação, alterações materiais) e das alterações de estrutura acionista das empresas do Grupo AdP, incluem ainda como circunstâncias passíveis de exigência de reembolso antecipado:

- Alterações decorrentes de cisão, fusão ou venda de empresas;
- Alterações no património das empresas;
- Alteração/cessação da atividade das empresas;
- Alterações na estrutura acionista da AdP;
- Operações serem realizadas com aval/garantia da AdP;

PARPÚBLICA

- Cumprimento de obrigações definidas nos Contratos de Concessão/Gestão; e
- Alterações no volume de negócios das empresas.

Adicionalmente, e no âmbito dos referidos contratos de financiamento, a República Portuguesa constitui-se fiador do Grupo AdP face ao Banco Europeu de Investimento pela execução pontual e integral de todas as obrigações financeiras e pecuniárias.

A rubrica Empréstimos bancários - passivo não corrente, no valor de 1 185 milhões de euros (31DEZ19: 1 221 milhões de euros), inclui:

- o montante de 1 170 milhões de euros (31DEZ19: 1 205 milhões de euros) proveniente do Grupo AdP, respeitantes na sua maioria a financiamentos contraídos junto do Banco Europeu de Investimento; e
- o montante de 14,9 milhões de euros (31DEZ19: 16,5 milhões de euros) proveniente do Grupo SIMAB, referentes a financiamentos junto da Banca Comercial e Banco Europeu de Investimento.

Os passivos por locação detalham-se como se segue:

Passivos por locação	30-jun-20	31-dez-19
Dívidas respeitantes a locação		
Terrenos e recursos naturais	127	1 121
Edifícios e outras construções	15 172	14 731
Equipamento de transporte	7 139	9 034
Equipamento administrativo	677	35
	23 116	25 003
Futuros pagamentos mínimos		
Até 1 ano	5 296	6 405
De 1 ano até 5 anos	13 367	13 697
Mais de 5 anos	8 238	9 057
	26 901	29 159
Juros		
Até 1 ano	382	433
De 1 ano até 5 anos	918	1 075
Mais de 5 anos	2 485	2 649
	3 785	4 157
Valor presente dos pagamentos mínimos		
Até 1 ano	4 913	5 971
De 1 ano até 5 anos	12 449	12 623
Mais de 5 anos	5 753	6 410
	23 116	25 003

Os passivos por locação, correntes e não correntes, respeitam na sua maioria ao Grupo AdP, e estão repartidos por natureza conforme evidenciado no quadro supra.

Os passivos por Papel comercial, correntes e não correntes, respeitam na totalidade à SIMAB.

27. Responsabilidades por benefícios pós-emprego

Responsabilidades por benefícios pós-emprego	30-jun-20	31-dez-19
Responsabilidade por serviços passados no início do período	58 263	56 956
Custo de juros	231	914
Custo do serviço corrente	338	598
Ganhos e perdas atuariais	(844)	5 365
Benefícios pagos	(1 558)	(3 753)
Liquidações	-	(51)
Outros	545	(1 766)
Responsabilidade por serviços passados no final do período	56 974	58 263
Excesso de cobertura		
Excesso de cobertura	(3 859)	(5 045)
Valor no início do período	33 977	33 050
Retorno efetivo	82	447
Contribuição ao fundo	30	429
Benefícios pagos	(1 129)	(2 697)
Outros	(762)	2 749
	28 339	28 933
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	28 635	29 330

A evolução das Responsabilidades nos últimos 5 anos foi a seguinte:

	30-jun-20	31/dez/19	31/dez/18	31/dez/17	31/dez/16
Valor presente das responsabilidades	64 997	66 286	65 737	72 696	71 615
Justo valor dos ativos dos fundos	36 362	36 956	37 453	41 064	43 800
Défices dos planos	28 635	29 330	28 284	31 632	27 815

O Justo valor dos ativos dos fundos decompõe-se da seguinte forma:

Justo valor por categoria dos ativos dos fundos	30-jun-20	31-dez-19
Instrumentos de capital próprio	10 656	12 926
Instrumentos de dívida	23 166	21 166
Propriedade	738	738
Outros ativos	1 802	2 125
	36 362	36 956

Da tipologia de ativos que compõem os fundos, destaca-se o valor da rubrica de instrumentos de dívida que corresponde, na sua totalidade, ao Grupo AdP com um valor de 16,5 milhões de euros

PARPÚBLICA

(31DEZ19: 14,5 milhões de euros) e à PARPÚBLICA com um valor de 6,6 milhões de euros (31DEZ19: 6,6 milhões de euros).

Por força do estipulado em acordos de empresa, o Grupo PARPÚBLICA mantém em algumas das empresas (PARPÚBLICA - por via da fusão com a Portucel, Baía do Tejo, Companhia das Lezírias, EPAL e INCM) um conjunto de obrigações de benefícios definidos, para com os seus empregados, que são tratadas nos termos previstos na IAS 19.

Nos termos do Regulamento dos Benefícios Sociais em vigor, os empregados do quadro permanente da ex-Portucel, SGPS com mais de cinco anos de serviço têm direito após a passagem à reforma ou em situação de invalidez, a um complemento mensal de pensão de reforma ou de invalidez. Esse complemento está definido de acordo com uma fórmula que tem em consideração a remuneração mensal líquida atualizada para a categoria profissional do empregado à data da reforma e o número de anos de serviço, no máximo de 30, sendo ainda garantidas pensões de sobrevivência ao cônjuge e a descendentes diretos. Para cobrir esta responsabilidade existe um fundo de pensões autónomo, gerido por uma entidade externa.

A EPAL dispõe de um sistema de benefícios sociais para os seus trabalhadores consubstanciado em dois planos de pensões, um plano de benefícios definidos e outro de contribuições definidas, os quais tem inerente o compromisso do pagamento de um complemento da pensão de reforma (por idade e invalidez) atribuída pela Segurança Social. Adicionalmente, suporta ainda as responsabilidades decorrentes de situações de pré-reforma. As responsabilidades decorrentes do Plano de Pensões são financiadas através do Fundo de Pensões EPAL, constituído em novembro de 1990, sendo as pré-reformas suportadas diretamente pela EPAL. Em 2008 a EPAL procedeu à reformulação do Acordo de Empresa com os seus trabalhadores e sindicatos, nomeadamente, no que respeita ao plano de pensões. Tal reformulação contemplou, essencialmente, a passagem de uma parte dos colaboradores ativos da EPAL para um esquema de contribuição definida, em substituição do anterior plano de benefícios definidos. A formalização do Corte do Plano anterior e a entrada em vigor do novo Plano, para quem a este aderiu, veio a ocorrer em 22 de março de 2008.

A INCM proporciona aos seus colaboradores, com caráter liberatório, determinados benefícios pós-emprego, nomeadamente cuidados médicos, subsídio pecuniário complementar de funeral e pensões especiais de sobrevivência. Existem outros benefícios pós-reforma, mas de difícil previsão de utilização por parte dos colaboradores (refeitórios, etc).

PARPÚBLICA

A Baía do Tejo é responsável pelo pagamento de complementos de reforma (por velhice ou invalidez) aos trabalhadores ao serviço oriundos da ex-CUF/Quimigal ou aos seus cônjuges sobreviventes, devendo assegurar nos termos dos compromissos assumidos que a pensão total garantida (pensão a liquidar pela Segurança Social acrescida do complemento de reforma a liquidar pela empresa) a auferir pelos beneficiários deverá ser igual ou superior a 60% da remuneração mensal ilíquida, no caso de reforma por velhice, ou a 80% da remuneração mensal ilíquida no caso de reforma por invalidez.

A Companhia das Lezírias atribui benefícios pós-emprego a parte dos seus colaboradores, através de planos de benefícios definidos, nomeadamente planos de pensões que garantem complementos de reforma por idade, invalidez e sobrevivência e pensões de reforma antecipada.

As responsabilidades das diversas empresas do Grupo PARPÚBLICA foram determinadas por estudos atuariais elaborados por entidades independentes, individualmente para cada uma das empresas, utilizando o método “Unidade de Crédito Projetado” e com os seguintes pressupostos dominantes:

	30-jun-20	31-dez-19
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EVK80	EVK80
Taxa de rendimento	1,0% - 1,10%	1,0% - 2,50%
Taxa de crescimento:		
Salários	0,00% - 2%	0,00% - 2%
Pensões	0,00% - 1,0%	0,00% - 1,5%
Pensão de reforma da Segurança Social	0,0 - 0,8%	0,00%

28. Fornecedores

Fornecedores	30-jun-20	31-dez-19
Fornecedores c/c	36 920	39 318
Fornecedores - faturas em receção e conferência	3 151	1 688
Outros	3 894	3 446
	43 966	44 452

O montante em dívida a Fornecedores c/c resulta sobretudo de valores a pagar: (i) pelas empresas do Grupo AdP com 29 milhões de euros (31DEZ19: 31,1 milhões de euros); (ii) pela INCM com 4,8 milhões de euros (31DEZ19: 5 milhões de euros); (iii) pelas empresas do Grupo Baía do Tejo com 1,0 milhão de euros (31DEZ19: 1,2 milhões de euros) e (iv) pela SIMAB com 0,8 milhões de euros (31DEZ19: 1,1 milhões de euros).

29. Adiantamentos de clientes

Os Adiantamentos efetuados por clientes totalizam 1 milhão de euros (31DEZ19: 1,2 milhões de euros), que correspondem essencialmente ao Grupo AdP com um valor de 0,7 milhões de euros (31DEZ19: 0,9 milhões de euros) e ao Grupo Baía do Tejo com 0,2 milhões de euros (31DEZ19: 0,2 milhões de euros).

30. Outras contas a pagar

Outras contas a pagar	30-jun-20		31-dez-19 Reexpresso	
	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
Acréscimos de gastos	30 047	-	30 885	-
Adiantamentos por conta de vendas	357	-	277	-
Fornecedores de imobilizado	29 301	83 128	30 307	83 481
Pessoal	11 732	-	11 663	-
Outros	55 160	12 767	46 492	13 024
	126 597	95 895	119 624	96 505

A rubrica de Acréscimos de gastos - corrente - inclui, essencialmente:

- 22,8 milhões de euros referentes ao Grupo AdP (31DEZ19: 23,4 milhões de euros) respeitantes a acréscimos de juros, eletricidade e outros;

PARPÚBLICA

- 4,6 milhões de euros da INCM (31DEZ19: 4,8 milhões de euros);
- 0,8 milhões de euros do Grupo SIMAB (31DEZ19: 0,7 milhões de euros) referentes, essencialmente, a gastos com Imposto Municipal sobre Imóveis (0,4 milhões de euros), remunerações a liquidar (0,2 milhões de euros) e outros gastos operacionais de funcionamento (0,2 milhões de euros);
- 0,4 milhões de euros do Grupo Baía do Tejo (31DEZ19: 0,4 milhões de euros);
- 0,3 milhões de euros da PARPÚBLICA (31DEZ19: 0,6 milhões de euros); e
- 0,3 milhões de euros da Estamo (31DEZ19: 0,5 milhões de euros).

As dívidas a Fornecedores de imobilizado advêm essencialmente do Grupo AdP e respeitam a dívidas aos municípios por integração do património nos sistemas multimunicipais, com 26,4 milhões de euros em passivo corrente (31DEZ19: 27,5 milhões de euros) e com 83,1 milhões de euros em passivo não corrente (31DEZ19: 83,5 milhões de euros):

- A parcela corrente inclui sobretudo o montante em dívida à Águas do Norte de 10,0 milhões de euros (31DEZ19: 10,0 milhões de euros); e
- A parcela não corrente inclui sobretudo o montante em dívida da AdRa - Águas da Região de Aveiro, S.A. de 53,6 milhões de euros (31DEZ19: 52,5 milhões de euros), da Águas Vale do Tejo de 12,4 milhões de euros (31DEZ19: 13,3 milhões de euros) e da Águas do Norte, S.A. de 4,1 milhões de euros (31DEZ19: 4,3 milhões de euros).

A rubrica Outros - passivo corrente - inclui, essencialmente 52,2 milhões de euros (31DEZ19: 43,5 milhões de euros) respeitantes ao Grupo ADP repartidos da seguinte forma: (i) 22,2 milhões de euros de taxas de subsolo a pagar a municípios; (ii) 9,4 milhões de euros de fundos ambientais; (iii) 7,3 milhões de euros respeitantes a cauções de fornecedores; e; (iv) 13,3 milhões de euros referentes a dívidas a diversos credores.

A rubrica Outros - passivo não corrente, inclui essencialmente:

- 6,3 milhões de euros (31DEZ19: 6,7 milhões de euros) respeitantes ao Grupo AdP;
- 4,7 milhões de euros (31DEZ19: 4,7 milhões de euros) correspondentes à dívida líquida do Grupo Baía do Tejo à Direção Geral do Tesouro, referentes à Cessão de créditos decorrentes da cisão da Siderurgia Nacional e à Dívida decorrente de alienação do imóvel da rua Braamcamp, deduzidas dos Encargos de limpeza ambiental e da Indemnização paga à SN Longos); e
- 1,8 milhões de euros (31DEZ19: 1,7 milhões de euros) do Grupo SIMAB, referentes ao

valor de cauções de operadores (clientes dos Mercados Abastecedores).

31. Outros passivos financeiros

Outros passivos financeiros	30-jun-20		31-dez-19	
	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
<i>Swaps</i>	-	-	-	2 789

Em 23 de janeiro de 2020, foi exercida pelo Grupo AdP a opção de cancelamento pela contraparte no derivado de cobertura, tendo sido a respetiva reserva de justo valor reconhecida em resultados.

32. Vendas e serviços prestados

Rédito das vendas e dos serviços prestados	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Vendas		
Mercado interno	205 507	234 436
Mercado externo	1 870	1 481
	207 377	235 917
Prestações de serviços		
Mercado interno	220 691	239 525
Das quais: rendas de propriedade de investimento	30 583	30 268
Das quais: rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	49 120	61 675
Mercado externo	1 896	1 376
	222 587	240 901
Total	429 964	476 817

No relato por segmentos de negócio apresentado na nota 1, o segmento de Águas evidencia-se como o mais significativo, contribuindo com cerca de 358 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 377 milhões de euros), correspondentes a 83% (1º Semestre de 2019: 79%) do total de Vendas e Prestações de serviços. O segundo segmento mais significativo é o da Produção de Moeda e Publicações contribuindo com cerca de 30 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 45 milhões de euros), correspondentes a 7% (1º Semestre de 2019: 9%) do total de Vendas e Prestações de serviços. O terceiro segmento mais significativo é o da Gestão e Promoção Imobiliária contribuindo com cerca de 28 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 39 milhões de euros), correspondentes a 7% (1º Semestre de 2019: 8%) do total de Vendas e Prestações de serviços.

PARPÚBLICA

Os rendimentos de construção em ativos concessionados - IFRIC 12, no montante de 49 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 62 milhões de euros) refletem o rédito da atividade de construção em ativos concessionados do segmento de Águas, cujos respetivos custos (sem margem) estão refletidos em Custos de vendas (ver nota 2aa e nota 39).

33. Subsídios à exploração

Subsídios à exploração	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Relacionados com ativos biológicos	1 178	1 318
Outros	85	4
Total	1 264	1 322

Os subsídios à exploração relacionados com ativos biológicos dizem respeito à atividade operacional da Companhia das Lezírias.

34. Quota-parte nos resultados de associadas

Quota-parte nos resultados de associadas	1º semestre 2020	1.º semestre 2019 Reexpresso
Ganhos pela aplicação do método de equivalência patrimonial		
INAPA - Invest. Part. E Gestão, SA	-	27
Subtotal	-	27
Perdas pela aplicação do método de equivalência patrimonial		
INAPA - Invest. Part. E Gestão, SA	3 713	-
TAP SGPS, SA	30 284	5 994
CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.	-	996
ACE Barreiro	63	63
ACE Seixal	63	63
Subtotal	34 122	7 115
TOTAL	(34 122)	(7 088)

35. Dividendos de participações ao custo e ao justo valor

Dividendos de participações ao custo e ao justo valor	1º semestre 2020	1º semestre 2019
GALP	23 816	22 187
	23 816	22 187

36. Ganhos / Perdas em alienações de participações

Ganhos/ perdas em alienações de participações	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Propnery	-	640
		-
	-	640

A 30 de junho de 2019, a mais valia registada no montante de 0,6 milhões de euros resulta da venda da totalidade da participação (424 500 ações) que a PARPÚBLICA detinha na Propnery (41,82% do capital social) pelo montante de 1,3 milhões de euros, a uma entidade de direito Espanhol (Afeinsa). Esta transação foi autorizada pelo Despacho 956/18-SET, após o parecer favorável da UTAM (Parecer 11/2018 de 29 de novembro).

37. Variação nos inventários da produção

Variação nos inventários da produção (variação da produção)	1.º semestre 2020			1º semestre 2019		
	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	Produtos e trabalhos em curso	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	Produtos e trabalhos em curso
Inventários iniciais	(10 799)	(123)	(8 523)	(12 687)	(651)	(7 432)
Regularização de inventários	(85)	0	-	34	-	(131)
Inventários finais	10 369	160	9 490	14 255	1 402	8 807
Variação da produção	(515)	37	967	1 602	751	1 244
			489			3 597

A variação positiva da produção de produtos e trabalhos em curso resulta maioritariamente da Companhia de Lezírias com o montante de 810 milhares de euros (1.º semestre de 2019: 1 008 milhares de euros).

A variação negativa da produção de produtos acabados e intermédios advém principalmente da INCM com o valor de 333 milhares de euros negativos (1.º semestre de 2019: variação positiva de 1 546 milhares de euros).

38. Trabalhos para a própria entidade

Trabalhos para a própria entidade	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	102	39
Outros ativos não correntes	5 034	4 832
TOTAL	5 136	4 871

Os Trabalhos para a própria entidade relativos aos Outros ativos não correntes, o montante de 5 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 4,6 milhões de euros) respeita maioritariamente à capitalização de gastos incorporados na formação do custo dos direitos de utilização de infraestruturas do Grupo AdP, assim decompostos:

- Gastos com o pessoal - 3,4 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 2,8 milhões de euros);
- Gastos financeiros - 1 milhão de euros (1º Semestre de 2019: 0,9 milhões de euros); e
- Fornecimentos e serviços externos - 0,5 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 0,9 milhões de euros).

39. Custo das vendas

Custo das Vendas	1.º semestre 2020			1º semestre 2019		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Inventários iniciais	683 955	12 077	696 032	690 201	12 328	702 530
Compras	740	20 485	21 226	2 692	20 961	23 653
Regularização de existências	(0)	(63)	(63)	(1 502)	142	(1 360)
Inventários finais	(684 678)	(17 035)	(701 713)	(680 643)	(12 338)	(692 981)
Inventários consumidos e vendidos	17	15 466	15 483	10 748	21 094	31 842
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)			49 120			61 675
			64 603			93 517

O custo das vendas inclui essencialmente:

- 49,1 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 61,7 milhões de euros) relativos aos gastos de construção em ativos concessionados - IFRIC 12, que refletem (sem margem) o réditto da atividade de construção em ativos concessionados (ver nota 2aa e nota 32) do Grupo

AdP;

- 10,4 milhões de euros (1.º Semestre de 2019: 10,1 milhões de euros) relativos a reagentes e contadores das empresas do Grupo AdP;
- 4,1 milhões de euros (1.º Semestre de 2019: 9,6 milhões de euros) de moedas e outros bens da INCM.

As compras de matérias-primas, subsidiárias e de consumo no 1.º semestre de 2020 respeitam essencialmente a aquisições efetuadas pelo Grupo AdP no valor de 10,8 milhões de euros (1.º semestre de 2019: 10,1 milhões de euros) e do INCM no valor de 8,8 milhões de euros (1.º semestre de 2019: 9,6 milhões de euros).

40. Fornecimentos e serviços externos

Fornecimentos e serviços externos	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Comunicação	1 837	1 931
Conservação e reparação	17 881	14 795
Comissões	4	124
Deslocações e estadas	909	1 408
Energia	38 048	37 892
Honorários	890	765
Materiais	857	835
Pagamentos de locação variável não incluídas na mensuração de passivos de locação	1 452	3
Seguros	1 944	2 102
Subcontratos	16 123	15 835
Trabalho especializados - Assistência informática	2 797	2 717
Trabalho especializados - Assistência Técnica	578	517
Trabalho especializados - Tratamento de resíduos	925	1 113
Trabalho especializados - Vigilância e segurança	2 366	2 249
Trabalho especializados - Outros	2 981	2 710
Outros materiais e serviços consumidos	20 500	21 805
Rendas relativas a ativos de baixo valor	526	445
Rendas relativas a locações de curto prazo	1 154	1 477
	111 772	108 723

O segmento de atividade que mais contribuiu para esta rubrica da demonstração dos resultados foi o setor de Águas, representando 86% (1.º Semestre de 2019: 84%) dos gastos incorridos.

A rubrica de Energia é o gasto mais representativo, com 34% do total dos Fornecimentos e serviços externos, respeitando essencialmente ao Grupo AdP com 37,1 milhões de euros (1.º Semestre de 2019: 36,7 milhões de euros).

As rubricas de Conservação e reparação, Subcontratos e Outros materiais e serviços consumidos resultam maioritariamente do Grupo AdP com 16,7 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 13,6 milhões de euros), 15,3 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 14,8 milhões de euros) e 15,0 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 15,4 milhões de euros), respetivamente.

41. Gastos com o pessoal

Gastos com o pessoal	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Remunerações	53 958	52 698
Encargos sociais	12 195	11 840
Outros gastos com o pessoal	6 997	6 212
Gastos com benefícios de reforma	180	104
	73 329	70 854

As retribuições pagas aos membros dos órgãos sociais das sociedades do Grupo PARPÚBLICA durante o 1.º semestre de 2020, foram:

- Mesa da Assembleia Geral: 5,0 milhares de euros (1º Semestre de 2019: 7,7 milhares de euros);
- Conselho de Administração: 1 112 milhares de euros (1º Semestre de 2019: 1 246 milhares de euros); e
- Revisor Oficial de Contas: 144 milhares de euros (1º Semestre de 2019: 153 milhares de euros).

Os outros gastos com o pessoal advêm essencialmente do Grupo AdP com 4,5 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 4,4 milhões de euros).

Por força do estipulado em acordos de empresa, algumas sociedades do Grupo PARPÚBLICA mantêm um conjunto de obrigações de benefícios definidos para com os seus empregados, que são tratadas nos termos previstos na IAS 19.

Gastos com benefícios de reforma	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Custo do serviço corrente	338	286
Custo de juros	231	387
Outros	(388)	(569)
TOTAL	180	104

42. Ajustamentos de inventários (perdas / reversões)

Ajustamentos em inventários	1.º semestre 2020		1º semestre 2019	
	Perdas em inventários	Reversão de ajustamentos em inventários	Perdas em inventários	Reversão de ajustamentos em inventários
Produtos acabados e intermédios	-	3	-	2
	-	3	-	2
		3		2

43. Imparidade de dívidas a receber

Imparidade de dívidas a receber	1.º semestre 2020		1º semestre 2019	
	Ajustamentos em contas a receber	Reversão de ajustamentos em contas a receber	Ajustamentos em contas a receber	Reversão de ajustamentos em contas a receber
Clientes	2 129	244	3 076	1 819
Outras contas a receber - correntes	93	-	771	3
Outros ativos e passivos financeiros	-	-	21	76
	2 222	244	3 868	1 899
		(1 978)		(1 969)

As quantias registadas nas rubricas de Clientes e de Outras Contas a Receber (vide notas 15 e 18) encontram-se líquidas das perdas de imparidade acumuladas.

O reforço e reversão efetuados em Ajustamentos em Clientes têm origem essencialmente no Grupo AdP, respetivamente 1,8 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 2,7 milhões de euros) e 0,2 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 1,8 milhões de euros).

O reforço efetuado em Outras contas a receber - correntes tem origem no Grupo AdP.

44. Provisões

Provisões (gastos / reversões)	1.º semestre 2020	1.º semestre 2019 Reexpresso
Provisão para processos judiciais em curso	(1 737)	(455)
Provisões para investimentos financeiros	-	498
Outras provisões	(197)	(30)
	(1 934)	13

As variações, que se encontram discriminadas na nota 25 deriva essencialmente do aumento das provisões, para processos judiciais em curso, no valor de 1,7 milhões de euros da Parpública.

45. Imparidade de investimentos

Não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)

Imparidade de investimentos não depreciáveis	1.º semestre 2020		1º semestre 2019	
	Perdas por imparidade	Reversão das perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Reversão das perdas por imparidade
Ativos fixos não depreciáveis				
Activos detidos para venda - HCVP	2 208	-	-	-
INAPA - Invest. Part. E Gestão, SA	-	4 815	-	-
Outros	-	1	-	-
	2 208	4 816	-	-
		2 608		-

O montante constante da coluna das perdas por imparidade corresponde na totalidade à Parpública.

Depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)

Imparidade de investimentos depreciáveis	1.º semestre 2020		1º semestre 2019	
	Perdas por imparidade	Reversão das perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Reversão das perdas por imparidade
Ativos fixos tangíveis depreciáveis				
Equipamento básico	-	105	1 385	105
	-	105	1 385	105
		105		(1 280)

As reversões no valor de 0,1 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 0,1 milhões de euros) dizem respeito ao Grupo AdP na sua totalidade.

As perdas por imparidade registadas no 1.º semestre de 2019 advêm na sua totalidade do Grupo AdP, decorrente da avaliação dos Equipamentos Básicos classificados como Ativos Fixos Tangíveis.

46. Aumentos/reduções de justo valor

Aumentos / reduções de justo valor	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Ajustamentos positivos		
Ativos biológicos	397	420
Outros	643	633
	1 041	1 053
Ajustamentos negativos		
Propriedades de investimento	2	2
Ativos biológicos	211	246
Outros	14	-
	227	247
	813	805

Os ajustamentos positivos/negativos de justo valor em Ativos biológicos respeitam integralmente à Companhia da Lezírias.

Em 30 de junho de 2020, os ajustamentos positivos de justo valor em Outros dizem respeito essencialmente à Sage secur, no valor de 640 milhares de euros (1.º semestre de 2019: 633 milhares de euros) e têm origem na mensuração das UPs.

Os aumentos/reduções de justo valor referente a Outros (valores líquidos) podem ser sintetizados, como se segue:

	1.º semestre 2020			1º semestre 2019		
	Ajustamentos positivos	Ajustamentos negativos	Ajustamentos líquidos	Ajustamentos positivos	Ajustamentos negativos	Ajustamentos líquidos
Outros ajustamentos:						
Ganhos em Unidades de participação	640		640	633	-	633
Fundo de capital Indico e Portugal Ventures	3	14		-	-	0
	643	14	640	633	0	633

Os métodos utilizados para a determinação do justo valor encontram-se discriminados na nota 6, nota 10 e nota 12.

47. Outros rendimentos e ganhos

Outros rendimentos e ganhos operacionais	1.º semestre 2020	1.º semestre 2019 Reexpresso
Rendimentos suplementares	3 430	3 566
Ganhos em existências	25	89
Ganhos em imobilizações	296	326
Outros rendimentos e ganhos de propriedades de investimento	1 689	1 622
Descontos de pronto pagamento obtidos	2	7
Juros obtidos	5 665	1 541
Outros rendimentos e ganhos	2 763	3 082
Diferenças de câmbio favoráveis	3	5
Total	13 873	10 238

Os Juros obtidos, no montante de 5,7 milhões de euros (1.º semestre de 2019: 1,5 milhões de euros) correspondem maioritariamente ao Grupo AdP. O aumento nos Juros obtidos é explicado em parte pelo perdão de juros de mora no montante de 5,2 milhões de euros, em resultado de Acordos de Regularização de Dívida entre empresas do Grupo AdP e autarquias locais, serviços municipalizados e serviços intermunicipalizados.

Os Rendimentos suplementares advêm, maioritariamente, do segmento de Águas (Grupo AdP) com um montante de 3 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 3,1 milhões de euros), sendo oriundos principalmente de prestação de serviços comerciais, assistência técnica e venda de energia.

A rubrica de Outros rendimentos e ganhos apresenta o montante de 2,8 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 3,1 milhões de euros), o qual foi originado maioritariamente pela AdP, com um valor de 1,1 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 1,7 milhões de euros) e pelo INCM, com um valor de 0,9 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 0,2 milhões de euros).

Os Outros rendimentos e ganhos de propriedades de investimento respeitam essencialmente à Companhia das Lezírias com um montante de 1,6 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 1,6 milhões de euros).

48. Outros gastos e perdas

Outros gastos e perdas operacionais	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Taxas e Impostos	7 713	6 431
Perdas em imobilizações	3	6
Perdas em inventários	157	199
Diferenças de câmbio desfavoráveis	18	16
Descontos de pronto pagamento obtidos	3	4
Gastos e perdas de serviços financeiros	4	4
Outros	2 647	1 980
	10 545	8 640

A rubrica de Taxas e Impostos inclui 4 milhões de euros provenientes de empresas do Grupo AdP (1º Semestre de 2019: 3,9 milhões de euros), referentes essencialmente a taxas cobradas pela ERSAR, e 2,5 milhões de euros provenientes da INCM (1º Semestre de 2019: 2 milhões de euros).

A rubrica de Outros inclui, essencialmente, 1,5 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 1,6 milhões de euros) relativos ao Grupo AdP e de 0,8 milhões de euros da Estamo (2018: 27 milhares de euros).

Relativamente às Perdas em inventários, estas referem-se essencialmente à INCM com um montante de 0,1 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 0,2 milhões de euros).

49. Gastos / Reversões de depreciação e de amortização

Gastos/reversões de depreciação e de amortização	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Ativos fixos tangíveis		
Terrenos e recursos naturais	4	5
Edifícios e outras construções	4 527	4 486
Equipamento básico	11 260	10 821
Equipamento de transporte	115	82
Equipamento administrativo	1 685	1 252
Outras imobilizações corpóreas	2 698	3 138
Plantas destinadas à produção	51	47
	20 341	19 831
Ativos intangíveis		
Gerados internamente		
Com vida útil finita	211	-
Outros ativos intangíveis		
Com vida útil finita	95 609	95 657
	95 819	95 657
Ativos biológicos (método do custo)	10	7
Ativos sob direito de uso	2 863	2 663
Total	119 033	118 157

O Grupo AdP é responsável por 94% (1º Semestre de 2019: 94%) das depreciações e amortizações totais, constantes do quadro *supra*.

50. Subsídios ao investimento

Os Subsídios ao investimento no montante de 31,1 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 30,7 milhões de euros) respeitam ao reconhecimento no resultado do período de subsídios relacionados com ativos depreciáveis numa base sistemática durante a vida útil dos ativos e que advêm maioritariamente do segmento de Águas - Grupo AdP.

51. Juros e rendimentos e gastos similares obtidos / suportados

Juros e outros rendimentos e gastos de financiamento	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Rendimentos e ganhos		
Outros juros	1 420	2 254
Comissões de Invest. Finan. não registados pelo justo valor através de resultados	75	-
Outros rendimentos e ganhos financeiros	87	425
	1 582	2 679
Gastos e perdas		
Juros suportados	42 902	53 361
Gastos de passivos de locação	274	291
Diferenças de câmbio desfavoráveis	2	-
Outros gastos e perdas financeiros	1 645	1 246
	44 822	54 898

Os Outros juros obtidos advêm exclusivamente do Grupo AdP num total de 1,4 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 2,1 milhões de euros).

Os Juros suportados de financiamentos incluem:

- 25,3 milhões de euros da PARPÚBLICA (1º Semestre de 2019: 32,8 milhões de euros); e
- 17,1 milhões de euros do conjunto das empresas do Grupo AdP (1º Semestre de 2019: 20,7 milhões de euros).

Os Outros gastos e perdas financeiros incluem 1,6 milhões de euros do Grupo AdP (1º Semestre de 2019: 1,1 milhões de euros).

52. Imposto sobre o rendimento do período

Impostos sobre o rendimento (DR)	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Gasto/rendimento por impostos correntes	38 498	41 147
Gasto/rendimento relacionada com a origem e reversão de diferenças temporárias	(15 611)	(12 037)
Gasto provenientes de redução ou reversão de um ativo por impostos diferidos	(320)	7
Outros	(214)	(415)
TOTAL	22 353	28 702

Impostos sobre o rendimento - relação entre o gasto de impostos e o lucro contabilístico	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Resultado antes de imposto	48 631	88 739
Taxa	22,5%	22,5%
Produto	10 942	19 966
Rendimentos e gastos não dedutíveis ou não tributáveis	7 814	4 315
Ativos e passivos por impostos diferidos	(16 355)	(11 941)
Derrama estadual	4 588	5 117
Tributações autónomas	209	347
Diferenças temporárias	316	185
Amortizações não aceites fiscalmente + taxa	6 085	6 617
Utilização de prejuízos fiscais não reconhecidos anteriormente	(83)	(24)
Outros	8 836	4 120
TOTAL	22 353	28 702

Prejuízos fiscais não relevados como ativos por impostos diferidos (por data de extinção):	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
N	519	40
N+1	1 133	3 991
N+2	1 312	1 398
N+3	1 299	831
N+4	-	476
N+5	-	-
N+6	96	-
N+7	119	96
N+8	234 065	119
N+9	23 441	234 184
N+10	-	23 441
N+11	-	774
TOTAL	261 984	265 349

Os Impostos sobre o rendimento do período correspondem essencialmente:

- ao Grupo AdP no montante de 15,0 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 17 milhões de euros);
- à Estamo no montante de 6,6 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 7 milhões de euros);
- e
- à SIMAB no montante de 0,9 milhões de euros (1º Semestre de 2019: 0,8 milhões de euros).

O Grupo PARPÚBLICA está sujeito a tributação em sede de Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondentes Derramas. O cálculo do imposto corrente do exercício a 30 de junho de 2020 tem por base a taxa anual de 21% (31DEZ19: 21%), acrescida da Derrama Municipal e da Derrama Estadual e ainda da tributação autónoma. A Derrama Municipal incide sobre o lucro tributável, com base numa taxa máxima de 1,5%. A Derrama Estadual incide sobre a parte do lucro tributável superior a 1 500 000 euros, tendo por base a aplicação cumulativa das seguintes taxas: (i) 3% sobre a parcela do lucro tributável que exceda

PARPÚBLICA

1 500 000 euros e até 7 500 000 euros; (ii) 5% sobre a parcela do lucro tributável que exceda 7 500 000 e até 35 000 000 euros; e (iii) 9% sobre a parcela do lucro tributável que exceda 35 000 000 euros (1.º semestre de 2019: regime e taxas idênticas). O cálculo dos ativos e passivos por impostos diferidos teve por base uma taxa de 22,5% (1.º semestre de 2019: 22,5%).

As declarações de autoliquidação de imposto do Grupo PARPÚBLICA, ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos. O Conselho de Administração do Grupo PARPÚBLICA entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras de junho de 2020.

53. Interesses que não controlam – Resultado líquido

Interesses que não controlam (resultado líquido)	1.º semestre 2020	1º semestre 2019
Interesses que não controla (resultado líquido)		
Grupo AdP	11 546	13 203
MARL, SA	268	254
MARF, SA	12	16
MARE, SA	50	39
MARB, SA	2	1
	11 877	13 514

54. Entidades relacionadas

Os saldos e transações entre as empresas do Grupo que integram o perímetro de consolidação são eliminados no processo de consolidação, não sendo alvo de divulgação na presente nota. Os saldos e transações do Grupo PARPÚBLICA com entidades relacionadas são:

Saldos e transações com entidades relacionadas em 30-jun-20	Total	Associadas	Gerência da entidade ou da respetiva entidade-mãe	Outras partes relacionadas
Saldos ativos	337 035	7 391	-	329 645
Saldos passivos	44 407	60	-	44 222
Rendimentos	207 258	144	-	207 113
Gastos	2 316	719	761	711

Saldos e transações com entidades relacionadas em 31-dez-19	Total	Associadas	Gerência da entidade ou da respectiva entidade-mãe	Outras partes relacionadas
Saldos ativos	346 172	38 392	-	307 780
Saldos passivos	71 465	194	-	71 019
Rendimentos	346 221	653	-	345 568
Gastos	6 728	1 581	1 649	3 247

Os termos ou condições praticadas entre o Grupo PARPÚBLICA e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis. As outras partes relacionadas respeitam essencialmente a entidades na esfera do Estado, bem como a entidades do Grupo Galp.

55. Ativos e passivos financeiros

1) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros do Grupo PARPÚBLICA apresentam-se da seguinte forma:

Ativos e Passivos Financeiros	30-jun-20						Total
	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Passivos financeiros ao justo valor - derivados de cobertura	
Ativos							
Ativo não corrente							
Outras participações financeiras	-	641 041	-	-	-	-	641 041
Outros ativos financeiros	2 677 044	7	-	-	-	-	2 677 051
Estado e outros entes públicos	50 207	-	-	-	-	-	50 207
	2 727 251	641 048	-	-	-	-	3 368 299
Ativo corrente							
Clientes	486 317	-	-	-	-	-	486 317
Adiantamentos a fornecedores	6 452	-	-	-	-	-	6 452
Outras contas a receber	129 609	-	-	-	-	-	129 609
Outros ativos financeiros	3 331	-	12 333	-	-	-	15 665
Caixa e depósitos bancários	561 804	-	-	-	-	-	561 804
	1 187 514	-	12 333	-	-	-	1 199 847
Total do ativo	3 914 765	641 048	12 333	-	-	-	4 568 146
PASSIVOS							
Passivo não corrente							
Financiamentos obtidos	-	-	-	-	2 634 626	-	2 634 626
Outras contas a pagar	-	-	-	-	95 895	-	95 895
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	2 730 521	-	2 730 521
Passivo corrente							
Fornecedores	-	-	-	-	43 966	-	43 966
Adiantamentos de clientes	-	-	-	-	1 002	-	1 002
Financiamentos obtidos	-	-	-	-	768 375	-	768 375
Outras contas a pagar	-	-	-	-	126 597	-	126 597
	-	-	-	-	939 940	-	939 940
Total do passivo	-	-	-	-	3 670 461	-	3 670 461
Valor Líquido	3 914 765	641 048	12 333	-	(3 670 461)	-	897 685

NÍVEL NA HIERARQUIA DO JUSTO VALOR NA QUAL AS MENSURAÇÕES DO JUSTO VALOR SÃO CATEGORIZADAS NA SUA TOTALIDADE, SEPARANDO AS MENSURAÇÕES DO JUSTO VALOR EM CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DEFINIDOS NO PARÁGRAFO 27A DA IFRS 7	30-jun-20			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	12 333	-	12 333
Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	641 048	-	-	641 048
	641 048	12 333	-	653 381

Ativos e Passivos Financeiros	31-dez-19					
	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Passivos financeiros ao justo valor - derivados de cobertura
Ativos						
Ativo não corrente						
Outras participações financeiras	-	926 837	-	-	-	-
Outros ativos financeiros	2 710 372	6	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	52 645	-	-	-	-	-
	2 763 017	926 843	-	-	-	-
Ativo corrente						
Cientes	430 316	-	-	-	-	-
Adiantamentos a fornecedores	5 105	-	-	-	-	-
Outras contas a receber	118 808	-	-	-	-	-
Outros ativos financeiros	9 966	-	11 435	-	-	-
Caixa e depósitos bancários	526 544	-	-	-	-	-
	1 090 739	-	11 435	-	-	-
Total do ativo	3 853 756	926 843	11 435	-	-	-
PASSIVOS						
Passivo não corrente						
Financiamentos obtidos	-	-	-	-	2 659 555	-
Outras contas a pagar	-	-	-	-	96 505	-
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	2 789
	-	-	-	-	2 756 061	2 789
Passivo corrente						
Fornecedores	-	-	-	-	44 452	-
Adiantamentos de clientes	-	-	-	-	1 155	-
Financiamentos obtidos	-	-	-	-	761 459	-
Outras contas a pagar	-	-	-	-	119 624	-
	-	-	-	-	926 691	-
Total do passivo	-	-	-	-	3 682 751	2 789
Valor Líquido	3 853 756	926 843	11 435	-	(3 682 751)	(2 789)

2) Mensurações pelo justo valor

i) Justo valor dos ativos e passivos financeiros que estão mensurados pelo justo valor de forma recorrente

Alguns dos ativos e passivos do Grupo PARPÚBLICA encontram-se mensurados pelo justo valor no final de cada período de relato. O quadro que se segue apresenta informação relativamente à forma como os justos valores destes ativos e passivos financeiros são determinados, nomeadamente as técnicas de avaliação e os dados (*input*) utilizados nestas mensurações:

Ativos / Passivos financeiros	30-jun-20	31-dez-18	Técnicas de avaliação utilizadas
Ativos financeiros ao justo valor através dos lucros ou prejuízos	12 333	11 431	
UP Fundo ImoPoupança	11	11	O justo valor das UP do Fundo Imopoupança resulta da mensuração pelo valor patrimonial divulgado pela respetiva sociedade gestora
UP Fundiestamo I	12 322	11 420	Como não existe um preço diretamente observável no mercado, que possa ser assumido como o justo valor destas UP, dada a escassez de transações em mercado e por estas terem por referência o preço oferecido ao abrigo de um contrato de criação de liquidez, identificaram-se técnicas alternativas de mensuração do justo valor, nomeadamente, o valor patrimonial destas UP (VUP) divulgado pela CMVM. O VUP resulta do rácio entre o total do Capital Próprio e o número de unidades de participação. Considerando que os ativos deste Fundo são essencialmente imóveis sujeitos a avaliações periódicas, o valor dos Capitais Próprios é a uma boa aproximação ao justo valor. Dadas as condições atuais de mercado, considera-se que esta metodologia é mais representativa do justo valor destas UP.
Ativos financeiros ao JV através de ORI para investimentos em Instrumentos de Capital Próprio ou Instrumentos de dívida	641 048	926 836	
Ações	641 048	926 836	Cotações em mercado ativo (NYSE Euronext)
Passivos financeiros ao justo valor - derivados de cobertura	-	2 789	
SWAPs de taxa de juro da AdP	-	2 789	a)

a) A AdP recorre a derivados com o único objetivo de gerir os riscos financeiros a que se encontra sujeito. De acordo com as suas políticas financeiras, a AdP não utiliza derivados para negociação. Apesar de os derivados contratados pela AdP corresponderem a instrumentos eficazes na cobertura económica de riscos, nem todos qualificam como instrumentos de cobertura contabilística de acordo com as regras e requisitos do IFRS 9. Os instrumentos que não qualifiquem como instrumentos de cobertura contabilística são registados no balanço pelo seu justo valor e as variações no mesmo são reconhecidas em resultados financeiros. Sempre que disponível, o justo valor dos derivados é estimado com base em instrumentos cotados. Na ausência de preços de mercado, o justo valor dos derivados é estimado através do método de fluxos de caixa descontados determinados por entidades externas, tendo por base técnicas de valorização aceites pelo mercado. Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (trade date), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado. Os instrumentos financeiros associados aos empréstimos do Depfa (Nocional de 50 milhões de euros) são considerados instrumentos de cobertura de fluxos de caixa, e por tal a respetiva variação de justo valor é contabilizada diretamente nos capitais próprios a partir de 2012. Foram efetuadas as avaliações de efetividade dos instrumentos, cujos resultados ficaram dentro do intervalo de 80% a 125%.

ii) Justo valor dos ativos e passivos financeiros que não estão mensurados pelo justo valor de forma recorrente (mas são requeridas divulgações de justo valor)

A quantia escriturada dos ativos e passivos financeiros que não são mensurados ao justo valor aproxima-se do seu justo valor, à exceção dos financiamentos da Parpública que possuem uma quantia escriturada de 1 545 milhões de euros (881 milhares de euros não correntes e 664

milhares de euros correntes) e um justo valor de 1 581 milhões de euros (927 milhares de euros não correntes e 654 milhares de euros correntes).

56. Perspetiva sobre os riscos em instrumentos financeiros

Os riscos a que as organizações se encontram expostas podem ter origem em fatores externos e internos. A identificação dos riscos relevantes assenta num conhecimento profundo da organização, da atividade e do mercado onde essa atividade é desenvolvida. Os riscos materialmente relevantes a que o Grupo está exposto, com base na perspetiva de perda que cada um deles pode representar, são os seguintes:

- Risco de mercado, o qual inclui três tipos de risco: (i) risco cambial - é o risco de que a quantia de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nas taxas de câmbio; (ii) risco de taxa de juro - é o risco de que a quantia de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nas taxas de juro do mercado; e (iii) risco de preço - é o risco de que a quantia de um instrumento financeiro venha a flutuar como resultado de alterações nos preços de mercado, quer essas alterações sejam causadas por fatores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por fatores que afetem todos os instrumentos negociados no mercado.
- Risco de crédito - é o risco de que um participante de um instrumento financeiro não venha a cumprir uma obrigação e faça com que o outro participante incorra numa perda financeira. O Grupo PARPÚBLICA encontra-se sujeito a risco de crédito que concede aos seus clientes. Contudo, as vendas a crédito estão sujeitas a regras que asseguram que estas são efetuadas a clientes com um histórico de crédito apropriado e que se encontram dentro dos limites da exposição dos saldos máximos pré-definidos e aprovados para cada cliente.
- Risco de liquidez (também referido como risco de financiamento) - é o risco de que o Grupo venha a encontrar dificuldades na obtenção de fundos para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros. O risco de liquidez pode resultar de uma incapacidade de vender rapidamente um ativo financeiro no fecho do mercado pelo seu justo valor.

Pela sua expressão no Grupo PARPÚBLICA, merecem referência as seguintes entidades: PARPÚBLICA e Grupo AdP.

PARPÚBLICA

PARPÚBLICA

No exercício da sua atividade a PARPÚBLICA identifica as seguintes áreas de riscos financeiros que podem afetar o seu valor patrimonial ou o interesse de terceiros: (i) risco de crédito, (ii) risco de liquidez, e (iii) risco de mercado, pela taxa de juro e pelo preço.

i) Risco de Crédito

O risco de crédito, associado à possibilidade de a parte devedora num instrumento financeiro não honrar as suas obrigações, decorre fundamentalmente das aplicações financeiras dos seus excedentes de tesouraria (risco que está mitigado, pois estas aplicações são efetuadas junto do IGCP) e dos destinatários dos suprimentos concedidos.

Os suprimentos são concedidos a empresas cujas políticas financeiras são controladas (subsidiárias) para aplicação em investimentos com retorno adequado. Os suprimentos são aprovados pela Comissão Executiva da PARPÚBLICA e são remunerados a taxas de mercado.

ii) Risco de Liquidez

O risco de liquidez, associado à possibilidade de a entidade não dispor de meios financeiros para satisfazer os seus compromissos, está integralmente coberto pelo Orçamento do Estado, na sequência da integração da PARPÚBLICA no perímetro de consolidação orçamental do Estado, o que implica que as necessidades de financiamento anual não cobertas pelos recursos próprios recebidos pela PARPÚBLICA são supridas tempestivamente com entregas da DGTF.

PARPÚBLICA

A segmentação da dívida por natureza de instrumentos e por tempo remanescente até à maturidade é a seguinte (valores nominais em milhões de euros):

30-jun-20

	1-3 meses	4-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	> 5 anos	Total
Financiamentos						1 500
Eurobonds	500	150	600		250	1 500

31-dez-19

	1-3 meses	4-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	> 5 anos	Total
Financiamentos						1 500
Eurobonds		650	600		250	1 500

As cláusulas de *covenant* existentes nos instrumentos de dívida são as seguintes:

Financiamentos	Covenants
<i>Eurobonds</i>	
Bonds 500M€ - 2005, due 2020	<i>Cross Default / Force Majeure</i>
Bonds 150M€ - 2005, due 2020	<i>Cross Default</i>
Bonds 250M€ - 2006, due 2026	<i>Cross Default</i>
Bonds 600M€ - 2014, due 2021	<i>Cross Default / Negative Pledge / Pari Passu</i>

iii) Risco de Mercado

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro respeita à possibilidade de, por alteração das taxas de juro no mercado, existir variação da remuneração de instrumentos financeiros a taxa variável ou variação no justo valor de instrumentos financeiros a taxa fixa.

PARPÚBLICA

Relativamente à dívida de médio e longo prazo, cerca de 90% da mesma vence juros a taxa de juro fixa e cerca de 10% vence juros a taxa de juro variável. Os fluxos previsionais dos juros da dívida de médio e longo prazo eram os seguintes em 30/06/2020:

30-jun-2020

	<1 ano	1 a 5 anos	>5 anos	Total
Juros da dívida a média/longo prazo	-50 835,0	-64 500,0	-21 000,0	-136 335,0

Os fluxos previsionais dos juros da dívida de médio e longo prazo eram os seguintes em 31/12/2019:

31-dez-2019

	<1 ano	1 a 5 anos	>5 anos	Total
Juros da dívida a média/longo prazo	-50 835,0	-64 500,0	-21 000,0	-136 335,0

Risco do Preço

O risco de preço entende-se pela possibilidade do valor de um instrumento financeiro flutuar como resultado de alterações nos preços de mercado, quer essas alterações sejam causadas por fatores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por fatores sistémicos.

Grupo AdP

Fatores de Risco

As atividades do Grupo AdP estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro. O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem

PARPÚBLICA

áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados, outros instrumentos não estruturados e o investimento do excesso de liquidez.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração e da Tutela, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

Risco de mercado

i) Risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro do Grupo AdP advém, essencialmente, da contratação de empréstimos, quer de longo prazo quer de curto prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem o Grupo AdP ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem o Grupo ao risco do justo valor associado à taxa de juro. A Águas de Portugal, SGPS gere o risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, mediante a contratação de swaps que permitam a conversão de empréstimos com juros calculados à taxa variável em empréstimos com juros calculados à taxa fixa. Iguamente associado à volatilidade das taxas de juro está a remuneração garantida dos contratos de concessão, e consequentemente o desvio tarifário. A tabela abaixo apresenta a análise aproximada de sensibilidade dos encargos financeiros do Grupo AdP.

Impacto da variação de taxa mensurada:

	30-jun-20	Taxa média +1%	Taxa média -1%
Juros suportados à taxa variável	546	2 625	(264)

ii) Risco de Taxa de Câmbio

A exposição ao risco de câmbio do Grupo AdP é residual. Este risco consubstancia-se em futuras transações comerciais, ativos e passivos reconhecidos, bem como investimentos líquidos em operações estrangeiras que não foram incorridas ou expressas na moeda funcional do Grupo AdP. A Tesouraria Central do Grupo AdP é responsável pela gestão da exposição líquida do Grupo AdP em cada divisa, contratando swaps centralmente, com vista a minimizar os riscos

comerciais, ativos e passivos reconhecidos. O Grupo AdP possui investimentos denominados em moeda estrangeira, cujos ativos líquidos estão expostos ao risco de taxa de câmbio pela conversão, bem como financiamentos em moeda estrangeira expostos ao risco de taxa de câmbio. A exposição cambial inerente aos ativos líquidos em moeda estrangeira é gerida através da contratação de empréstimos na mesma moeda. Em 2020 e 2019 não foram contratados swaps cambiais.

iii) Risco do preço das matérias-primas (energia e combustíveis)

Os gastos anuais das empresas do Grupo Águas de Portugal em energia e combustíveis representam aproximadamente 38% do total de fornecimentos e serviços externos.

O Grupo através da AdP Serviços negocia e contratualiza centralmente a aquisição destas matérias-primas para todo o Grupo. No caso da eletricidade, é fixado o preço para o horizonte do contrato.

iv) Risco de Liquidez e de Capital

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria do Grupo AdP pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis.

O Grupo efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais que permitem o acesso imediato a fundos.

A tabela abaixo apresenta as responsabilidades do Grupo AdP por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, descontados a pagar no futuro (sem os juros a que estão a ser remunerados estes passivos).

	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Financiamentos	78 253	769 027	948 875
Fornecedores e outros passivos	155 984	72 500	16 947

PARPÚBLICA

Em setembro de 2017 a AdP SGPS celebrou um contrato de financiamento a 25 anos, de 220 milhões de euros com o Banco Europeu de Investimento, ao abrigo de uma linha de crédito de 420 milhões de euros aprovada em julho de 2017 pelo Conselho de Administração desta instituição financeira. Adicionalmente, em 31 de julho de 2019 o Grupo AdP formalizou os remanescentes 200 milhões de euros que podem ser utilizados por contrapartida da cedência de acordos de regularização de dívida celebrados entre o Grupo AdP e os clientes municipais conforme previsto no Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro. À data, o Grupo AdP ainda não teve necessidade de recorrer a esta linha de financiamento.

Tendo em conta o exposto, bem como os meios libertos de exploração recorrentes, a AdP SGPS não antevê dificuldades no cumprimento das responsabilidades financeiras. Particularmente sobre os empréstimos bancários de curto prazo, a AdP SGPS dispõe de liquidez imediata para satisfazer a totalidade do serviço da dívida previsto para os 12 meses subsequentes.

Linhas de crédito de curto prazo contratualizadas

A 30 de junho de 2020, o Grupo AdP tem contratado linhas de crédito de curto prazo no montante total de 140 milhões de euros, dos quais, cerca de 2 milhares de euros se encontrava utilizado naquela data, conforme quadro que se segue:

Risco de Liquidez (Milhões de euros)	Valor do plafond disponível	Valor do plafond usado	Valor do plafond não usado
Descobertos bancários	140	2	138

O objetivo do Grupo AdP em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face do balanço é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital. O objetivo da gestão do risco de capital é salvaguardar a continuidade das operações do Grupo, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política do Grupo AdP é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, S.A. (exceção feita aos empréstimos relacionados com o investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas subsidiárias. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência e redução do custo médio de capital.

	30-jun-20	31-dez-19
Empréstimos não correntes	1 717 902	1 756 133
Empréstimos correntes	78 253	78 265
Fundo de reconstituição de capital	(23 043)	(32 810)
Disponibilidades	(156 447)	(138 164)
Passivos da locação (*)	7 509	8 647
Endividamento líquido	1 624 174	1 671 891
Subsídios ao investimento	1 501 654	1 523 133
Total do capital próprio	1 344 202	1 333 401
Capital e Subsídios	2 845 856	2 856 534
Dívida/ Total do capital	0,57	0,59

(*) apenas referentes a locações com entidades financeiras

O modelo de financiamento do Grupo AdP assenta fundamentalmente em três grandes categorias que permitem o equilíbrio da estrutura de capitais, o financiamento bancário, com particular incidência nos financiamentos contraídos junto do BEI, no financiamento obrigacionista e no capital próprio e subsídios ao investimento não reembolsáveis.

Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para o Grupo. O Grupo AdP está sujeito ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria.

i) Contraparte de exploração

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com créditos de serviços prestados a clientes (serviços de água e saneamento).

A composição da carteira de clientes do Grupo AdP tem 3 naturezas: (i) autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais; (ii) particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa; e (iii)

grandes clientes industriais na esfera do tratamento de águas residuais e abastecimento de água bruta.

a) Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado diminuto ou próximo do risco soberano, observando-se historicamente que o não pagamento dos serviços prestados resulta essencialmente de divergências sobre as faturas traduzidas em processos judiciais. Nos termos da legislação e regulação em vigor, aplicável aos sistemas multimunicipais e parcerias, a alteração dos valores em dívida, por acordo voluntário ou extrajudicial entre as entidades gestoras e estas entidades ou por sentença judicial, releva para efeito do recálculo do Desvio de Recuperação de Gastos a recuperar nas tarifas ou rendimentos tarifários a cobrar na prestação de serviços futuros.

Não obstante o anterior, o processo administrativo associado à cobrança ou regularização por via de acordos e imputação ao desvio de recuperação de gastos é moroso, o que explica o valor elevado do montante de dívidas vencidas (ver notas 19 e 22 de clientes) bem como os proveitos financeiros (ver nota 54).

O Conselho de Administração da AdP SGPS continua a entender que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas prospetivas por imparidade (exceto em situações muito específicas e que resultam de acordos celebrados, traduzidos no cálculo do Desvio de Recuperação de Gastos).

b) Particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio, na medida em que o abastecimento pela rede de distribuição em baixa permite o corte do abastecimento em caso de incumprimento no pagamento atempado das faturas pelos clientes. Não obstante, nos clientes abastecidos pela rede de distribuição em baixa existem dois segmentos a considerar: (i) abastecimento pela rede em baixa no âmbito de Parcerias, em que as perdas por risco de crédito nos clientes são compensadas pelo Desvio de Recuperação de Gastos; e (ii) outros abastecimentos pela rede em baixa, em que o incumprimento no pagamento atempado das faturas se traduz em perda patrimonial. Para este segundo segmento, são constituídas perdas esperadas por imparidade em função da perda esperada.

c) Grandes Clientes Industriais

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio, na medida em que se trata de clientes do setor privado. Contudo, anualmente são avaliadas as perdas esperadas por imparidade por risco de crédito, numa base individual, tendo em consideração os seguintes fatores: i) o prazo médio de recebimento; ii) a condição financeira do cliente; e iii) a evolução macroeconómica.

ii) *Contraparte de depósitos*

A seguinte tabela representa a exposição máxima do Grupo a risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 30 de junho de 2020 sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do balanço.

Ativos financeiros bancários	30-jun-20	31-dez-19
Depósitos à ordem	156 360	113 016
Depósitos prazo	5	25 005
Fundo de reconstituição do capital	24 043	32 810
Total	179 408	170 831

<i>Rating</i>	30-jun-20
A2	177
A3	536
B3	48
Baa1	2 878
Baa3	174 524
Caa1	932
Sem <i>rating</i> conhecido	313
Total	179 408

Nota: notação de *rating* da Moody's obtida nos sites das instituições financeiras em julho de 2020.

Risco de exploração

i) Risco de catástrofe

As empresas do Grupo Águas de Portugal estão expostas a riscos de catástrofe e de fenómenos da natureza, que podem colocar em risco a operacionalidade das infraestruturas e a consequente perda de receita. Para fazer face a estes riscos as empresas do Grupo têm contratualizados seguros para a transferência destes riscos.

ii) Risco regulatório

Através da Lei n.º 10/2014, de 6 de março foram aprovados os novos estatutos da ERSAR, a qual passa a assumir o cariz de uma entidade administrativa independente, com uma reforçada autonomia em termos orgânicos, funcionais e financeiros, sendo equiparada a outras entidades reguladoras independentes.

A regulação é a mais significativa restrição à rendabilidade das atividades económicas desenvolvidas pelo Grupo AdP. O regulador pode tomar medidas com impacto negativo no cash-flow, decorrentes da possibilidade contratual de definirem um cenário de eficiência produtiva que estabelece que os gastos a serem recuperados pela tarifa podem diferir dos gastos efetivamente incorridos. Nestes gastos incluem-se os gastos financeiros.

57. Ativos e passivos contingentes

As alterações significativas ocorridas no 1.º semestre de 2020 (somente situações com evolução assinável face a 31dez19) em ativos e passivos contingentes identificam-se no seguinte:

PARPÚBLICA

Não são conhecidos ativos e passivos contingentes além das eventuais responsabilidades pelos processos inerentes a ações inspetivas levadas a efeito pela Autoridade Tributária e Aduaneira à Sociedade Gestora do Autódromo Fernanda Pires da Silva SA, sociedade que foi extinta por liquidação na sequência da qual se verificou a transmissão da posição processual para a PARPÚBLICA, acionista única daquela sociedade. Assim sendo, importa realçar a impugnação em sede de IRC, por falta de retenção na fonte, respeitante aos exercícios de 2002, 2003 e 2004,

PARPÚBLICA

no valor global de 865 496,89 euros. No final de 2018, a PARPÚBLICA ganhou o processo na 1ª Instância, contudo a ATA apresentou recurso para o Tribunal Central Administrativo do Sul, aguardando-se decisão. Em 2019 e no primeiro semestre de 2020 esta ação não teve desenvolvimentos.

Em 2005 foi instaurada uma ação administrativa comum de condenação contra o Estado Português e a Portucel, SGPS, entretanto objeto de fusão por incorporação na PARPÚBLICA, relativa à 2ª fase de reprivatização da Gescartão, SGPS, SA. Nesta ação é pedida a condenação dos réus no pagamento solidário de uma indemnização a fixar equitativamente, num mínimo de 46 765 399,62 euros, acrescida de juros à taxa legal, destinada a ressarcir a autora dos prejuízos alegadamente sofridos no âmbito do processo de reprivatização da Gescartão, SGPS, SA, bem como ao pagamento de custas, procuradoria e demais ónus do processo. De acordo com os últimos desenvolvimentos conhecidos o processo baixou ao TAC de Lisboa para aí prosseguir nos seus termos.

Os contratos de gestão dos administradores que exerceram funções no mandato 2013-2015 previam a possibilidade de atribuição de prémios de gestão em função do grau de cumprimento dos objetivos definidos. Até à data, não existe deliberação acionista relativa à sua atribuição efetiva pelo que também não é possível a sua quantificação.

Responsabilidades

O Acordo de Adaptação e Monitorização Financeira - celebrado em 2017 no âmbito da reconfiguração da estrutura acionista da TAP - prevê a possibilidade de realização de prestações acessórias pela PARPÚBLICA, no montante de 156,1 milhões de euros à data de 30 de junho de 2020, a qual depende de notificação prévia por parte dos bancos.

Conforme prevê a própria IAS 37, estes passivos contingentes poderão desenvolver-se de maneira não prevista nesta data, pelo que serão continuamente avaliados para determinar se a saída de recursos que incorporem benefícios económicos se tornou provável.

Grupo AdP

i) Ativos e Passivos Contingentes

Providências cautelares

Em resultado da discordância manifestada por diversos municípios à estratégia delineada para o setor das águas, exarada no Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, foram interpostos diversos processos judiciais, nos quais, foram demandadas empresas do Grupo Águas de Portugal, nomeadamente, a AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., a Águas do Norte, S.A., e as empresas extintas às quais esta sucedeu, a Águas do Centro Litoral, S.A. e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A..

Dos quinze processos judiciais instaurados, que se decompunham em oito providências cautelares e sete ações principais, apenas subsistem duas ações judiciais que correm termos no Supremo Tribunal Administrativo, intentadas contra o Conselho de Ministros, sendo que relativamente aos demais processos encontram-se transitadas em julgado as decisões judiciais de indeferimento ou de extinção da instância por inutilidade superveniente da lide ou desistência.

Processos judiciais em curso

O Grupo AdP faz uma avaliação cuidada dos seus riscos e contingências tendo, nessa sequência constituído provisões que, face aos riscos identificados e à probabilidade de materialização em passivos considera encontrarem-se adequadamente reconhecidas. Da avaliação efetuada e para além das provisões registadas, não foram identificadas outras responsabilidades que devessem ser divulgadas como passivos contingentes.

Grupo Baía do Tejo

Passivos contingentes

Um fornecedor, na sequência de anteriores decisões judiciais que lhe foram desfavoráveis, veio a intentar novas ações a saber; uma ação administrativa comum contra a Baía do Tejo e o Ministério do Ambiente, reclamando a entrega de 1.648 milhares de euros, logo que os receba do Estado Português e outra ação de processo comum pela qual pede 3.053 milhares de euros a título de juros e capital pelas faturas n.º 1 e 2 de 2005, ações que se encontram em curso.

Salienta-se que, do valor da dívida reclamada, a Empresa tem registada uma fatura no montante de 635 milhares de euros. Por outro lado, uma vez que estes processos estão relacionados com o processo de remoção dos pós históricos da Maia, todos os gastos daí decorrentes encontram-se enquadrados no âmbito dos acordos de responsabilidade por custos ambientais celebrados em 1995 e assumidos, também por força do Despacho do Senhor Secretário do Estado do tesouro e Finanças nº 814/08-SETF de outubro pelo Estado Português razão pela qual não foi constituída qualquer provisão.

Ainda relacionado com o processo dos Pós históricos da Maia decorre em contencioso um processo, interposto em julho de 2008, contra a Urbindústria, Snesges, SN Longos e o fornecedor acima referido, referente a um pedido de suposta remoção de resíduos depositados indevidamente nos terrenos do autor da ação e respetiva indemnização. O pedido da ação ascende a 1.045 milhares de euros. Tal como na situação acima referida, assume-se que os eventuais encargos que possam ocorrer serão assumidos pelo Estado Português, não sendo por isso constituída qualquer provisão para o efeito.

Matérias Ambientais

i) Aspetos gerais

No âmbito do processo de liquidação da Siderurgia Nacional, SGPS, S.A., foram assumidas pela Urbindústria, mediante Despacho Conjunto dos Secretários de Estado do Tesouro e das Finanças e da Indústria e Energia, as responsabilidades que aquela Empresa tinha assumido, no âmbito dos acordos celebrados em Julho de 1995, com a Lusosíder, Aços Planos, S.A., com a Siderurgia Nacional - Empresa de Produtos Longos, S.A., associadas aos processos de privatização e com a Siderurgia Nacional - Empresa de Serviços, S.A., (posteriormente transformada em SNEGES), relacionadas com ações de descontaminação ambiental, tratamento de resíduos sólidos e sedimentos nas instalações destas sociedades, no Seixal e na Maia, que tivessem sido gerados antes da constituição das mesmas.

No âmbito dos mencionados acordos de 1995 a então Siderurgia Nacional - Empresa de Serviços, S.A., também assumiu responsabilidades ambientais de natureza semelhante.

Por sua vez, a ex-Quimiparque, ao integrar no seu património uma área industrial, no Barreiro, onde, ao longo dos anos, se desenvolveram diversas indústrias químicas, assumiu igualmente

responsabilidades quanto à gestão/eliminação dos diversos resíduos e sedimentos existentes no referido território.

Deste modo, e face ao processo de fusão operado em 2009, as referidas responsabilidades foram todas integradas na Baía do Tejo.

ii) Instalações siderúrgicas da Maia

Em 1998 deu-se início ao processo de descontaminação ambiental dos resíduos da fábrica da Maia, pertencente à SN Longos.

Na sequência de uma determinação da Direção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Norte, foram suspensos os trabalhos de remoção de resíduos, para clarificação de dúvidas relacionadas com as quantidades e classificação dos resíduos removidos e a remover. Em resultado desta decisão, o Conselho de Administração da altura decidiu suspender o pagamento de faturas apresentadas diretamente pela entidade responsável pela remoção dos resíduos, até completo esclarecimento da situação.

Em consequência da suspensão dos trabalhos e do não pagamento das faturas foram intentados processos judiciais por parte da empresa responsável pela remoção dos resíduos, no valor global de 1.648 milhares de euros, reclamando o pagamento das faturas vencidas, processos esses cujas decisões foram favoráveis à Baía do Tejo e já transitados em julgado. No entanto e posteriormente não se conformando com estas decisões a empresa responsável por aquelas remoções intentou novas ações.

A Empresa deduziu oposição, tendo em consideração as dúvidas existentes relacionadas com as quantidades de resíduos removidos.

Entretanto, uma das faturas em causa, no montante de 1 013 milhares de euros, foi devolvida, por se entender que não correspondia a serviços efetivamente prestados.

Os restantes 635 milhares de euros encontram-se registados em Fornecedores conta corrente, muito embora não estejam a ser reconhecidos juros vencidos.

As demonstrações financeiras não refletem qualquer responsabilidade relacionada com estes processos, entendendo o Conselho de Administração que assiste razão à Empresa. No entanto,

ainda que tal não se verifique, qualquer responsabilidade adicional que recaia sobre a Baía do Tejo será repercutida sobre o Estado, atendendo a que se trata de responsabilidades ambientais por factos ocorridos no período pré-privatização.

Entretanto, em novembro de 2011 foi já concluída a empreitada de remoção dos pós históricos remanescentes que ainda permaneciam nas instalações da SN-Longos Maia, tendo sido emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente o Atestado de Não Contaminação da área de intervenção em causa, nos termos previstos no Acordo celebrado em dezembro de 2009 entre a Urbindústria, a SN-Longos e a PARPÚBLICA. No âmbito da assunção, pelo Estado, destas responsabilidades, esta empreitada não gera qualquer impacto sobre a conta de exploração da Baía do Tejo.

iii) Instalações siderúrgicas do Seixal

Com a transformação da Siderurgia Nacional, Empresa de Serviços, S.A., e dando origem à SNEGES, operada em 2005, os principais objetivos da gestão centraram-se no desenvolvimento do estudo de Ordenamento Urbano e Paisagístico tendo em vista a reconversão da área afeta à atividade siderúrgica do Seixal, perspetivando-se a criação nesta zona de um Pólo Empresarial, no qual venham a sediar-se novas unidades empresariais destinadas à indústria, comércio e serviços, zonas de espaços verdes de recreio e de lazer junto ao rio.

Entretanto, foram concluídas, no decurso do exercício de 2009, as ações relativas às demolições de parte significativa dos edifícios desativados e ao desmantelamento dos equipamentos afetos à antiga atividade siderúrgica.

Na sequência do Despacho Conjunto nº 28.176/2007, de 24 de agosto foi constituído um Grupo de Trabalho para definir orientações e prioridades no domínio da reabilitação das áreas contaminadas e enquadrar o programa de investimento neste domínio a submeter a financiamento comunitário no âmbito dos Programas Operacionais do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN 2007-2015).

Neste contexto, foi constituído, em dezembro de 2008, um ACE juntamente com a Empresa Geral de Fomento, com o objetivo de coordenar e preparar a candidatura ao Programa Operacional de Valorização do Território, com vista à obtenção de financiamento comunitário necessário à realização do programa de requalificação ambiental dos terrenos anteriormente afetos à atividade siderúrgica no Seixal.

No âmbito deste ACE foi adjudicado o Estudo final de caracterização do estado de contaminação dos solos e águas subterrâneas e definição dos usos futuros do território, avaliação do risco e definição de cenários de descontaminação e respetiva estimativa de custos, permitindo a elaboração do Plano Diretor de Intervenção apresentado à Agência Portuguesa do Ambiente e ao P.O.V.T./Q.R.E.N. para validação e posterior apresentação de novas candidaturas a fundos comunitários no sentido de prosseguir com as ações de remoção de resíduos e de descontaminação de solos e águas subterrâneas.

Entretanto, em 2010, foi apresentada uma segunda candidatura ao POVT, para a remoção dos resíduos depositados no Vazadouro Central e no Vazadouro I, incluindo as respetivas ações de fiscalização, bem como do seu transporte e entrega em destino final licenciado para valorização / tratamento / eliminação. Esta candidatura, que foi objeto de decisão favorável de financiamento, contempla uma estimativa de investimento de 12 974 milhares de euros, com uma participação comunitária estimado de 9 082 milhares de euros.

Na sequência da aprovação desta candidatura, entre 2011 e 2015, foram lançados diversos concursos públicos internacionais e foram adjudicadas e concluídas diversas ações de remoção, nomeadamente resíduos depositados na zona nascente e poente do Vazadouro I, lamas do alto-forno localizadas na zona central, mais concretamente na margem norte da Lagoa da Palmeira e resíduos depositados na Zona Central.

Com a privatização da EGF - Empresa Geral de Fomento ocorrida em 2015, as responsabilidades desta empresa nos ACEs, foram assumidas pela ADP - Serviços Ambientais, S.A..

Com a publicação em 25 de agosto de 2015, pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Sustentabilidade e eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) do 1º aviso relativo à recuperação do passivo no âmbito do Portugal 2020, iniciou-se um novo período de intervenção nesta área visando entre outros objetivos, dar continuidade à recuperação dos passivos ambientais prioritários de origem industrial que foram objeto de intervenção no âmbito do QREN. Cumprindo os requisitos do regulamento o ACE Baía do Tejo / AdP-Serviços Seixal, submeteu uma candidatura para a remoção de resíduos perigosos depositados na zona norte do território da ex-Siderurgia Nacional a qual foi aprovada por deliberação da Comissão Diretiva do PO SEUR de 7 de julho de 2016, no montante de 6 089 milhares de euros.

Em 2016, foi publicado o anúncio do procedimento de concurso publico internacional para a Remoção de Resíduos Depositados na Zona Norte do Território da ex - Siderurgia Nacional,

tendo sido o contrato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, que o declarou conforme. Em janeiro de 2018 o PO SEUR procedeu à reprogramação financeira da ação, correspondendo o valor aprovado a 8 784 milhares de euros, continuando o co- financiamento a 85%. Em agosto de 2018 teve início a Remoção de pós de goela e lamas da aciaria na Zona Norte, a qual foi interrompida em fevereiro de 2019 visto que tinham já sido removidas as quantidades de resíduos contratualizadas (51 500 toneladas), embora permanecessem resíduos das mesmas tipologias no terreno.

Considerando que a candidatura aprovada pelo POSEUR não encerrará sem a concretização do objetivo de remoção da totalidade de lamas da aciaria e pós de goela, foi contratado, o Estudo de Quantificação dos Resíduos (lamas da aciaria e pós de goela) Remanescentes na Zona Norte do Território da ex-Siderurgia Nacional - Seixal, concluído em 17 de dezembro de 2019, de acordo com o qual será necessário remover mais 21 950 toneladas de resíduos (13 831 toneladas de lamas da aciaria e 8 119 toneladas de pós de goela). Para realizar a operação de remoção das quantidades de resíduos remanescentes acima referidos, o ACE solicitou ao POSEUR a reprogramação financeira da Candidatura no montante de 11 382 milhares de euros.

Por forma a dar continuidade aos trabalhos definidos como prioritários pela APA, o ACE publicou em 17 de junho de 2019 o concurso limitado por prévia qualificação, através do Anúncio de procedimento n.º 6205/2019, publicitado no Diário da República n.º 114, 2.ª Série, para a elaboração do Estudo de Caracterização do Estado de Contaminação dos Solos e Das Águas Subterrâneas e Desenvolvimento do Plano de Remediação e Gestão do Risco de Três Zonas no Parque Empresarial do Seixal, com um preço base, para as três zonas (Vazadouro I, Coqueria e Fundações da Nova Aciaria), de 660 milhares de euros. A qualificação dos candidatos foi concluída em outubro de 2019, e as propostas, apresentadas em dezembro de 2019, encontram-se em análise.

Este estudo, que tem como objetivo caracterizar detalhadamente a contaminação existente, definir as metodologias para a realização de ações de remediação e estimar os respetivos custos, será o suporte técnico para as novas candidaturas a submeter à Comissão Diretiva do POSEUR.

iv) Instalações industriais do Barreiro

O processo relativo às responsabilidades ambientais decorrentes da atividade industrial desenvolvida nos terrenos do Parque industrial do Barreiro tem muitas semelhanças com o referido a propósito dos terrenos do Parque Empresarial do Seixal.

PARPÚBLICA

Na sequência do Despacho Conjunto nº 28.176/2007, de 24 de agosto aludido em iii), foi igualmente constituído, no final de 2008, um outro ACE, envolvendo a então Quimiparque e também a Empresa Geral de Fomento, com o objetivo de coordenar e preparar a candidatura ao Programa Operacional de Valorização do Território, com vista à obtenção de financiamento comunitário necessário à realização do programa de requalificação ambiental da zona industrial do Barreiro atualmente pertencente à Baía do Tejo.

O trabalho desenvolvido por este ACE conduziu à adjudicação do estudo final de caracterização do estado de contaminação dos solos e águas subterrâneas e definição dos usos futuros do território, avaliação do risco e definição de cenários de descontaminação e respetiva estimativa de custos e permitiu a elaboração do Plano Diretor de Intervenção apresentado à Agência Portuguesa do Ambiente e ao P.O.V.T./Q.R.E.N. para validação e posterior apresentação de novas candidaturas a fundos comunitários no sentido de prosseguir no terreno com as ações de remoção de resíduos e de descontaminação de solos e águas subterrâneas.

Com a privatização da EGF - Empresa Geral de Fomento ocorrida em 2015, as responsabilidades desta empresa nos ACEs, foram assumidas pela ADP - Serviços Ambientais, SA.

De modo semelhante ao procedimento adotado para o território do Seixal, com a publicação em 2015 pela Autoridade de Gestão do PO SEUR do 1º Aviso relativo à recuperação dos passivos ambientais no âmbito do Portugal 2020, o ACE Baía do Tejo / AdP-Serviços Barreiro submeteu duas candidaturas a financiamento comunitário para a remoção e eliminação de Pirites Verdes e de Lamas de Zinco depositadas no Parque Empresarial do Barreiro tendo as mesmas sido aprovadas por deliberação da Comissão Diretiva do PO SEUR.

Entretanto, e na sequência do concurso público internacional, foi concluída em 2011 a empreitada de remoção dos resíduos depositados no Parque de Lamas de Zinco. Este investimento foi contratualizado por 4 355 milhares de euros, tendo merecido uma decisão favorável de co-financiamento, no montante de 3 049 milhares de euros.

A ação resultante do concurso público internacional para a execução da operação de Remoção de Lamas de Zinco depositadas no Parque Empresarial do Barreiro, contratualizada com o PO SEUR no valor de 2 823 milhares de euros e co-financiada em 85%, foi concluída em 2018, tendo sido encaminhadas para destino final, conforme contratualizado, 16 000 toneladas de lamas de zinco.

PARPÚBLICA

Com vista à conclusão da ação de Remoção de Lamas de Zinco, o ACE publicitou no Diário da República n.º 210, 2ª Série, de 31 de outubro de 2019, o concurso limitado por prévia qualificação para a realização do Estudo de Caracterização do Estado de Contaminação dos Solos e das Águas Subterrâneas e Desenvolvimento do Plano de Remediação e Gestão do Risco na Zona das Lamas de Zinco, no Parque Empresarial do Barreiro, com um preço base de 130 milhares euros.

Em 2017, resultado de procedimento do concurso publico internacional foi realizada a operação de Remoção de Pirites Verdes tendo sido encaminhadas para destino final licenciado, conforme contratualizado, 17 300 toneladas de pirite verde até junho de 2017, com um valor de 2 969 milhares de euros, cofinanciado em 85%. Desta operação ficou por executar a componente de reaterro das áreas escavadas, em virtude da necessidade de quantificar as pirites verdes remanescentes e de proceder à elaboração de um estudo de detalhe do estado de contaminação dos solos e das águas subterrâneas na zona de intervenção.

Em fevereiro de 2019 foi elaborado o Estudo de Detalhe para a Caracterização do Estado de Contaminação dos Solos e das Águas Subterrâneas e Quantificação das Pirites Verdes Depositadas no Parque Empresarial do Barreiro, que estimou em cerca de 1 050 milhares de euros, a preços do contrato inicial, os trabalhos de remoção das pirites verdes remanescentes e do reaterro da área escavada.

Apresentado o Estudo à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que sobre ele se pronunciou em abril de 2019, foi evidenciada a necessidade, ainda previamente aos trabalhos de remoção das pirites verdes remanescentes e do reaterro da área escavada, de se proceder à atualização da avaliação do risco desenvolvida em 2011.

Neste sentido, foram preparadas em 2019 as peças do procedimento para a aquisição de serviço relativo à elaboração de Estudo Adicional de Análise Quantitativa de Risco para a Saúde Humana e o Ambiente na Zona das Pirites Verdes Depositadas no Parque Empresarial do Barreiro.

A 1 de fevereiro de 2019 foi publicado no Diário da República n.º 23, 2.ª Série, Anúncio n.º 933/2019, o concurso limitado por prévia qualificação para a aquisição de serviços para a elaboração do Estudo de Caracterização do Estado de Contaminação dos Solos e Das Águas Subterrâneas e Desenvolvimento do Plano de Remediação e Gestão do Risco no Parque Empresarial do Barreiro (Zona do Cais), com um preço base de 160 milhares de euros.

PARPÚBLICA

Todas as propostas apresentadas foram excluídas, conduzindo à revogação da decisão de contratar em 21 de outubro de 2019. Na sequência da revogação foi iniciado em 14 de novembro de 2019 a consulta prévia para a aquisição de serviços acima referida, estando a decorrer a análise das propostas.

Estes estudos, que têm como objetivo caracterizar detalhadamente a contaminação existente, definir as metodologias para a realização de ações de remediação e estimar os respetivos custos, serão o suporte técnico para as novas candidaturas a submeter à Comissão Diretiva do POSEUR.

v) Outros

Com base na melhor informação disponível, nomeadamente os estudos de caracterização que serviram de base para a definição pela APA das ações prioritárias a serem realizados com recurso a fundos comunitários, os valores que poderão vir a ser disponibilizados pelo POSEUR não serão suficientes para dar cumprimento às referidas ações, que se estendem em termos temporais e financeiros para além do atual quadro comunitário.

Assim, encontra-se constituída uma provisão no montante 7 118 milhares de euros para fazer face às responsabilidades ambientais futuras, onde se incluem: as ações em execução durante o período de 2020-2022, no valor de 794 milhares de euros; futuras candidaturas, a apresentar previsivelmente em 2020, no valor de 1 765 milhares de euros; outras ações prioritárias, cujas candidaturas serão apresentadas, previsivelmente após 2020, no valor de 4 560 milhares de euros.

PARPÚBLICA

Grupo SIMAB

i) Ativos Contingentes:

Empresa-	Descrição	Efeito financeiro estimado (milhares de euros)	Evolução face a 31-dez-19
MARL	Comarca de Lisboa. Instância Central - 12 sec. cível - J2. Proc. 26938/16.5T8LSB R: Comp. SEGUROS FIDELIDADE Ação de condenação para pagamento / reembolso da indemnização paga pelo MARL por danos sofridos por operador.	Valor pedido: 80,9	Sinistros da EPORIFRUTAS. Fidelidade rejeita acionamento do seguro por considerar que o risco não se encontra garantido pela apólice. PI apresentada a juízo. Supremo Tribunal de Justiça não admitiu o recurso da Fidelidade. Fidelidade procedeu à liquidação do montante a que foi condenada. Valor totalmente recebido à data de divulgação das presentes Demonstrações Financeiras.
SIMAB	Trib. Tributário de Lisboa - 2a U.O. Proc. 50/13.7BELRS Impugnado: AUTORIDADE TRIBUTÁRIA Impugnação judicial do indeferimento da AT em pagar ao SIMAB juros indemnizatórios por liquidações oficiosas dadas sem efeito	Valor: 11,8	A aguardar sentença. Previsão - Possibilidade de cobrança
MARL	Comarca de Lisboa Norte - Loures - Serviço do Ministério Público Proc. Crime (pedido de indemnização Cível)	Valor do crédito: 4,9	Audiência de Julgamento adiada devido à Pandemia. Possibilidade de cobrança.

PARPÚBLICA

	<p>Demandado: José Carlos Costa Mendes</p> <p>Queixa Crime por abuso de confiança</p>		
MARL	<p>Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Norte - Loures</p> <p>Juízo de Execução - J3</p> <p>Proc. 12519/19.5 T8LRS</p> <p>Executado: 9 MARES LDA</p>	<p>Valor:</p> <p>183,0</p>	<p>Submetido requerimento de injunção, já com fórmula executória. A OE identificou alguns bens do devedor - imóvel e semi-reboque.</p> <p>Aguarda execução das penhoras. Com possibilidade de cobrança.</p>

ii) *Passivos Contingentes:*

Empresa	Descrição	Efeito financeiro estimado (milhares de euros)	Evolução face a 31-dez-19
MARÉ	<p>Tribunal Judicial da Comarca de Braga</p> <p>Vila Nova de Famalicão - Juízo de Comércio - J3</p> <p>Proc. 3906/17.4T8VNF</p> <p>Insolvência - JFS, SA</p> <p>Notificação da A.I a solicitar a regularização dos débitos/pagamento à massa insolvente</p>	<p>Valor reclamado:</p> <p>1,0</p>	<p>Nova interpelação extrajudicial por parte da AI.</p> <p>MARL mantém posição de que, apesar de o valor reclamado ser devido, encontra-se retido em garantia de um contrato de empreitada (explicado À AI).</p>
MARL	<p>Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Norte</p> <p>Loures - Juízo Local Cível - J2</p> <p>Processo comum (tribunal singular)</p> <p>Proc. 13057/18.9T8LRS</p>	<p>Valor reclamado:</p> <p>8,2</p>	<p>Intentada ação declarativa de condenação contra MARL e EDP. Apresentada contestação, com incidente de intervenção da seguradora da SIMAB, a Açoreana (atualmente Seguradoras Unidas). Audiência de Julgamento agendada.</p>

PARPÚBLICA

	Autores: FRUTICARLA - Comércio de Frutas, Lda e JJ Alves, LDA		Audiência de Julgamento adiada devido à Pandemia. Previsão - Responsabilidade transferida para terceiros.
--	---	--	---

Companhia das Lezírias

Na sequência de um pedido de reembolso de IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) no ano 2013, reconhecido e creditado na totalidade à empresa, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) efetuou uma inspeção tributária aos exercícios de 2012 e 2013. O relatório produzido concluiu existir IVA por liquidar no montante de 687 milhares de euros, relacionado com a interpretação dada à aplicação a alguns contratos de arrendamento, e pela dedução indevida de imposto no valor de 19 milhares de euros, relacionado com a interpretação no tempo da aplicação do Ofício-Circulado n.º 30152, de 16/10/2013.

A Companhia das Lezírias apresentou os correspondentes meios de defesa e, em alternativa ao pagamento das liquidações emitidas pela AT, optou por apresentar uma garantia bancária no montante de 859 milhares de euros em outubro de 2014 (ver nota 59 - Divulgações de natureza não contabilística).

Mantém o litígio com a AT, no montante de 706 milhares de euros, que corre junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria e não constituiu qualquer provisão para este efeito, uma vez que não considera procedentes as liquidações, não esperando quaisquer impactos patrimoniais significativos do desfecho deste processo.

Estamo

O título de alienação por ajuste direto do imóvel “Quinta das Conchinhas” continha uma cláusula de compensação, caso os pressupostos subjacentes à avaliação do imóvel, elemento determinante na definição do preço, divergissem da realidade futura. Neste caso, a área do terreno e a área de construção são substancialmente inferiores ao inicialmente previsto. Por tal facto e ao abrigo do referido mecanismo de compensação, a Empresa terá possivelmente direito a ser ressarcida no montante aproximado de 18,9 milhões de euros.

Não são conhecidos quaisquer outros ativos e passivos contingentes.

58. Acontecimentos subsequentes

PARPÚBLICA

TAP SGPS, SA

O Decreto-Lei n.º 39-B/2020, de 16 de Julho, autorizou o Governo a adquirir, através da DGTF, designadamente a participação social correspondente a 22,5% do capital social da TAP SGPS, S.A.. No âmbito dos acordos de reorganização acionista da TAP, foi ainda acordada a equalização dos direitos sociais e económicos inerentes a cada ação representativa do capital social da Sociedade, mediante a conversão das ações das Categorias A e B em ações ordinárias, passando a PARPÚBLICA, logo que estejam concluídos os atos necessários à conclusão da referida reorganização, a deter 50% dos direitos sociais e económicos na TAP SGPS.

EFACEC

No dia 3 de julho, com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 33-A/2020, de 2 de julho, o Estado Português procedeu à apropriação pública por via da nacionalização da participação social detida pela Winterfell 2 Limited correspondente a 71,73 % do capital social da EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS, SA. O artigo 9.º do Decreto-Lei nº 33-A/2020, de 2 de julho, estabelece que no mais curto prazo possível, o Estado deve proceder à alienação da participação social no capital da Efacec, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 9 11/90, de 5 de abril, na sua redação atual, devendo para o efeito o Governo iniciar as diligências conducentes à mesma no momento da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 33-A/2020.

O n.º 1 do Despacho n.º 328/2020-SET, de 9 de julho determina a transmissão para a PARPÚBLICA, das ações nacionalizadas representativas de 71,73% do capital social da EPS, encontrando-se a ser desenvolvidos pela DGTF os procedimentos com vista à efetivação dessa transmissão.

Atento o disposto no n.º2 do Despacho n.º 328/2020-SET, de 9 de julho, o valor da transferência das ações da DGTF para a PARPÚBLICA será determinado em função do montante que vier a ser obtido com a reprivatização das referidas ações, deduzido das despesas em que a PARPÚBLICA vai incorrer no âmbito do processo de reprivatização.

PARPÚBLICA

ISOTAL

Ao longo do primeiro semestre foram concluídos os procedimentos destinados a viabilizar a alienação da participação detida no capital social da ISOTAL, cuja concretização dependia, entre outros, da reunião das vontades de todos os restantes acionistas em alienar as suas participações, processo que foi levado a cabo pela respetiva Administração. Para além deste requisito, e por exigência da entidade interessada na aquisição da Sociedade, foi obtido o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente sobre o projeto edificativo destinado a empreendimento turístico no terreno propriedade da ISOTAL, de acordo com os instrumentos de planeamento urbanístico em vigor, e foi também confirmado e renovado nos termos legais, pela Câmara Municipal de Silves, o Pedido de Informação Prévia (PIP) anteriormente apresentado de acordo com as especificações pretendidas pela entidade interessada na aquisição.

Por questões de ordem prática e de operacionalização do ato de alienação, apenas foi possível concretizar em setembro a alienação da participação detida pela PARPÚBLICA. Com esta alienação, para além de retirar da carteira de participações um ativo não estratégico, ficaram criadas as condições para impulsionar o desenvolvimento económico local através da construção e exploração de uma unidade hoteleira por parte de entidade nacional com larga experiência na área do turismo, atividade que corresponde ao objeto societário da ISOTAL previsto desde a constituição da Sociedade no início dos anos 70.

Na sequência do Despacho nº 293/2020-SET, de 19 de junho, a PARPÚBLICA recebeu 11,5 milhões de euros, a título do remanescente valor a pagar pelo comprador no âmbito da privatização da ANA - Aeroportos de Portugal. A PARPÚBLICA terá que entregar a verba ao Estado a título de receita de privatização (ver nota 18).

Através da utilização da autorização constante do nº 3 do artigo 156º do Orçamento do Estado para 2020, o Estado disponibilizou os recursos necessários para a PARPÚBLICA pagar os juros vencidos e amortizar o empréstimo obrigacionista, no montante de 500 milhões de euros, que atingiu a maturidade em 22 de setembro de 2020. Em contrapartida desta operação foi regularizada mais uma parcela da dívida do Estado à PARPÚBLICA. Em resultado desta operação, à presente data o crédito sobre o Estado totaliza 2 129,8 milhões de euros.

O Conselho de Administração não tem conhecimento de quaisquer eventos subsequentes à data de relato que possam ter impacto significativo nas demonstrações financeiras à data 30 de junho de 2020.

59. Divulgações de natureza não contabilística

i) Locações

A 30 de junho de 2020 os recebimentos futuros respeitantes a contratos de locação em que o Grupo atua como locador, apresentam-se como segue:

Recebimentos futuros respeitantes a locações	30-jun-20
Até 1 ano	25 429
Entre 1 ano e 5 anos	73 878
A mais de 5 anos	40 453
Total	139 759

ii) Garantias

Grupo AdP

As responsabilidades por garantias bancárias prestadas por unidades de negócio das empresas incluídas no perímetro de consolidação demonstram-se como se segue (valores em milhares de euros):

Empresa	Boa execução	Concessão da Expl. e Recup. Ambiental	Contratos Bens e Serv. e Outros	Expropriações e Onerações	Tribunais	30-jun-20
AdP Serviços	-	-	16	-	-	16
AdP Energias	-	-	-	-	-	-
AdP Internacional	863	-	2 216	-	-	3 078
EPAL	-	-	303	5 173	3	5 479
Águas do Norte	4 086	-	-	97	45	4 229
Águas do Centro Litoral	245	-	-	365	-	610
Águas do Vale do Tejo	1 166	-	38	65	-	1 269
Águas do Algarve	67	566	10	868	-	1 511

PARPÚBLICA

Águas de Santo André	40	239	-	-	-	279
Águas Públicas Alentejo	219	-	-	-	2 198	2 417
AdRA - Águas Região de Aveiro	593	-	-	-	-	593
Simdouro	27	-	23	104	-	154
Águas do Douro e Paiva	723	-	-	606	-	1 329
Águas Tejo Atlântico	1 231	-	29	4 480	-	5 739
Simarsul	10	-	-	22	-	34
TOTAL	9 270	805	2 635	11 780	2 246	26 737

PARPÚBLICA

Grupo Baía do Tejo

A 30 de junho de 2020, as garantias bancárias prestadas a terceiros são as seguintes (valores em milhares de euros):

Beneficiário	Natureza	Montante
Câmara Municipal do Seixal	Boa execução das obras de infraestruturas.	141
Administração do Porto de Lisboa (APL)	Garantir despesas relacionadas com a utilização do terminal do Seixal	68
Administração do Porto de Lisboa (APL)	Utilização de área de domínio público	42
EDP	Garantir infraestruturas elétricas no Parque Industrial do Seixal - Processo EDP-RCLER.	21
Tribunal do Trabalho de Almada	Caução de um processo envolvendo um ex-trabalhador	19
Município do Barreiro	Boa execução da Empreitada de Substituição de Cobertura do Pavilhão 1 do Nicola - Barreiro.	28
Município do Seixal	Boa execução da Empreitada de Substituição de Coberturas ED. 46 e 56 e Remoção Cobertura Ed.87 - Mundet - Seixal .	3
Município do Seixal	Boa execução da Empreitada de Substituição de Coberturas ED. 47 - Mundet - Seixal .	2
Município do Seixal	Boa execução da Empreitada de Demolição ED. N.º 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e Contenção de fachadas dos n.º 10 e 11 da Fábrica da Mundet - Seixal.	12
Município do Seixal	Boa execução da Empreitada de reabilitação do ED. N.º 4 da Rua das Flores na Amora - Seixal .	3
SIMARSUL	Título de tarifa do fornecimento e respetivos juros de quaisquer serviços fornecidos.	67
		406

Garantias Prestadas a terceiros

Empresa	Entidade Emissora	Montante contratado (milhares de euros)	Montante em dívida/utilização (milhares de euros)	Entidade Beneficiária
SIMAB, MARL e MARE	Banco Santander Totta - Descoberto grupado	500	656	Banco Santander Totta
	Millennium bcp - Descoberto grupado	1 200	712	Millennium BCP
MARL	Banco Santander Totta - Livrança Subscrita	4 672	679	Banco Santander Totta (Banif)
	Banco Santander Totta - Programa Emissão Papel Comercial	14 500	9 850	Banco Santander Totta - Livrança Avalisada
	CGD, SA - Garantia Bancária	2	-	Repsol, Lda
SIMAB	Millennium BCP - Livrança subscrita	20 750	12 500	Millennium BCP - Livrança Subscrita
	Millennium BCP	2	-	Repsol, Lda
MARF	Millennium BCP - Livrança subscrita	1 400	603	Millennium BCP
	Total	43 026	25 000	

Garantia Prestada ao Banco Europeu de investimento (BEI)

No âmbito dos financiamentos que as participadas MARL, S.A., MARF, S.A. e MARB, S.A. detêm junto do Banco Europeu de Investimento (BEI), foi autorizada a concessão da garantia pessoal do Estado Português ao cumprimento das obrigações de capital e juros resultantes dos respetivos empréstimos junto do BEI, para o financiamento do projeto “Projeto Agro *Logistics* Portugal”, substituindo-se deste modo o Estado à banca comercial, em condições bastante menos onerosas para as empresas e desonerando a SIMAB, S.A. da responsabilidade assumida na data de assinatura dos contratos, deixando de vigorar as respetivas *side letters*.

PARPÚBLICA

Em setembro de 2011 foi autorizada a concessão da garantia pessoal do Estado ao financiamento da MARL, S.A., e em agosto de 2013 foi autorizada para a MARB, S.A. e MARF, S.A..

Garantias detidas sobre terceiros

1) A MARL, SA, detinha as seguintes garantias bancárias sobre terceiros, referentes ao cumprimento das obrigações decorridas dos respetivos contratos de prestações de serviços:

Entidade(s) Prestadora(s)	Objeto	Tipo de Garantia	Valor (milhares de euros)
Aquecitermica, Lda	Instal. novos ramais de abastecimento de águas em 4 Pavilhões	Bancaria - SANTANDER	5,1
Caetano Coatings	Reparação da Estrutura Metálica do Pórtico de Acesso ao MARL	Bancaria - SANTANDER	0,9
Caetano Coatings	Reparação do Pavimento do Pavilhão do Pescado	Bancaria - SANTANDER	25,9
CHARON, Lda	Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância	Bancaria - BES	23,1
CLIMEX, S.A.	Contrato de Prest. Serv.Limp.Int., Ext.e Remoção de Resíduos Sólidos	Bancaria - Millennium BCP	37,8
CTGA, LDA	Contrato de Prest.Serv.Manut.Instalações e Equipamentos	Bancaria - CGD	24,0
Electrolimpa	Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Interior	Seguro de Caução - COSEC	100,0
Electrolimpa Sul, S.A.	Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Interior	Seguro de Caução - AXA	29,9
JCDcaux, S.A	Contrato de Prestação de Serviços de Mobiliário Urbano	Bancaria - SANTANDER	59,3
Ramos Catarino, Lda	Empreitada de reabilitação da cobertura do edifício CTT Expresso	Bancaria - Banco Popular	3,8

PARPÚBLICA

Entidade(s) Prestadora(s)	Objeto	Tipo de Garantia	Valor (milhares de euros)
Ramos Catarino, Lda	Empreitada de reabilitação da cobertura do edifício CTT Expresso	Bancaria - Banco Popular	3,7
Sotecnisol	Reabilitação das coberturas dos Pav.A11 E Ctt Expresso	Bancaria - SANTANDER	9,7
Sotecnisol	Reabilitação das coberturas dos Pav.A01 e Edifício B01	Bancaria - Banco BIC	3,8
SUMA, S.A.	Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza	Bancaria - CGD	56,7
Visaca, S.A.	Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção	Bancaria - Banco BIC	9,6
Visaca, S.A.	Empreitada de coberturas dos Pavilhões A08 e A10 no MARL	Bancaria - Millennium BCP	13,4
Visaca, S.A.	Empreitada de reabilitação do topo norte do pavilhão A07	Bancaria - Millennium BCP	3,0
Visaca, S.A.	Contrato de Empreit.Reabilit./Pinturas Fachadas Pav.A01, A03,A08	Bancaria - Banco BIC	3,7
Visaca, S.A.	Contrato de Aquisição de Serv. Manut.de Equip. e Instalações	Bancaria - Banco BIC	18,9
Visaca, S.A.	Contrato de Forn.Mont. 3 unid prod.de Agua Arref.Pav.A01 A05 e A07	Bancaria - Millennium BCP	13,5
SOTECNISOL	Reabilitação das Coberturas da Cobertura Edifício do CTT-Expresso	Bancaria - Eurobic	13,6
ENA PORTUGAL	Aquisição e implementação do CCTV no MARL	Bancaria - Millennium BCP	16,7
RIAL Engenharia, Lda	Empreitada de requalificação do edifício CASH & CARRY	Bancaria - Banco BPI	10,8
RIAL Engenharia, Lda	Empreitada de conceção e exec. área de estacionamento parcela A14	Bancaria - Banco BPI	4,1
SOTECNISOL	Reabilitação das Coberturas dos Edifícios A03, A07 e A09 no MARL	Bancaria - Eurobic	5,2

PARPÚBLICA

Entidade(s) Prestadora(s)	Objeto	Tipo de Garantia	Valor (milhares de euros)
CLIMEX, S.A	Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Interior	Bancaria - Millennium BCP	12,5
LUSÁGUA, Lda	Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Externa e Remoção de Resíduos Sólidos	Bancaria - Banco BPI	22,0
PSG Segurança, Lda	Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância	Bancaria - Millennium BCP	14,8
Sotecnisol	Reabilitação da Cobertura do Edifício B2	Bancaria - Banco BIC	0,4
Sotecnisol	Reabilitação da Cobertura do Topo Norte do Pavilhão R02	Bancaria - Banco BIC	0,6
Enviman, Lda	Aquisição de serviços de manutenção de instalações e equipamentos no MARL	Bancaria - Novo Banco	11,5
REDECOR, SA	Empreitada de reparação do Pavimento do Pavilhão do Pescado R07	Bancaria - Banco BIC	1,7
Total			559,5

2) Em 30 de junho de 2020, a MARL, S.A. detinha as seguintes garantias bancárias e livrança sobre terceiros, referentes à caução do bom e integral cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de utilização de espaços na MARL:

Entidade(s) Prestadora(s)	Objeto	Tipo de Garantia	Valor (milhares de euros)
Bargosa, S.A.	Cauções contratuais	Bancária - BES	10,0
CEMG	Cauções contratuais	Bancária - MG	24,4
Figueira, Lda	Cauções contratuais	Bancária - BES	36,1
Repsol, Lda	Cauções contratuais	Bancária - Millennium BCP	15,0
Torrestir, S.A.	Cauções contratuais	Bancária - BPI	15,4

PARPÚBLICA

Entidade(s) Prestadora(s)	Objeto	Tipo de Garantia	Valor (milhares de euros)
Total			100,8

Entidade(s) Prestadora(s)	Objeto	Tipo de Garantia	Valor (milhares de euros)
MARL Energia, Lda	Contrato de utilização de espaço para central fotovoltaica.	Livrança	500,0
HYPESOLAR Fanhões, Lda	Garantia do integral e tempestivo cumprimento obrig. direito de superfície.	Livrança	50,0
HYPESOLAR Sacavém, Lda	Garantia do integral e tempestivo cumprimento obrig. direito de superfície.	Livrança	50,0
Total			600,0

- 3) Em 30 de junho de 2020, a MARF, S.A. detinha as seguintes garantias bancárias sobre terceiros, referentes ao cumprimento das obrigações decorridas dos respectivos contratos de prestações de serviços:

Entidade(s) Prestadora(s)	Objeto	Tipo de Garantia	Valor (milhares de euros)
Reilimpa, SA	Aquisição de serviços de limpeza interior dos escritórios, pavilhão do mercado e portaria	Bancária / BST	3,1
COPS, LDA	Aquisição de Serviços de vigilância e segurança no MARF	Caução / Apólice / AGEAS	8,0
Ecoambiente	Prestação de serviços de limpeza exterior e remoção de resíduos sólidos	Bancária / Novo Banco	12,0
RIAL, LDA	Empreitada de conceção e execução do E1C	Bancária /Millennium	70,0

PARPÚBLICA

Entidade(s) Prestadora(s)	Objeto	Tipo de Garantia	Valor (milhares de euros)
Total			93,15

Em 30 de junho de 2020, a MARF, SA detinha uma garantia bancária referente à caução do bom e integral cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de utilização de espaços no MARF, entregue pela Ferramacho no valor de 26,4 milhares de euros.

- 4) A MARÉ, S.A., a 30 de junho de 2020, detinha as seguintes garantias bancárias sobre terceiros, referentes ao cumprimento das obrigações decorridas dos respetivos contratos de prestação de serviços:

Entidade(s) Prestadora(s)	Objeto	Tipo de Garantia	Valor (milhares de euros)
Bloco	10% valor de empreitada de reforço e isolamento da cobertura do Pavilhão do mercado	Bancária - Millennium BCP	4,8
Bloco	10% valor de empreitada de reforço e isolamento da cobertura do Pavilhão do mercado (trabalhos a mais)	Bancária - Millennium BCP	1,0
José Quintino, Lda	Arranjos exteriores na Envolvência do Armazém (Chronopost)	Bancária - BPI	6,8
JFS, S.A.	Execução de Alterações de Armazém (Chronopost)	Bancária - Millennium BCP	18,4
JFS, S.A.	2º Adicional ao contrato de Execução de Alterações de Armazém (Chronopost)	Bancária - Santander Totta	1,9
PSG - Segurança Privada, SA	Aquisição de serviços de segurança e vigilância no mercado	Bancária - Novo Banco	3,7
SunEver, Lda	Empreitada de Alteração da Instalação Elétrica	Bancária - CGD	2,1
COPS, LDA	Aquisição de serviços de segurança e vigilância no mercado	Caução / Apólice / AGEAS	4,2

Entidade(s) Prestadora(s)	Objeto	Tipo de Garantia	Valor (milhares de euros)
Total			42,9

5) Em 30 de junho de 2020, a MARB, S.A. detinha as seguintes garantias bancárias sobre terceiros, referentes ao cumprimento das obrigações decorridas dos respectivos contratos de prestações de serviços:

Entidade(s) Prestadora(s)	Objeto	Tipo de Garantia	Valor (milhares de euros)
Climex, Controlo de Ambiente, SA	Aquisição de serviços de limpeza e remoção de resíduos sólidos no MARB	Bancária - CGD	4,6
Ronsegur, Rondas e Segurança, Lda.	Prestação de serviços de Vigilância e Segurança	Bancária - BIC	6,0
Linhaveloz Segurança Privada	Aquisição de serviços de vigilância	Depósito caução - Euro BIC	3,4
Rial Engenharia, Lda	Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - empreitada de conceção e execução do novo pavilhão / entreposto no MARB	Bancária - Millennium BCP	212,8
Rial Engenharia, Lda	Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - empreitada de conceção e execução do novo pavilhão / entreposto no MARB	Bancária - Millennium BCP	105,7
Rial Engenharia, Lda	Elementos afetos à obra, mas dela autonomizáveis - empreitada de conceção e execução do novo pavilhão / entreposto no MARB	Bancária - Millennium BCP	25,5
Rial Engenharia, Lda	Empreitada de conceção e execução do novo Pavilhão Entreposto no MARB - extensão do novo pavilhão e trabalhos complementares projeto SCIE	Bancária - Millennium BCP	57,8
Rial Engenharia, Lda	Empreitada de conceção e execução do novo Pavilhão Entreposto no MARB - extensão do novo pavilhão e trabalhos complementares projeto SCIE	Bancária - Millennium BCP	31,9

PARPÚBLICA

Entidade(s) Prestadora(s)	Objeto	Tipo de Garantia	Valor (milhares de euros)
Rial Engenharia, Lda	Empreitada afetos à obra, mas dela autonomizáveis - empreitada de conceção e execução do novo pavilhão / entreposto no MARB	Bancária Millennium BCP	- 18,3
Total			466,1

Em 30 de junho de 2020, a MARB, SA detinha uma garantia bancária referente à caução do bom e integral cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de utilização de espaços no MARB relativa ao Entreposto C, entregue pela RANGEL, SA no valor de 103,5 milhares de euros.

Companhia das Lezírias

A 30 de junho de 2020, a Companhia das Lezírias detinha as seguintes garantias bancárias que lhe foram prestadas:

- Garantia bancária no valor de 859 milhares de euros, no Millennium BCP, destinada a caucionar um pedido de reembolso de IVA.

iii) Compromissos financeiros assumidos que não figuram no balanço

Grupo AdP

A estimativa de compromissos financeiros, em milhares de euros, assumidos pelo Grupo AdP não relevados no balanço, decorrentes da celebração dos contratos de concessão relativamente a investimentos iniciais, de renovação e expansão a efetuar no decorrer do período remanescente de concessão, apresenta-se do seguinte modo:

Investimento contratual	Investimento já efetuado	Investimento em curso	Investimento contratual não realizado			
			(N)	(N+1)	(N+2 - N+5)	(>N+5)
7 784 821	5 575 217	222 063	87 655	150 783	434 192	1 314 911

PARPÚBLICA

Companhia das Lezírias

O Plano de Fomento, aprovado pela Lei n.º 2058, de 29 de dezembro de 1952, incluía o projeto de defesa e enxugo da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira. As obras realizadas foram financiadas pelo Estado Português, sendo responsabilidade dos proprietários o reembolso das verbas emprestadas pelo Estado, respondendo os terrenos pelo bom pagamento dos compromissos.

A execução das obras foi confiada à então denominada Associação de Defesa da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira, atualmente Associação dos Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira.

A aprovação destes financiamentos encontra-se definida nos seguintes diplomas: Decreto-lei n.º 39601, de 3 abril de 1954, Decreto-lei n.º 41956, de 12 novembro de 1958 e Decreto-lei n.º 840/76, de 4 de dezembro.

Na data do relato a responsabilidade da Companhia das Lezírias ascende a 6,8 milhares de euros, a serem pagos em 11 anuidades.

iv) Trabalhadores ao serviço

A 30 de junho de 2020 e a 30 de junho de 2019, o número médio de trabalhadores ao serviço (da PARPÚBLICA e de todas as subsidiárias) foi de 4 389 e de 4 266, respetivamente.

v) Divulgações sobre os impactos decorrentes da pandemia COVID-19

Grupo AdP

O primeiro semestre de 2020 fica fortemente marcado pela infeção pelo novo coronavírus COVID-19, que será marcante para a atividade socioeconómica do país, com impactos ainda não integralmente antecipáveis quanto às respetivas magnitudes. Portugal, em linha com a União Europeia, tem adotado várias medidas que vão no sentido de procurar mitigar os impactos na economia nacional deste evento. De entre estas medidas destacam-se as de apoio à tesouraria das empresas, que se espera apresentem consequências positivas ao nível da manutenção do emprego e dos rendimentos, como forma de tentar sustentar a procura interna e manter a economia em funcionamento.

Inserem-se também nestas medidas as que destinam a manter os serviços de interesse económico geral em funcionamento. Âmbito em que se inserem as atividades do Grupo AdP. No dia 22 de março de 2020, o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática determinou a forma como os serviços essenciais devem ser assegurados neste período (Despacho 3547-2020).

Para todas as atividades de abastecimento e saneamento, entre os outros serviços, foi determinado que as entidades e empresas gestoras dos sistemas deveriam definir as equipas necessárias para assegurar a continuidade e a ininterruptibilidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano (ver em detalhe as medidas e plano de contingência do Grupo AdP no capítulo “Eventos subsequentes” do Relatório de Gestão).

Ao nível de impactos nas demonstrações financeiras do ano 2020 antecipam-se como principais:

- Ativos

Não se antecipa o registo de imparidades aos ativos do Grupo AdP, uma vez que não é expectável que por efeitos do COVID-19, que algum dos nossos ativos venha a deixar de gerar benefícios económicos presentes e futuros de forma permanente.

- Rácio GO/VN

Quanto ao Volume de Negócios

Antecipa-se uma quebra nas vendas e prestações de serviço das empresas operacionais, por redução das atividades económicas, não colmatável pelo aumento do consumo doméstico, decorrente do isolamento profilático determinado à população.

Estas quebras serão mais significativas nas empresas EPAL e AdSA, cujos efeitos das vendas são diretamente repercutidos nos resultados do ano e em consequência no resultado consolidado do Grupo AdP. No que concerne aos efeitos económicos nos Sistemas Multimunicipais e Parcerias Estado-Autarquias, o mesmo será coberto pelo registo do desvio de recuperação de gastos do ano, não sendo de eliminar a possibilidade de interrupção da tendência de geração de superávits tarifários verificada em 2018 e 2019.

O serviço prestado não tem tido interrupções, atendendo aos planos de contingências de operação, trabalhadores e com os fornecedores.

Quantos aos Gastos Operacionais

Verifica-se um aumento dos gastos operacionais, quer decorrente da estratégia de aquisição de bens e serviços, quer pelo aumento de gastos com pessoal por forma a assegurar a capacidade de resposta das equipas, uma vez que foi aumentado em número e estendido no tempo, bem como de aumento de horas extraordinárias de trabalho. Antecipam-se também maiores custos com manutenção preventiva, por forma estratégia de redução da probabilidade de falhas, com reflexo posterior em maiores custos com manutenção curativa.

As empresas do Grupo AdP, nos casos possíveis quer pela capacidade, quer pela natureza dos respetivos reagentes, estão a maximizar os respetivos stocks, política mais exigente em termos de tesouraria, mas que acautela a respetiva continuidade de serviço, minimizando a exposição a fornecedores críticos. Esta circunstância obriga naturalmente a entregas de quantidades mais pequenas para reposição de stock, logo, conseqüentemente com custos-unitários mais elevados, atendendo à maior representatividade dos custos fixos associados à logística que está subjacente ao transporte e entrega.

Em sentido contrário verifica-se uma redução das despesas de deslocações e estadas, pese embora se possam vir a verificar maiores gastos com a frota automóvel. A substituição da frota do Grupo AdP estará também comprometida, com a rotatividade que havia sido preconizada, tal implica não só risco operacional mais elevado, atendendo a que algumas viaturas podem, como sucedeu no passado, vir a ficar retidas em oficina com intervenções mais dispendiosas e com elevados períodos de indisponibilidade, obrigando pontualmente as empresas a procurar outras alternativas, em regra mais onerosas, para satisfazer as respetivas necessidades de serviço.

- Rácio de variação do endividamento

Pese embora tenha ocorrido uma redução dos pagamentos associados ao investimento, por menor disponibilidade das equipas dos fornecedores de equipamento e dos empreiteiros, que representaram nesta fase, apenas, um impacto positivo na tesouraria, verifica-se uma redução nos recebimentos dos clientes Municípios. Os prazos médios de pagamento a fornecedores mantêm-se estáveis. Apesar destes efeitos contrários, a liquidez do Grupo melhorou face a 31 de dezembro de 2019.

Caso a crise associada ao COVID-19 venha a apresentar algum impacto na avaliação que os mercados fazem da situação financeira nacional, traduzida numa alteração da yield das

PARPÚBLICA

Obrigações do Tesouro a 10 anos, também por esta via poderemos ter impacto no Grupo AdP, na medida em que os resultados líquidos dos Sistemas Multimunicipais e da Parcerias Estado-Autarquias são determinados por este indicador macro económico. As Obrigações do Tesouro a 10 anos, que apresentavam a junho de 2020 uma cotação média de 0,61% (com 0,31% em fevereiro de 2020), a meio de março de 2020 situavam-se em níveis próximos de 1%, ou seja, cerca de 3 vezes superior. A manutenção desta evolução pode também contribuir para inverter a trajetória de superávits tarifários iniciada em 2018. Contudo, em julho a cotação média fixou-se em 0,4%.

O Grupo AdP não antecipa que nenhuma das suas empresas venha a apresentar problemas de continuidade das respetivas operações nos próximos doze meses. Conforme referido na nota 60.2. o Grupo AdP dispõe de linhas de crédito de médio e longo prazo contratadas com o BEI no montante de 420 milhões de euros e linhas de crédito de curto prazo contratadas com a Banca Comercial Portuguesa no montante de 140 milhões de euros, sendo convicção do Conselho de Administração que as mesmas serão suficientes para fazer face aos compromissos de dívida assumidos e para fazer face a uma eventual redução de liquidez na sequência de potenciais atrasos nos recebimentos de clientes e por quebra no volume de negócios.

No primeiro semestre de 2020 o Grupo AdP não solicitou adiamentos, reestruturações ou outro tipo de alterações aos compromissos quer sejam contratualizados ou não, com os seus credores e fornecedores, nem antecipa vir a solicitar.

CE

Não se pode deixar de assinalar o impacto introduzido pelo surto mundial COVID-19.

A declaração do Estado de Emergência a 18 de março de 2020, obrigou ao encerramento do Circuito do Estoril, tendo como consequência imediata a paralisação total da atividade. Esta situação foi revertida a 17 de maio, através da Resolução do Conselho de Ministros nº38/2020, dando a abertura aos circuitos de acolher apenas treinos de praticantes desportivos de alto rendimento devendo para tal, ser asseguradas as necessárias regras de higiene e sanitárias definidas pela DGS, o que nos leva a concluir, que o Circuito do Estoril esteve aberto apenas 44 dias no 2º trimestre.

A atividade da CE apresenta vulnerabilidades específicas face a um choque desta natureza. A incerteza e a complexidade desta situação com repercussões ao nível da mobilidade das pessoas

PARPÚBLICA

e mercadorias com as fronteiras fechadas, a hotelaria e a restauração encerradas, implicou uma elevada exposição à redução esperada da procura deste tipo de serviços, mesmo após a reabertura ao mercado, apesar da boa relação comercial do Circuito com a generalidade dos stakeholders e das boas condições de atratividade do Circuito, a que acrescem a conjugação do clima e a imagem de que Portugal foi um dos países que melhor geriu a evolução da pandemia.

A retoma da atividade no início do mês de junho, mostrou-se muito tímida, sendo a competição a única componente ativa, com a realização de alguns “track days” de duas e quatro rodas.

Vale a pena recordar, que a grande maioria dos clientes do Circuito do Estoril são oriundos da Europa, e que pelas dificuldades de deslocação - a fronteira com Espanha reabriu só no dia 1 de julho, mas também porque os campeonatos estão parados, as equipas não encontram razões para visitarem o Estoril.

Esta situação deverá permanecer enquanto durar a pandemia na Europa.

Florestgal

Tal como referido no Relatório do Conselho de Administração, já no decurso do ano de 2020, a respeito da pandemia “COVID-19” que desde dezembro 2019 se tornou conhecida à escala mundial, com impactos reais conhecidos em cerca de duas centenas de países e que, mais recentemente, levou o Governo português a declarar “Estado de Emergência” com efeitos desde o dia 18 de março cujos efeitos foram sentidos ainda por alguns meses em menor escala de gravidade mas que ainda perduram, a Florestgal informa que já iniciou um processo de levantamento de impactos quantitativos e qualitativos aos níveis operacional, económico e financeiro da sua atividade e que mantém constante monitorização dos efeitos.

Tendo presente a sua atividade - Florestas e produtos da floresta - a produção permanece inalterada. Todavia, a Florestgal antecipa um atraso ainda não totalmente quantificável na sua exploração económica, pois esta depende da resiliência dos operadores a jusante da sua zona de intervenção (produção), das medidas que estes adotarem para tentar manter as suas atividades no decurso deste período e da situação em que se encontrarem pós medidas de contenção.

A sua linha estratégica de novos negócios, nomeadamente da captação de green sponsors para Floresta de Conservação, será previsivelmente afetada pela presente circunstância e enquanto

ela perdurar uma vez que, as atenções atuais divergiram das alterações climáticas para este tema de saúde pública, igualmente mundial. Todavia, o esforço estratégico será mantido porquanto se encontra adaptado a necessidades reais e igualmente prementes.

Em face da recente implementação do Plano de Negócios (cujas aprovações ocorreram em janeiro do ano corrente), é expectável que o presente enquadramento, sobretudo pelas medidas de condicionamento que reveste (de restrição de circulação e de confinamento genéricos das populações), comprometa alguns dos objetivos definidos para 2020, já que o arranque de diversas atividades se encontra de alguma forma condicionado quer doméstica quer internacionalmente.

O Conselho de Administração daquela sociedade considera que os valores registados nas demonstrações financeiras à data de 30 de junho de 2020, com referência às rubricas de Ativos fixos tangíveis, Propriedades de Investimento, Ativos Biológicos e Ativos Não Correntes Detidos para Venda se aproximam do seu justo valor à data de 30 de junho de 2020.

Importa por último referir que, como a empresa não possui qualquer endividamento bancário e não tem compromissos a honrar além dos seus fornecedores correntes, as suas contas de exploração acompanham e adaptam-se em grande correlação e proximidade com a situação que se vive. A Florestgal não tem uma estrutura de custos fixos significativa e dispõe ainda de reservas de caixa para suportar o pessoal e operações a níveis normais de atividade (pré-fenómeno COVID-19) por aproximadamente dois anos, o que permite à administração manter a gestão da situação sem pressões de tesouraria.

Baía do Tejo

No decorrer no passado mês de março foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação global do novo coronavírus (Covid-19), sendo decretado pela Presidência da República o estado de emergência em Portugal, com restrições severas à mobilidade das populações e à atividade das empresas, à semelhança do ocorrido num elevado número de países. Esta pandemia terá necessariamente um impacto global negativo na economia global e nos mercados financeiros em geral, assim como no desempenho e na atividade dos diferentes negócios e indústrias.

O Grupo Baía do Tejo está a acompanhar em permanência a evolução da pandemia através dos seus órgãos próprios, tendo implementado um conjunto de medidas de contingência, na

PARPÚBLICA

sequência das recomendações da Direção Geral de Saúde e em coordenação com a PARPÚBLICA com o objetivo de garantir a segurança dos seus trabalhadores, bem como assegurar a manutenção das suas operações.

O plano de contingência elaborado pela empresa, nos diversos cenários construídos, permite assegurar que a situação de liquidez e os níveis de capital existentes à data são suficientes para assegurar o prosseguimento da atividade da empresa.

Até à presente data, as operações da empresa têm decorrido sem interrupção, não sendo possível estimar com razoável grau de segurança, eventuais impactos futuros na atividade e rentabilidade do Grupo Baía do Tejo, bem como na valorização dos seus ativos, designadamente dos ativos imobiliários registados no balanço nas rubricas de propriedade de investimento e inventários, e planos de alienação de alguns de tais ativos, atento o atual enquadramento de elevada incerteza e rápida evolução.

Restantes subsidiárias do Grupo Parpública

Para as restantes subsidiárias do Grupo Parpública não resultaram, até ao momento, impactos significativos para as suas operações e posição financeira devido à Pandemia Covid19, nem são estimados impactos significativos no futuro previsível, decorrentes do prolongamento da situação causada pela Pandemia.

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração de 29 de setembro de 2020, sendo sua opinião que as mesmas refletem de forma completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, as operações do Grupo PARPÚBLICA, bem como a posição financeira a 30 de junho de 2020 e a performance e os fluxos de caixa do 1.º semestre de 2020, de acordo as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

O Conselho de Administração

Dr. Jaime Serrão Andrez

Presidente

Dr. João Carlos Sacadura da Silva Pinhão

Vogal Executivo

Dra. Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

Vogal Executiva

Prof. Dr. Fernando Rocha Andrade

Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria

Dra. Maria João Dias Pessoa de Araújo

Vogal Não Executiva e Membro da Comissão de Auditoria

Dr. José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues

Vogal Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria